LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 07 / 09 / 2005
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 028, de 19 de setembro de 2005.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 028/2005, de 19 de setembro de 2005, **"Dispõe sobre desafetação do Lote nº 409, da Quadra nº 009 - Zona 15, do Loteamento Cidade Satélite Fase I, Bairro Cidade Satélite e dá outras providências".**

Trata-se de providências necessárias condicionadas ao interesse público, com o propósito de desafetar o mencionado lote de terra para que se torne bem público disponível destinado à construção de prédio para instalação de "escola-creche", visando atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade de maneira mais eficiente as atividades educacionais, contribuindo para elevação do nível escolar e no desenvolvimento sócio-cultural da população.

Contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância do interesse público, encareço que o supra Projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distintas considerações e especial apreço.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 19 de setembro de 2005.

Ao Dépto de Apoio
23/09/05

Teresa Jucá
Prefeita

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA
23 / 09 / 05
Mari Ivone Seganfredo
Chefe de Gabinete da Presidência

EXMO. SR.
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO Nº 109/2005

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre desafetação do Lote nº 409, da Quadra nº 009 - Zona 15, do Loteamento Cidade Satélite Fase I, Bairro Cidade Satélite e dá outras providências".

A **Prefeita de Boa Vista-RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra nº 409, da quadra 009, zona 15, do Loteamento Cidade Satélite – Fase I, Bairro Cidade Satélite, nesta cidade, com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados).

Art. 2º- A declaração da desafetação tem por objetivo a construção de prédio para instalação de "escola-creche", visando atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.

Art. 3º- Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de Setembro de 2005.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 28.573 | FICHA 001

ANOTAÇÕES
PREF. MUN. DE BOA VISTA
FLS. 07
PROC. 1060/05
RUBRICA

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 28573.
IMÓVEL: Quadra de terras urbana nº 09 -Institucional, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, Fase I, Zona 15, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Vênus, medindo 280,00 metros; Fundos com a Rua da Lua, medindo 280,00 metros; lado Direito com a Rua Antares, medindo 60,00 metros e lado Esquerdo com a Avenida do Sol, medindo 60,00 metros, ou seja, a área de 16.750,00m². Proprietário: CARLOS OLÍMPIO MELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta Cidade, CI nº 60.190-SSP/RR e CPF nº 225.592.7[illegible]. Registro anterior: Matrícula nº 19889, do livro 2-Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de maio de 2005.

Aranete Ferreira Ramos
Oficiala Substituta

AV-1-28573. NOVA CARACTERIZAÇÃO. De acordo com Ofício nº EMHUR/GAB nº 0195/05, datado de 19 de maio de 2005, acompanhado de Planta e Memorial Descritivo, expedidos pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi procedida a nova caracterização do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, Quadra de terras urbana nº 09 -Institucional, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, Fase I, Zona 15, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Antares, medindo 5,00 mais 50,00 mais 5,00 metros; Fundos com a Avenida do Sol, medindo 5,00 mais 50,00 mais 5,00 metros; lado Direito com a Rua da Lua, medindo 5,00 mais 270,00 mais 5,00 metros e lado Esquerdo com a Rua Vênus, medindo 5,00 mais 270,00 mais 5,00 metros, ou seja, a área de 16.750,00m². Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de maio de 2005.

Aranete Ferreira Ramos
Oficiala Substituta

R-2-28573. TRANSFERÊNCIA. Transmitente: CARLOS OLÍMPIO MELO DA SILVA, já qualificado na Matrícula. Adquirente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, com sede nesta Cidade, CNPJ/MF nº 05.945.030/0001-55. Título: Ofício EMHUR/GAB. nº 0195/05, expedido pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR, datado de 19 de maio de 2005, que fica arquivado nesta Serventia. Valor Venal: R$10.050,00. O presente registro foi feito em, obediência ao que dispõe o artigo 22, da Lei 6766, de 19.12.79 e artigo 22, item I, da Lei Municipal nº 84, de 07.7.82. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de maio de 2005.

Aranete Ferreira Ramos
Oficiala Substituta

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO

CERTIFICO, não constar dos livros de registros desta Serventia, nenhum ônus, hipoteca ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de maio de 2005. Eu, [illegible] (MARIA SOLANGE LIMA DE SOUZA), Auxiliar, a digitei e conferi, e Eu, NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial, a subscrevo e assino. (Certidão extraída pelo processo reprográfico de conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 19, da Lei nº 6015, de 31.12.73).

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BOA VISTA-RR
NERLI DE FARIA ALBERNAZ
OFICIAL

VALIDADE: 30(TRINTA) DIAS
EMOLUMENTOS R$4,46
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.

REGISTRO DE IMÓVEIS
BOA VISTA - RR

ARANETE FERREIRA RAMOS
SUBSTITUTA

PREF. MUN. DE BOA VISTA
FLS. 08
PROC. 060/05
RUBRICA

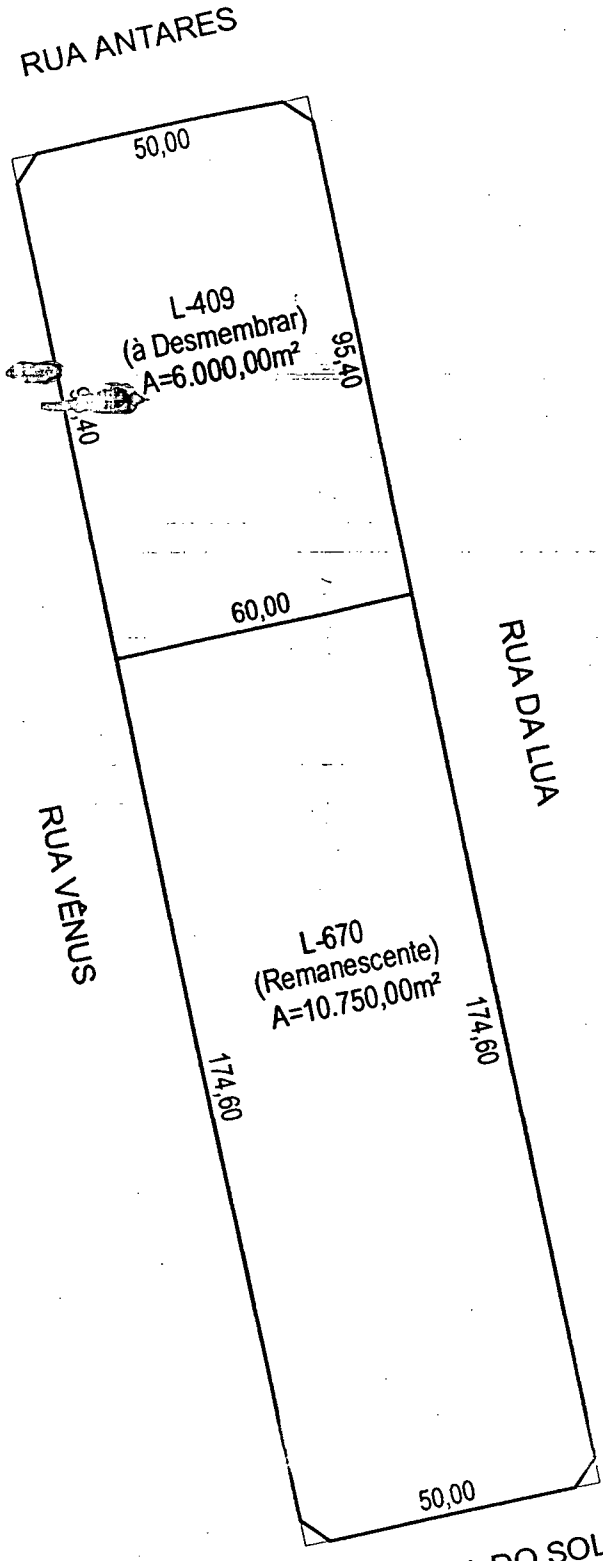

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

E M H U R

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	P.M.B.V. - RR
LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE - NUCLEO I, FASE I QUADRA: 009 (INSTITUCIONAL) ZONA: 15 BAIRRO: CIDADE SATÉLITE	TOPOGRAFIA: ESCALA: 1/1500 DATA: maio/2005 DESENHO: HELEN

FORMAT

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

PREF. MUN. DE BOA VISTA
FLS. 07
PROC. 060/05
RUBRICA

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº ATUAL **009 -INSTITUCIONAL** ANTIGA	LOTE Nº ATUAL **409 (A DESMEMBRAR)** ANTIGO	AREA (m²) **6.000,00**
BAIRRO: **CIDADE SATÉLITE**	ZONA: **15**	LOTEAMENTO: **CIDADE SATÉLITE FASE I**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº: | ASSUNTO : **DESMEMBRAMENTO**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**50,00+10,00m**	Com **A RUA ANTARES**
FUNDOS	**60,00m**	Com **O LOTE Nº 670 (REMANESCENTE)**
DIREITO	**95,40+5,00m**	Com **A RUA DA LUA**
ESQUERDO	**95,40+5,00m**	Com **A RUA VÊNUS**

OBSERVAÇÕES

06/2005

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 028/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual dispõe sobre **"DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 409, DA QUADRA Nº 009 – ZONA 15, DO LOTEAMENTO CIDADE SATELITE FASE I, BAIRROS CIDADE SATÉLITE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o presente projeto trata da desafetação para construção de "escola-creche", providencia esta, necessária e condicionadas ao interesse público, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 98 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

IVO DE SOUZA PEREIRA
Presidente/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº **028/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual dispõe sobre **"DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 409, DA QUADRA Nº 009 – ZONA 15, DO LOTEAMENTO CIDADE SATELITE FASE I, BAIRROS CIDADE SATÉLITE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 028/2005**, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO QUAL DISPÕE SOBRE **"DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 409, DA QUADRA Nº 009 – ZONA 15, DO LOTEAMENTO CIDADE SATELITE FASE I, BAIRROS CIDADE SATÉLITE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
final para emitir parecer.
Em 04 / 10 / 05
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **028/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual dispõe sobre **"DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 409, DA QUADRA Nº 009 – ZONA 15, DO LOTEAMENTO CIDADE SATELITE FASE I, BAIRROS CIDADE SATÉLITE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O presente projeto visa desafetar o mencionado lote de terra para que o mesmo se torne bem público disponível, destinado à construção de prédio para instalação de "escola-creche", visando atender crianças na faixa etária de 0 à 6 anos de idade.

Assim sendo, manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é da competência do Município legislar sobre a presente matéria e o mesmo reverte-se de constitucionalidade e legalidade, estando amparado pelo disposto no art. 30, incisos I, da Constituição Federal, que diz:

> ***Art.** 30 – Compete aos Municípios:*
>
> *I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

Combinado com o art. 98, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, que dispõe:

> *Art. Art. 98 – A afetação e a **desafetação** de bens Municipais dependerá de lei.*
>
> *Parágrafo Único – As áreas transferidas ao Município em decorrência da aprovação de loteamentos serão consideradas bens dominais enquanto não se efetivarem benfeitorias que lhes dêem outra destinação.*

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Lei nº **028/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual dispõe sobre **"DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 409, DA QUADRA Nº 009 – ZONA 15, DO LOTEAMENTO CIDADE SATELITE FASE I, BAIRROS CIDADE SATÉLITE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,17 DE NOVEMBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº **028/2005**, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO QUAL DISPÕE SOBRE **"DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 409, DA QUADRA Nº 009 – ZONA 15, DO LOTEAMENTO CIDADE SATELITE FASE I, BAIRROS CIDADE SATÉLITE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE NOVEMBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em .....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 028/2005, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: A desafetação de do lote nº 409, da quadra nº 009 – Zona 15, do loteamento Cidade Satélite Fase I, bairro Cidade Satélite e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2º	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
3º	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	X	
5º	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**		
6º	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7º	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**		
8º	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X	
9º	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	X	
10º	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	X	
11º	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	X	
12º	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	X	
13º	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **028**, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 409, DA QUADRA Nº 009 - ZONA 15, DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE FASE I, BAIRRO CIDADE SATÉLITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Prefeita de Boa Vista-RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra n° 409, da quadra 009, zona 15, do Loteamento Cidade Satélite – Fase I, Bairro Cidade Satélite, nesta cidade, com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados).

Art. 2°- A declaração da desafetação tem por objetivo a construção de prédio para instalação de "escola-creche", visando atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.

Art. 3°- Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 27 de Dezembro de 2005.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 248/2005

Boa Vista – RR, 28 de Dezembro de 2005.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimenta-la, encaminhamos a Vossa Excelência, disquete contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 038/2005,** de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho **e 025, 028, 035, 038, e 040/2005,** de autoria do Poder Executivo, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro e na Sessão Extraordinária do dia 27 de dezembro do corrente ano, para as devidas providências

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

PMBV - CH. GAB
Protocolo
Data 30/12/05
Hora 10:50

Exma Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° **838**, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 409, DA QUADRA Nº 009 - ZONA 15, DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE FASE I, BAIRRO CIDADE SATÉLITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Boa Vista-RR, em exercício. no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra n° 409, da quadra 009, zona 15, do Loteamento Cidade Satélite – Fase I, Bairro Cidade Satélite, nesta cidade, com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados).

Art. 2°- A declaração da desafetação tem por objetivo a construção de prédio para instalação de "escola-creche", visando atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.

Art. 3°- Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 30 de dezembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1634

sexta-feira
30 de dezembro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 834, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O PERÍODO 2006-2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1o. da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

§ 1º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

Programa: conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade.

Ação: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. A ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações.

Diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

Metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

§ 2º - o conjunto de anexos mencionado no caput deste artigo, compõe-se de:

ANEXO I - Diretrizes e Objetivos Gerais
ANEXO II - Informações Básicas do Município e síntese da situação sócio-econômica;
ANEXO III - Quadro de Programas com objetivos, as ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2006-2009.

Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias, conterão para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º As receitas necessárias para a execução deste Plano Plurianual serão formadas pelas Transferências Voluntárias dos Governos Estadual e Federal, pelas transferências constitucionais e demais fontes enumeradas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Os valores financeiros contidos no ANEXO III desta Lei, sem caráter normativo, são orçados a preços de julho de 2005, podendo entretanto, ser corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes, e de conformidade com as demais normas definidas nesta Lei.

Parágrafo Único - Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 6º Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período 2006-2009, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo:

I - às alterações emergentes ocorridas no contexto sócio-econômico e financeiro;

II - ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;

III - ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;

IV - à concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;

V - aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;

VI - à elevação do nível de eficiência do gasto público;

VII - à proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - à proposta orçamentária anual.

Parágrafo Único - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 7º A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2006-2009.

Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 9º desta Lei.

Parágrafo Único - O projeto de lei mencionado no caput deste artigo conterá, no mínimo:

I - na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos.

II - Na hipótese de alteração ou exclusão de programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 9º A indusão, exdusão ou alteração de ações orça-

mentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração dos quantitativos das ações;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.

Art. 10. Os programas e ações decorrentes de projetos e/ou atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009.

Art. 11. Para os exercícios de 2007 a 2009, as prioridades e metas serão definidas, nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 28 de dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

MACROOBJETIVOS MUNICIPAIS
2006 a 2009

I - Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais

Articular com a sociedade parcerias no desenvolvimento de projetos que visem a melhoria da qualidade de vida da população.

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias e indivíduos que dele necessitem, prevenindo situações de riscos e violência, sobretudo com a população infanto juvenil, buscando parcerias públicas e privadas.

Garantir o acesso a escola, com o ensino de qualidade, para todas as camadas da sociedade, numa permanente interação de escola e comunidade, na faixa de atendimento educacional do município, em área urbana, rural e indígenas

Ampliar o atendimento a educação infantil no município de Boa Vista.

Construir um novo paradigma de atendimento à saúde que garanta a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com ênfase na prevenção de doenças.

Implementar o processo de reforma urbana, melhora as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida e no meio ambiente.

II - Geração de Trabalho e Renda, Ambientalmente Sustentável, como Redutor de Desigualdades Sociais.

Ampliar as fontes de financiamento internas e externas e democratizar o acesso ao crédito para o investimento, a produção e o consumo.

Priorizar projetos que visem geração de trabalho e renda em todas as áreas de atuação, proporcionando [illegible]ve oportunidade de capacitação e formação de mão obr[illegible], em parceria com a sociedade.

Garantir a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, levando em consideração fatores sociais (moradia, educação, lazer e saúde), ecológicos (preservação do meio ambiente) e econômicos (produção, acesso aos bens de consumo e emprego).

Estimular e apoiar autosustentabilidade das comunidades indígenas, pertencentes ao município de Boa Vista.

Impulsionar os investimentos em infraestrutura de forma coordenada e sustentável.

Fortalecer e modernizar as práticas agrícolas com a apropriação e disseminação de tecnologia.

Oportunizar o desenvolvimento de potencialidades turísticas, econômicas e culturais, consolidando um eixo turístico

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assu[illegible] Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Marcelo de Lima Lopes - Interino
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Lucíola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

e cultural, que possa ser atrativo para boavistense e turistas.

III - Promoção e Expansão da Cidadania e Fortalecimento da Democracia.

Criar condições para que a população boavistense alcance melhor qualidade de vida, procurando garantir-lhe o pleno direito de cidadania dentro do âmbito do poder público municipal.

Ampliar a participação popular, através da sociedade civil organizada, buscando prepara-la para a elaboração e execução do orçamento participativo.

Dar continuidade ao processo de modernização da gestão pública.

Fortalecer a política de disponibilização aos munícipes de informações autorizadas.

IV - Desenvolvimento Institucional e Tecnológico

Maximizar a eficiência, eficácia e efetividade nas ações de atendimento direto ao munícipe, em todos os órgãos municipais, de forma integrada.

Propiciar condições satisfatórias, físicas e humanas, para o alcance dos objetivos pretendidos, com ênfase na capacitação dos servidores.

Desenvolver tecnologias de informação, para gestão da cidade, em rede, e de forma integrada entre todos órgãos municipais.

Eliminar a redundância de trabalho automatizando procedimentos.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA PPA 2006-2009
Relação de Programas

Cód	Nome
0100	Fundo Municipal de Assistência Social Assistencia Básica
0101	Fundo Municipal de Assistência Social - P ASSIT ESP MED COMP
0102	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0103	Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
0104	Gestão das Atividades da SMECÿ
0107	Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ
0108	Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal
0109	Gestão da Atenção Básicaÿ
0110	Gestão de Recursos Humanosÿ
0114	Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade
0115	Divulgação e Campanhas Educativasÿ
0116	Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
0117	Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento
0119	Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.ÿ
0120	Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
0121	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ
0123	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ
0124	Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV
0125	Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ
0126	Fortalecimento das Instalações Publicas da SMDS
0127	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáriosÿ
0128	Apoio a Guarda Municipal
0129	Gestão das Atividades Administrativas da SMDS
0130	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social
0131	Proteção Social Básica
0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente
0138	Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista
0140	Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas
0142	Gestão do Ensino Fundamentalÿ
0143	Recuperação de Áreas Degradadasÿno Município de Boa Vista
0145	Apoio a Economia Popular de Mercados
0147	Gestão da Educação Infantilÿ
0148	Complementação da Vila Olímpicaÿ
0149	Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ
0150	Gestão das Atividades Administrativas da SMGA
0152	Estruturação do Espaço Físico da SMGP
0153	Gestão do FUNDEFÿ
0155	Gestão da Procuradoria Geral do Município
0157	Gestão das Atividades Administrativas da SMDA
0158	Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista
0159	Mobilidade Urbana
0163	Esporte e Lazer Para Todosÿ
0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural
0171	Gestão da Tecnologia da Informação
0172	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ
0173	Modernização das Instalações Municipais
0174	Gestão das Atividades da SMOUÿ
0175	Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais
0176	Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURÿ
0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI
0178	Difusão e Promoção Culturalÿ
0179	Titularidade e Regularização Fundiária
0184	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ
0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ
0186	Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores
0187	Implementação do Sistema de Drenagem Urbana
0188	Construção de Módulos Sanitários
0190	Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ
0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal
0192	Gestão das Atividades Administrativas SMPLÿ
0193	Gestão do Fundo Municipal de Turismoÿ
0198	Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria
0200	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação

Total de programas : 063

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO

Macroobjetivo: 01 - INCLUSAO SOCIAL E REDUÇAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Programa: 0100 - Fundo Municipal de Assistência Social Assistencia Básica
Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo : Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa : A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiada de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviços, programas projetos e benefícios componentes do Sistema Único de Assistência Social.

Programa: 0101 - Fundo Municipal de Assistência Social - P ASSIT ESP MED COMP
Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa: A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiado de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviço.

Programa: 0102 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Objetivo: Garantir os direitos preconizados na Lei Federal nø8.069/60. Público Alvo: Criança e Adolescente. Justificativa: Garantir a viabilização das atividades inerentes ao Fundo.

Programa: 0103 - Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Objetivo: Realizar as ações de apoio administrativo do Conselho Municipal da criança e adlescente, segundo a lei no8.069/90. Público Alvo: Crianças e Adolescentes.
Justificativa: O Conselho é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e adoleste, por isso se constitui em um dos instrumentos de ficalização e controle das políticas voltada a infância e adolescência.

Programa: 0107 - Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ
Objetivo: Desenvolver e implementar o Programa Saúde da Família, através da reorganização da Atenção Básica e do fortalecimento da capacidade de Gestão, visando a modernização institucional. Público Alvo: População dos bairros cobertos pelo PSF. Justificativa: Atender as necessidades de reorganização da Assistência, definindo fluxos assistenciais dos serviços da Atenção Básica, através de sistemas de regulação e controle de informações, buscando à consolidação da referência e contra referência dos serviços aos pacientes.

Programa: 0109 - Gestão da Atenção Básicaÿ
Objetivo: Garantir o financiamento das ações e serviços de caráter individual ou coletivo, situados no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltados para a promoção da saúde, proteção de agravos, recuperação e reabilitação, avançando no sentido de forma. Público Alvo: População usuária do Sistema Único de Saúde. Justificativa: Atender as necessidades de manutenção, locação, produção,
aquisição e disponibilização de pessoal, insumos, tais como: medicamentos, material médico, odontológico e laboratorial e limpeza para as Unidades Básicas de Saúde.

Programa: 0110 - Gestão de Recursos Humanosÿ
Objetivo: Contratar médicos, enfermeiros e agentes sanitários de saúde , a fim de disponibilizar ao usuário do SUS a assistência médica e outros serviços de saúde, tendo como nova referência equipes de saúde da família. Público Alvo: População usuária do Sistema Único de Saúde. Justificativa: A contratação de recursos humanos justifica se pela necessidade de inverter o modelo assistencial vigente, implementando a saúde da família, passando de oito para quarenta e sete equipes assim como prevenir e controlar as doenças endêmicas no município.

Programa: 0114 - Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade
Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população não somente aos serviços ambulatoriais, nos diferentes níveis de complexidade, nos centros de saúde e HCSA. Público Alvo: População do Município de Boa Vista, população indí
e
população menor de 12 anos dos municípios vizinhos. Justificativa: A implantação do programa justifica se pela necessidade de cumprimento das exigências do Ministério da Saúde para o Município que se encontra habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema de Saúde, devendo este dispor na sua rede assistencial, de serviços de baixa, média e alta complexidade.

Programa: 0115 - Divulgação e Campanhas Educativasÿ
Objetivo: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Divulgar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades educacionais, mantendo a população devidamente informada.

Programa: 0120 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças, assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos à saude da população. Público Alvo: População da Área Urbana e Rural do Município. Justificativa: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados à população, atendendo as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Programa: 0121 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ
Objetivo: Construir Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Público Alvo: População da área coberta pelo PSF e a demanda dos serviços nas especialidades de endodontia, cirurgia buco maxilo facial e oral, periodontia e outros procedimentos especializados de odontologia. Justificativa: Necessário se faz aumentar a quantidade e qualidade do atendimento aos usuarios de saúde.

Programa: 0125 - Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ
Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens com histórico de uso drogas, de violação de seus direitos e cumprindo medidas sócio educativas, além de incluir no meio social os portadores de necessidades especiais. Atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e portadores de necessidades especiais, familias. Justificativa: Segundo pesquisa
censitária/2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos, observou se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em

relação ao período 2001/2003, atribui se ao trabalho preventivo realizados por alguns projetos sociais, além da rede de serviços especializados de referência da família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser incluso na sociedade.

Programa: 0126 - Fortalecimento das Instalações Publicas da SMDS
Objetivo: Ampliar a rede de atendimento social, através de edificação de unidades operacionais. Público Alvo: Municipios. Justificativa: Visando disponibilizar espaços fisicos adequados no municipio para ampliar o atendimento social.

Programa: 0130 - Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social
Objetivo: Realizar a gestão administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social. Público Alvo: População. Justificativa: Visando garantir que as Políticas Públicas da Assistência Social sejam realizadas conforme preconizam as leis.

Programa: 0131 - Proteção Social Básica
Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Público Alvo: crianças, adolescentes, jovens,desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Justificativa: Segundo pesquisa
censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos há um grande contingene da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

Programa: 0142 - Gestão do Ensino Fundamentalÿ
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas unidades educacionais oferecendo um ensino de qualidade. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Justificativa: Garantir a execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Programa: 0147 - Gestão da Educação Infantilÿ
Objetivo: Garantir a gestão das unidades de educação infantil da rede municipal de ensino. Público Alvo: Crianças de 2 a 5 anos regularmente matriculadas na rede municipal de ensino no Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir o acesso e permanência na escola de crianças de 2 a 5 anos, residentes no município de Boa Vista.

Programa: 0153 - Gestão do FUNDEFÿ
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental do Município. Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Programa: 0159 - Mobilidade Urbana
Objetivo : Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1º, õ 2º, CTB) e Art. 24, CTB

Programa: 0163 - Esporte e Lazer Para Todosÿ
Objetivo: Estimular a prática física - esportiva junto às comunidades carentes e outros segmentos da sociedade, mediante a promoção de eventos esportivos. Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e melhor idade de todos os bairros da cidade, participantes dos projetos sociais e servidores da PMBV. Justificativa: A prática de atividades físicas esportivas ajuda a melhorar a qualidade de vida dos participantes, como também, afasta os jovens e adolescentes das ruas e do risco social.

Programa: 0178 - Difusão e Promoção Culturalÿ
Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista, através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentávavel. Publico Alvo: Munícipes. Justificativa: A atividade
cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. A valorização das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Programa: 0179 - Titularidade e Regularização Fundiária
Objetivo: Regularizar e titularizar áreas construídas no municipio de Boa Vista Público Alvo:Munícipes. Justificativa : Atender a política urbana nas questões de regularização fundiária e habitacional do municipio de Boa Vista

Programa: 0187 - Implementação do Sistema de Drenagem Urbana
Objetivo : Reduzir problemas de alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Público Albo: Munícipes Jistofocativa: Por ser uma cidade localizada numa área plana, sofre constantemente com os problemas de alagação em períodos de chuva.

Programa: 0190 - Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ
Objetivo: Realizar as ações inerentes a gestão de pessoas. Público Alvo: Servidores Municipais. Justificativa: Manter os servidores no desempenho de suas funções visando a eficiência e a eficácia do serviço público municipal.

Programa: 0193 - Gestão do Fundo Municipal de Turismoÿ
Objetivo : Promover e desenvolver do turismo na cidade de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Dar sustentação técnica e legal as políticas de turismo implantadas no Município de Boa Vista.

Macroobjetivo: 02 - GERAÇAO TRABALHO,RENDA,AMBIENT.SUSTENT.REDUTOR DESIG.SOCIAIS

Programa: 0117 - Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento
Objetivo: Promover a melhoria e a qualidade dos serviços da SMGA e da fiscalização. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Com base na projeção do
desenvolvimento da atividade de licenciamento ambiental para os próximos 4 anos, se concluiu que a SMGA necessitará de mecanismo mais eficiente e prático para atender o público alvo desta atividade. Além do processo de descentralização das atividades de fiscalização do Estado para o Município de Boa Vista, houve um aumento considerável na demanda de ações de fiscalização para SMGA. Para acompanhar esse processo, o setor de fiscalização precisa passar por uma reestruturação técnica e de equipamentos para ser mais eficientes e atender seu público alvo.

Programa: 0137 - Promoção e Defesa do Meio Ambiente
Objetivo: Proporcionar Educação Ambiental para a comunidade de um modo geral, no Município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecologicos e centros de triagem de fauna dentro do municipio. Público Alvo:

Munícipes
boavistenses de um modo geral. Justificativa: Parte se do princípio de que a Educação Ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder público e a população, buscando propiciar um ambiente equilibrado para viver.

Programa: 0138 - Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista
Objetivo: Garantir a qualidade de vida dos muncípipes através de uma política pública de preservação do meio ambiente urbano e rural. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Propiciar condições satisfatórias e eficazes para o munícipe através de ações como:coleta de lixo, coleta seletiva de resíduos sólidos, manutenção do horto, cemitério, etc.

Programa: 0140 - Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável das 14 comunidades indígenas existentes no Município de Boa Vista. Público Alvo: 14 comunidades indígenas
localizadas dentro do Município de Boa Vista. Justificativa: O desenvolvimento
sustentável das comunidades indígenas permitirá a independência econômica e a melhoria da qualidade de vida.

Programa: 0143 - Recuperação de Áreas Degradadasÿno Município de Boa Vista
Objetivo : Monitorar, proteger e recuperar os componentes ambientais relacionados com a qualidade e quantidade de água do município de Boa Vista; bem como a elaboração de um sistema de informações geográficas para uso no monitoramento ambiental, fiscalização e planejamento de ações. Justificativa : Boa Vista é contemplada com imensa riqueza hídrica, exigindo portanto um programa especial para proteção, recuperação e monitoramento desse importante recurso natural. O geoprocessamento é uma ferramenta moderna de grande utilidade na gestão ambiental, sendo utilizada atualmente por órgãos gestores de todo o país, constituindo uma ferramenta indispensável que possue a capacidade de aumentar a eficiência, qualidade e precisão das ativisdades de gestão ambiental. Público Alvo: População.

Programa: 0145 - Apoio a Economia Popular de Mercados
Objetivo: Organizar o comércio dos mercados municipais. Público Alvo: Feirantes e munícipes de Boa Vista. Justificativa: Garantir alimento de qualidade para a populacão de Boa Vista.

Programa: 0170 - Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural
Objetivo : Gerar e difundir novas tecnologias para olericultura e fruticultura irrigada no município de Boa Vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores e técnicos participantes do programa. Público Alvo : Produtores rurais do Município de Boa Vista. Justificativa: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável ao redor do perimentro urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou as pouco produtivas. A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O Programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio econômica do municipio através da potencialização de propriedades rurais, onde será introduzida novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da olericultura e fruticultura irrigada juntamente com novas técnologias de produção incentivatrá a criação de novos postos de trabalho dentro das propriedades rurais.

Programa: 0172 - Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ
Objetivo : Desenvolver o Turismo em Boa Vista. Público Alvo : Turistas e munícipes. Justificativa : Estabelecer uma política pública volta ao turismo a fim de estimular a realização de projetos voltadados para geração de emprego e renda.

Programa: 0175 - Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais
Objetivo:Reduzir os índices do déficit habitacional da população de baixa renda no Município de Boa Vista. Público Alvo: População de Boa Vista.
Justificativa:
Disponibilizar a população de baixa renda unidades habitacionais, proporcionando melhores condições de moradia.

Programa: 0191 - Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal
Objetivo : Proporcionar a população estrutura adequada a sua locomoção de a satisfatória.Público Alvo: Munícipes Justificativa: O crescimento da cidade, o a o da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.

Macroobjetivo: 03 - PROMOÇAO E EXPANSAO DA CIDADANIA, FORTALECIMENTO DA DEMOCRAC

Programa: 0108 - Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal
Objetivo: Modernizar as instalações físicas das UGs e capacitar o quadro administrativo ligado à área de arrecadação fiscal. Público Alvo: Servidores e contribuintes.contribuintes. Justificativa: Adequação física e tecnológica
insuficiente, bem como, capacitação de pessoal téncnico ligado à área de arrecadação fiscal desqualificado.

Programa: 0116 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: Desenvolver um conjunto de ações que configuram atividades na área de saúde pública, decorrentes de políticas de saúde definidas em função das necessidades de grupos prioritários, como prevenir câncer de colo de útero, descobrir e tratar novos casos de tuberculose, diagnosticar casos de AIDS e outros agravos.Público Alvo: População do Município de Boa Vista. Justificativa: Justifica se pela necessidade de desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção, controle, eliminação e erradicação de agravos e danos à saúde individual e coletiva da população.

Programa: 0119 - Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.ÿ
Objetivo: Emancipação de famílias para melhor qualidade de vida e inserção social. Público Alvo: famílias reconhecidas na pesquisa constituídas de pessoas
idosas, portadores de necessidades especiais, jovens e adultos oriundos do EJA, participantes de programas sociais e famílias com renda percápta de R$100 e R$50 reais. Justificativa: 45% das famílias identificadas na pesquisa estão na linha de pobreza e de extrema pobreza, precisando de assistencia básica permanente.

Programa: 0148 - Complementação da Vila Olímpicaÿ
Ojetivo: Ampliar o espaço para desenvolvimento de atividades desportivas. Público Alvo: População infanto juvenil do Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir a complementação da Vila Olímpica Roberto Marinho, destinada a realizar atividades de práticas esportivas no Município de Boa Vista.

Macroobjetivo: 04 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLOGICO

Programa: 0104 - Gestão das Atividades da SMECÿ

Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Público Alvo: Servidores, alunos e munícipes. Justificativa: Manter a excelência do funcionamento de todos os setores educacionais, de competência do Município.

Programa: 0123 - Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a SMSA e as Unidades de Saúde, disponibilizando insumos e equipamentos, a serem utilizados na prestaçao dos serviços de saúde, aos usuários do Sistema Único. Público Alvo: Rede Municipal de Saúde. Justificativa: Atender as necessidades de funcionamento da rede Municipal de Saúde.

Programa: 0124 - Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV
Objetivo: Atender as necessidades de manutenção dos serviços inerentes a gestão administrativa do Gabinete da Prefeita. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o funcionamento eficiente e ágil das ações
realizadas no âmbìto do Gabinete da Prefeita.

Programa: 0127 - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáriosÿ
Objetivo: Assegurar a remuneração e demais benefícios dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do governo municipal. Público Alvo: Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas. Justificativa: Custear as Despesas com pagamentos de Ativos, Inativos e Pensionistas do governo municipal.

Programa: 0128 - Apoio a Guarda Municipal
Objetivo: Manter a Guarda Municipal. Público Alvo: Servidores e
Municipes. Justificativa: Garantir a segurança municipal.

Programa: 0129 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDS
Objetivo: Planejar e acompanhar todos os procedimentos administrativos e financeiros referente a assitência social. Público Alvo: usuários do SUAS. Justificativa: Diante das rotinas administrativas nos exercícios de 2004 e primeiro semestre de 2005, observou se que na execução das atividades há necessidade de contemplar ações com planejamento prévio e estratégias eficientes para que sejam efetivadas com equilíbrio, evitando descontrole operacionais.

Programa: 0149 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ
Objetivo: Proporcionar melhores condições de atendimento ao cidadão. Público Alvo: Cidadão boavistense. Justificativa: Trabalha se hoje com o desenvolvimento de 40% do potencial, devido a falta de melhores condições de trabalho. Pode se elevar este percentual para 90%, se houver garantia de condições favoráveis.

Programa: 0150 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGA
Objetivo: Atender as necessidades defuncionamento da SMGA. Público Alvo: Servidores da SMGA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades administrativas e
logisticas da SMGA.

Programa: 0152 - Estruturação do Espaço Físico da SMGP
Objetivo: Criar condições adequadas para desenvolver ações administrativas de atendimento da demanda da SMGP. Público Alvo: Servidores da SMGP e comunidade de Boa Vista. Justificativa: A estrutura física e logísitica é insuficiente para atender a demanda de trabalho exigida, precisa se adequa la às necessidades para disponibilizar serviços de qualidade.

Programa: 0155 - Gestão da Procuradoria Geral do Município
Objetivo: Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista. Público Alvo: Órgãos municipais. Justificativa: Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGMU.

Programa: 0157 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDA
Objetivo: Atender as necessidades de funcionamento da SMDA. Público Alvo: Servidores da SMDA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades adminstrativas e
logisticas da SMDA.

Programa: 0158 - Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Municipes. Justificativa: Atender as Necessidades da Câmara Municipal.

Programa: 0171 - Gestão da Tecnologia da Informação
Objetivo: Dotar e manter a prefeitura de ferramentas e recursos de tecnologia da informação. Público Alvo: Servidores da Prefeitura e Comunidade em
geral. Justificativa: Dotar a Prefeitura de ferramentas e recursos tecnologicos, proporcionando maior agilidade nos procedimentos de planejamento, controle e avaliação.

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais
Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada a expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária a execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município.PÚblico Alvo: População do Município.

Programa: 0174 - Gestão das Atividades da SMOUÿ
Objetivo: Possibilitar o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais inerentes à SMOU. Público Alvo: População de Boa Vista. Justificativa: A SMOU é um órgão de natureza fim da administração municipal com a atribuição principal de fortalecer a infra estrutura urbana da cidade de Boa Vista. Para a concretização de ações de sua competencia é necessária a previsão de despesas com recursos humanos, materiais e operacionais.

Programa: 0176 - Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURÿ
Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo:
Diretorias da Emhur (DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.

Programa: 0177 - Gestão das Atividades Administrativas da SMFI
Objetivo: Atender as atividades relativas à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças. Público Alvo: Servidores da Secretaria. Justificativa: Suprir a secretaria dos meios administrativos para garantir a continuidade das ações.

Programa: 0184 - Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ
Objetivo: Assegurar a manutenção e o bom funcionamento do PRESSEM. Público Alvo : Servidores públicos municipais.Justificativa : Custear o Regime próprio de Previdência Municipal.

Programa: 0185 - Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ

Objetivo: Atender as necessidadesde manutyenção dos serviços inerentes a gestão administrativas da FETEC. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o desempenho das ações de caráter meio, visando a eficiência, eficácia das ações da área fim.

Programa: 0186 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores
Objetivo: Manter a frota em condições adequadas de atendimento à administração municipal. Público Alvo: Unidades operacionais do Município. Justificativa: A frota de veículos à serviço da administração municipal necessita de manutenção e recuperação periódica, visando a efecientização das atribuições dos órgãos municipais no atendimento aos munícipes.

Programa: 0188 - Construção de Módulos Sanitários
OBJETIVO:Reduzir o número de unidades habitacionais do Município de Boa Vista, com utilização de fossa sumidouro a céu aberto. PUBLICO ALVO: População de baixa renda da cidade de Boa Vista. JUSTIFICATIVA: Reduzir os problemas de saúde pública no Município.

Programa: 0192 - Gestão das Atividades Administrativas SMPLÝ
Objetivo: Dar suporte a todas as unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações. Público Alvo: Órgãos municipais. Justificativa: Sistematizar os
procedimentos na área do planejamento das unidades operacionais do Município.

Programa: 0198 - Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria
Justificativa: Assegurar aos órgãos municipais eficiência no desempenho das atividades financeira, orçamentária e outras atividades correlatas. Público Alvo: Órgãos públicos municipais, abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário. Objetivo: Realizar as atividades relativas ao monitoramento e controle dos instrumentos legais que gera obrigações financeiras para o Município.

Programa: 0200 - Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação
Justificativa: Atender as necessidades de manutenção dos serviços pertecentes a Gestão Administrativa da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Assessoria de Comunicação.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0158 - Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as Necessidades da Câmara Municipal.

Ação: 0280 - Gestão de Pessoas. Finalidade: Prover recursos para pagamento com despesas de pessoal e encargos. Descrição: Pagamento de pessoal. Produto: Casa Legislativa Mantida.

Ação: 0281 - Apoio Administrativo. Finalidade: Manter a Câmara Municipal em bom estado de funcionamento. Descrição: Contratação de prestadores de serviço, pagamento de despesas correntes e de capital. Produto: Câmara Municipal mantida.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.

Programa: 0155 - Gestão da Procuradoria Geral do Município
Objetivo: Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista. Público Alvo: Órgãos municipais. Justificativa: Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGMU.

Ação: 0006 - Manutenção das Atividade da Procuradoria. Finalidade: Garantir o atendimento as demandas do Município de Boa Vista. Descrição: Defender e orientar o Município de Boa Vista no âmbito da justiça e nas causas judiciais e administrativas. Produto: Município funcionando dentro da legalidade.

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0124 - Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV
Objetivo: Atender as necessidades de manutenção dos serviços inerentes a gestão administrativa do Gabinete da Prefeita. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o funcionamento eficiente e ágil das ações realizadas no âmbito do Gabinete da Prefeita.

Ação: 0292 - Manutenção do Gabinete da Prefeita. Finalidade: Garatir a eficiencia e agilidade no desempenho das atividades realizadas no âmbito do Gabinete.Descrição:Realização das àtividades de apoio administrativo. Produto: Gabinete da Prefeita mantido.

Programa: 0145 - Apoio a Economia Popular de Mercados
Objetivo: Organizar o comércio dos mercados municipais. Público Alvo: Feirantes e munícipes de Boa Vista. Justificativa: Garantir alimento de qualidade para a população de Boa Vista.

Ação: 0278 - Construção de Mercados em Boa Vista. Finalidade: Ampliar o espaço físico para comercialização de produtos agrícolas. Produto: Espaço organizado e fácil acesso a população. Descrição: Construção de 2 mercados.

Ação: 0329 - Gestão das Atividades dos Mercados em Boa Vista. Finalidade: Manter os Mercados de Boa Vista em ótimas condições de funcionamento. Produto: Mercados mantidos. Descrição: Manutenção dos mercados em Boa Vista.

Programa: 0149 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÝ
Objetivo: Proporcionar melhores condições de atendimento ao cidadão. Público Alvo: Cidadão boavistense. Justificativa: Trabalha se hoje com o desenvolvimento de 40% do potencial, devido a falta de melhores condições de trabalho. Pode se elevar este percentual para 90%, se houver garantia de condições favoráveis.

Ação: 0163 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGP. Finalidade: Incrementar a capacidade de atendimento das demandas da SMGP. Descrição: Manutenção administrativa da SMGP.

Ação: 0265 - Levantamento de Indicadores Sócio Econômico.Finalidade:Realizar os levantamentos sócio econômicos da cidade de Boa Vista.Produto:Dados disponibilizados para subsidiar a ação municipal.Descrição:Realização de pesquisas, estudos e levantamentos diversos__

Programa: 0150 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGA
Objetivo: Atender as necessidades defuncionamento da SMGA. Público Alvo: Servidores da SMGA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades administrativas e logisticas da SMGA.

Ação: 0190 - Manutenção das Atividades Administrativas. Finalidade: Proporcionar condições adequadas para realização das atividades administrativas da SMGA. Produto: SMGA Mantida. Descrição: Manter as atividades administrativas da SMGA.

Programa: 0157 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDA
Objetivo: Atender as necessidades de funcionamento da SMDA. Público Alvo: Servidores da SMDA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades adminstrativas e logisticas da SMDA.

Ação: 0168 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMDA. Finalidade: Manter e modernizar o desenvolvimento das ações administrativas da SMDA. Descrição: Realização das ações administrativas da SMDA. Produto: Secretaria mantida.

Ação: 0217 - Construção de Galpões. Finalidade: Ampliar o espaço físico de quatro mercado s Municipais para atender o maior número de comerciantes de produtos hortifrutigranjeiros. Descrição: Ampliação do espaço físico destinados aos mercados. Produto: Galpões construídos.

Programa: 0176 - Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURÿ
Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emhur (DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.

Ação: 0078 - Gestão de Recursos Humanos. Finalidade : Garantir a manutenção das ações adminstrativas e contribuir para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da EMHUR. Descrição: Apoio administrativo. Produto: Servidores remunerados em dia.

Ação: 0084 - Manutenção da Emhur Finalidade: Garantir a manutenção das ações adminstrativas e contribuir para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da EMHUR. Descrição: Apoio administrativo Produto: Diretorias atendidas no desenvolvimento de suas ação

Ação: 0275 - Recursos Para Desapropriação. Finalidade: Indenizar os munícipes localizados em áreas desapropriadas. Descrição: Formalizar processos administrativos com a finalidade de efetuar os pagamentos das indenizações. Produto: Munícipes Indenizados.

Ação: 0276 - Inplantação e Implementação do Plano Diretor e Projetos Urbanísticos Decorrentes. FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporario.

Programa: 0177 - Gestão das Atividades Administrativas da SMFI
Objetivo: Atender as atividades relativas à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças. Público Alvo: Servidores da Secretaria. Justificativa: Suprir a secretaria dos meios administrativos para garantir a continuidade das ações.

Ação: 0013 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMFI. Finalidade: Manter o funcionamento dos serviços administrativos da SMFI, objetivando o bom atendimento ao contribuinte. Descrição: Manutenção das atividades administrativas. Produto: Secretaria mantida.

Programa: 0184 - Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ
Objetivo: Assegurar a manutenção e o bom funcionamento do PRESSEM. Público Alvo : Servidores públicos municipais.Justificativa : Custear o Regime próprio de Previdência Municipal.

Ação: 0274 - Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM. Finalidade: Manter com eficiência as atividades do PRESSEM. Produto: PRESSEM Mantido. Descrição: Manutenção administrativa do PRESSEM.

Programa: 0186 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores
Objetivo: Manter a frota em condições adequadas de atendimento à administração municipal. Público Alvo: Unidades operacionais do Município. Justificativa: A frota de veículos à serviço da administração municipal necessita de manutenção e recuperação periódica, visando a efecientização das atribuições dos órgãos municipais no atendimento aos munícipes.

Ação: 0082 - Manutenção de Veículos. Finalidade: Atender as necessidades de transportes dos órgãos municipais. Descrição: Realizar serviços de manutenção, revisão e reparos em veículos. Produto: Frota mantida e em condições de trafegabilidade.

Programa: 0190 - Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ
Objetivo: Realizar as ações inerentes a gestão de pessoas. Público Alvo: Servidores Municipais. Justificativa: Manter os servidores no desempenho de suas funções visando a eficiência e a eficácia do serviço público municipal.

Ação: 0159 - Construção da Escola de Aministração Municipal. Finalidade: Construir a unidade operacional para atender as necessidades da SMGA. Produto: Servidores capacitados. Descrição: Construir uma unidade operacional para capacitação e formação dos servidores.

Ação: 0273 - Manutenção das Atividades da SMAG. Finalidade: Manter o apoio administrativo da SMAG. Produto: SMAG mantida. Descrição: Manter as atividades da SMAG.

Ação: 0277 - Manutenção da COPEL Finalidade: Manter a COPEL Produto: Procedimentos licitatórios realizados de conformidade com a Lei. Descrição: Manutenção das atividades administrativas.

Ação: 0300 - Folha de Pagamento de Pessoal. Finalidade: Manter em dia o pagamento dos servidores e os encargos sociais. Produto: Servidores remunerados. Descrição: Elaboração da folha de pagamento e encargos sociais calculados.

Ação: 0302 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Capacitar os profissionais para melhor

desempenho de suas funções. Produto: Profissional capacitado. Descrição:Realização de cursos, eventos para melhorar do desempenho de suas ações.

Programa: 0192 - Gestão das Atividades Administrativas SMPLÝ
Objetivo: Dar suporte a todas as unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações. Público Alvo: Órgãos municipais. Justificativa: Sistematizar os procedimentos na área do planejamento das unidades operacionais do Município.

Ação: 0009 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMPL FINALIDADE: Manter as atividades de apoio às unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações, buscando alternativas de recursos junto a outras esferas governamentais para a eficiência, eficacia e efetividade das ações.

Programa: 0198 - Gestão das Aivídades Administrativas da Controladoria
Justificativa: Assegurar aos órgãos municipais eficiência no desempenho das atividades financeira, orçamentária e outras atividades correlatas. Público Alvo: Órgãos públicos municipais, abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário. Objetivo: Realizar as atividades relativas ao monitoramento e controle dos instrumentos legais que gera obrigações financeiras para o Município.

Ação: 0004 - Manter o Desenvolvimento das Atividades da Controladoria. Finalidade: Manter as atividades de apoio aos órgãos Municipais. Produto: Órgãos atendidos. Descrição: Análise dos processos adminstrativos dos órgãos municipais na realização das despesas orçamentárias.

Programa: 0200 - Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação
Justificativa: Atender as necessidades de manutenção dos serviços pertecentes a Gestão Administrativa da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Assessoria de Comunicação.

Ação: 0258 - Publicidade e Divulgação Oficial. Finalidade: Prover a Assessoria das condições necessárias para realização dos serviços ofertados a população. Produto: População informada das ações municipais. Descrição: Realização das atividades administrativas da Assessoria de Comunicação, divulgação das ações municipais, execução orçamentária e financeira, campanhas educativas e outras.

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0108 - Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal
Objetivo: Modernizar as instalações físicas das UGs e capacitar o quadro administrativo ligado à área de arrecadação fiscal. Público Alvo: Servidores e contribuintes.contribuintes.
Justificativa:
Adequação física e tecnológica insuficiente, bem como, capacitação de pessoal téncnico ligado à área de arrecadação fiscal desqualificado.

Ação: 0012 - Modernização da Gestão Fiscal. Finalidade: Modernizar a Gestão Fiscal através da Implantação e Integração de Sistemas, aumentando a arrecadação. Descrição: Reformar e adequar as estruturas físicas das UGs, capacitar pessoal tornando mais eficiente o atendimento e a arrecadação.Produto: Receita aumentada.

Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0171 - Gestão da Tecnologia da Informação
Objetivo: Dotar e manter a prefeitura de ferramentas e recursos de tecnologia da informação. Público Alvo: Servidores da Prefeitura e Comunidade em geral. Justificativa: Dotar a Prefeitura de ferramentas e recursos tecnologicos, proporcionando maior agilidade nos procedimentos de planejamento, controle e avaliação.

Ação: 0010 - Manutenção o Parque Tecnologico da Prefeitura. Finalidade: Manter em boas condições de funcionamento recursos de tecnologia da informção. Descrição: Manutenção dos equipamentos e dos órgãos atendidos. Produto: Parque
tecnológico mantido.

Ação: 0011 - Modernização da Gestão de Tecnologia da Informação. Finalidade : Modernizar e Ampliar o Parque Tecnologico. Descrição: Modernizar e ampliar os recursos de Tecnologia da Informação da Prefeitura.

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0152 - Estruturação do Espaço Físico da SMGP
Objetivo: Criar condições adequadas para desenvolver ações administrativas de atendimento da demanda da SMGP. Público Alvo: Servidores da SMGP e comunidade de Boa Vista. Justificativa: A estrutura física e logísitica é insuficiente para atender a demanda de trabalho exigida, precisa se adequa la às necessidades para disponibilizar serviços de qualidade.

Ação: 0165 - Construção de Auditório da Sede. Finalidade: Melhores condições de
trabalho. Descrição: à) contrução do espaço; b) aquisção de equipamentos; c) aquisição mobiliar; d) aquisição de suporte tecnológico. Produto: Atendimento de qualidade em condições adequada.

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0128 - Apoio a Guarda Municipal
Objetivo: Manter a Guarda Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Garantir a segurança municipal.

Ação: 0325 - Manutenção da Guarda Municipal. Finalidade: Manter o apoio administrativo a guarda municipal. Descrição: Apoio administrativo à Guarda Municipal. Produto: Guarda Municipal atendedo com confiabilidade.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0129 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDS

Objetivo: Planejar e acompanhar todos os procedimentos administrativos e financeiros referente a assitência social. Público Alvo: usuários do SUAS. Justificativa: Diante das rotinas administrativas nos exercícios de 2004 e primeiro semestre de 2005, observou se que na execução das atividades há necessidade de contemplar ações com planejamento prévio e estratégias eficientes para que sejam efetivadas com equilíbrio, evitando descontrole operacionais.

Ação: 0126 - Mantenção das Atividades Administrativas da SMDS. Finalidade: Acompanhar todas as despesas relacionadas a transporte, combustíves, aluguéis de viaturas, passagens aéreas e terrestres, diárias de viagens. Produto: Secretaria mantida. Descrição: Acompanhamento e controle administrativo das atividades pertinentes.

Programa: 0130 - Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social
Objetivo: Realizar a gestão administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social. Público Alvo: População. Justificativa: Visando garantir que as Políticas Públicas da Assistência Social sejam realizadas conforme preconizam as leis.

Ação: 0124 - Gestão do Conselho Municipal de Assitência Social. Finalidade: Acompanhar a execução das políticas públicas da Assistência Social. Descrição: Manutenção do Conselho Municipal no que diz respeito a gestão administrativa.

Ação: 0268 - Capacitação para Conselheiros. Finalidade: Capacitar os conselheiros do CMAS. Produto: Conselheiro capacitado. Descrição: Pagamento das despesas inerentes a capacitação dos conselheiros do CMAS.

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0103 - Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Objetivo: Realizar as ações de apoio administrativo do Conselho Municipal da criança e adlescente, segundo a lei no8.069/90. Público Alvo: Crianças e Adolescentes. Justificativa: O Conselho é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e adoleste, por isso se constitui em um dos instrumentos de ficalização e controle das políticas voltada a infância e adolescência.

Ação: 0143 - Gestão Administrativa do Conselho CMDCA e Conselho Tutelar. Finalidade: Garantir o que preconiza a Lei 8.069/90. Produto: Lei cumprida. Descrição: Manutenção da gestão administrativa do órgão.

Programa: 0131 - Proteção Social Básica
Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Público Alvo: crianças, adolescentes, jovens,desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Justificativa: Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos há um grande contingene da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

Ação: 0125 - Restaurante Popular. Finalidade: Garantir ao cidadão menos favorecido o acesso a uma alimentação saudável. Produto: População menos privilegiada com melhor qualidade de vida. Descrição: Beneficiar uma população moradores das áreas de baixa renda, trabalhadores, estudantes, desempregados, comerciários, trabalhadores da economia informal e aposentados, contribuindo com a qualidade de vida dessas pessoas.

Ação: 0132 - Qualificar Para Gerar Emprego e Renda. Finalidade: Preparar as pessoas que se encontram desempregadas e não tem escolaridade suficiente para ingressar no mercado de trabalho,oferecendo cursos de qualificação profissional, contribuindo com a geração de emprego. Produto: Pessoas Incluídas no mercado de trabalho. Descrição: Intensificar o desenvolvimento das atividades junto as famílias,reafirmando e destacando a sua importante função no processo de edificação,na oportunidade da geração de emprego e renda. Pensando nisso,há necessidade de qualificar jovens e adultos dando condições para a garantia de entrada e permanência no mercado de trabalho.

Ação: 0137 - Intermedição de mão obra. Finalidade: Encaminhar o indivíduo no mercado formal ou informal de trabalho. Produto: Trabalhador intermediado. Descrição: Agilizar junto ao mercado de trabalho, locações para inserção de candidatos qualificados e cadastrados no banco de dados de solicitação de emprego no município, priorizando os pais ou responsáveis de participantes dos projetos espsociais.

Ação: 0138 - Coral Infanto Juvenil Artcanto. Finalidade: Promover a criança e adolescente na faixa etária de 08 a 18 anos, desenvolvendo o conhecimento artítico sobre a linguagem musical. Produto: Redução da Violência Infanto juvenil e valorização da música erudita e popular. Descrição: oportunizar o conhecimento musical e a integração da crinça e o adolescente ao convívio sòcial.

Ação: 0139 - Agência de Crédito Popular. Finalidade: Atender o segmento informal da economia local através de financiamentos para compra de equipamentos. Produto: Empreendedor atendido. Descrição: Através de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e instiuições financeiras,há o agenciamento de créditos para os empreeendedores, que obedecem a critérios e, garatem o aval na liberação e combranças dos empréstimos concedidos.

Ação: 0153 - Projeto Agente Jovem. Finalidade: Preparar jovens na faixa etária de 15 a 17 anos para atuar junto a comunidade como agente de transformação, colaborando e oferecendo lhes alternativas que permitam capacitá los para o ingresso no mundo do trabalho. Produto: Jovens preparados para atuar na comunidade. Descrição: São realizadas ações de capacitações de adolescentes em seus bairros na área da saúde, visando transformá los em agentes multiplicadores.

Ação: 0242 - Projeto Guarda Mirim. Finalidade: Colaborar para o desenvolvimento integral do adolescente e reduzir os índices de violência e uso e drogas entre os jovens. Oportunizar o exercício de trabalho/aprendizagem de conformidade com as leis vigentes. Produto: Redução do índice de violência infanto juvenil. Descrição:Os jovens são capacitados e desenvolvem atividade de aprendizagem em órgãos públicos.

Ação: 0243 - Projeto Estagiário Júnior. Finalidade: Garantir aos jovens integrantes do projeto guarda mirim e agente jovem a medida que completam 18 anos a continuidade do apoio para a inserção para o mercado de trabalho. Produto: Jovens qualificados e inseridos no mercado de trabalho. Descrição: Os jovens estagiam em órgão públicos e recebem cursos de qualificação através do SENAC.

Ação: 0244 - Proteção Social Básica a Infancia. Finalidade: Atender crianças na faixa etária de 02 a 06 anos que estão inseridas em 12 creches do Município de Boa Vista. Produto: Redução do déficit de atendimento a Criança de 0 a 6 anos. Descrição: Proporcionar atendimentos psicossocial e educacional a criança que esteja na fase de creche e estão separadas por um período do convívio dos pais.

Ação: 0249 - PROJOVEM. Finalidade:Atender jovens na faixa etária de 18 a 24 anos que não

concluíram o ensino fundamental e que têm necessidades de serem capacitados para o mercado de trabalho. Prouto: Jovem capacitado. Descrição: Escolarizar jovens na modalidade de Ensino - EJA. Desenvolver habilidades que os levem a inserção no mercado de trabalho.

Ação: 0251 - Projeto Cabelos de Prata. Finalidade: Atender a pessoa idosa promovendo a sua integração social, e contribuindo com sua qualidade de vida. Produto: Qualidade de vida do idosos melhorada. Descrição: Promover práticas associativas, laborais e educativas, incentivando a interação entre as gerações.

Ação: 0252 - Proteção Social Básica ao Idoso.Finalidade:Atender a Pessoa Idosa na faixa etária acima de 60 anos em centros de convivências.Produto:Pessoa Idosa Atendida. Descrição: Estimular ações que venham contribuir para melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Ação: 0253 - Programa de Atenção Integral a Família PAIF. Finalidade: Impulsionar o processo de inclusão social das famílias vulnerabilizadas pela situação de pobreza. Produto: Famílias incluídas. Descrição: São levantadas as entidades que prestão serviços sociais. São realizados mapeamento dos serviços sociais existentes, suas potencialidades e deficiências.Recepção das famílias, informação e orientação sobre os serviços oferecidos através da rede. Entrevistas e visitas domiciliariares.

Ação: 0254 - Centros de Múltiplos Usos.Finalidade: Atender pessoas da comunidade local oferecendo serviços da rede de assistência social.Produto: Pessoas Atendidas.Descrição: Propor ao cidadão ações da política social que o incluam no meio social.

Ação: 0255 - Assistência Social as Famílias que vivem abaixo da linha de pobreza.Finalidade:Atender as famílias que vivem em estado de pobreza absoluta. Produto:Famílias incluídas socialmente.Descrição: Garantir o acesso aos serviços de assistência social, possibilitando a sua inclusão social, crindo mecanismo para sua subsistência.

Ação: 0256 - Família Rota da Paz. Finalidade: Atender as famílias dos integrantes dos projetos sociais que atendem as crianças, adolescentes e jovens.Produto: Redução da violência familiar.Descrição:Intensificar ações educativas que atue junto as famílias promovendo orientações com questões como limites, educação, sexualidade,drogras, violência doméstica entre outros, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social no enfretamento de situações individuais que cada família possa estar inserida.

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0100 - Fundo Municipal de Assistência Social Assistencia Básica
Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo : Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa : A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiada de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviços, programas projetos e benefícios componentes do Sistema Único de Assistência Social.

Ação: 0151 - Proteção social básica ao idoso.Finalidade:Atender a pessoa idosa na faixa etária acima de 60 anos em Centros de Convivência.Produto: Pessoa Idosa beneficiada.Descrição: Através do estímulo de ações que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa.

Ação: 0238 - Projeto Agente Jovem. Finalidade:Preparar Jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, para atuar junto a comunidade como agente de transformação, colaborando e oferencendo lhes alternativas que permitam capacitá los para o ingresso no mundo do trabalho. Produto: Pessoa Jovem beneficiada. Descrição: São desenvolvidas ações de capacitação nas áreas de saúde, cidadania e meio ambiente na sua comunidade, a fim de atuarem como agente transformadores e agente multiplicadores.

Ação: 0239 - PROJOVEM. Finalidade: Atender jovens na faixa etária de 18 a 24 anos que não concluíram o ensino fundamental e têm necessidade de ser capacitados para o mercado de trabalho. Produto:Jovem qualificado e incluído no mercado de trabalho. Descrição: Através da escolarização de jovens na modalidade de ensino - EJA. Desenvolver habilidades que os levem a inserção no mundo do trabalho. Vivenciar experiências de ações comunitárias que levem ao seu desenvolvimento pessoal.

Ação: 0241 - Programa Atenção Integalgral a Família.Finalidade:Impulsinar o processo de inclusão social das família vulneralizadas pela situação de pobreza e exclusão social. Contribuindo para a efetivação da política de garantia de direitos de cidadania, na perspectiva de prevenção e superação das desigualdades.Produto:Família incluída socialmente__Descrição:São realizados levantamentos das entidades prestadoras de serviços sociais; mapeamento dos serviços sociais existentes, suas potencialidades e deficiências; recepção das famílias, informações e orientações sobre os serviços oferecidos através da rede; entrevista e visitas domiciliares.

Programa: 0101 - Fundo Municipal de Assistência Social - P ASSIT ESP MED COMP
Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa: A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiado de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviço.

Ação: 0134 - Projeto Sentinela. Finalidade:Atender de forma imediata as crianças, adolescentes e suas famílias vitimadas pela exploração sexual. Reitegrar o assistido ao seio familiar de origem ou da parentela próxima. Reduzir o número de abusos sexuais através da execução de atividades de prevenção junto a crianças adolescentes e famílias integrantes dos projetos educacionais e sociais. Produto: Redução do abuso e das exploração sexual juvenil. Descrição:É garantido o apoio psicossocial à crinça e adolescente abusada e explorada sexualmente e vítima da violência.

Ação: 0149 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Finalidade: Eliminar o trabalho infantil - crinças de 07 a 14 anos - no município de Boa Vista. Atividades do tipo perigosas e insalubres, penosas ou degradantes, elevando o seu bem estar e de suas famílias, possibilitando às crianças e aos adolescentes o desenvolvimento de potencialidades, com vistas a melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida, tendo referência o núcleo familiar a escola e a comunidade. Prouto: Redução do trabalho infantil. Descrição: São

atividades administrativas das unidades de saúde. Produto: Unidades Operacionais Mantidas.

Ação: 0114 - Ações de Vigilância Sanitária. Finalidade: Fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos a atividades de educação em Vigilância Sanitária. Descrição: Fiscalização em estabelecimentos privados e públicos e emissão de alvarás. Produto: Estabelecimentos funcionando dentro dos padrões normatizados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Ação: 0115 - Assistência Farmacêutica. Finalidade: Ampliar a oferta e orientar o atendimento da demanda dos medicamentos, pois o medicamento é um importante insumo no processo de atenção a saúde, mas pode ser um fator de risco senão utilizado de maneira adequada. Descrição: Aquisição dos itens de medicamentos que compõem a Farmácia Básica. Produto: UBS abastecidas com medicamentos.

Ação: 0117 - Assistência Médica e Bucal. Finalidade: Promover e disponibilizar assistênica médica e bucal ao usuário do Sistema Único de Saúde da capital e das áreas rurais do município, buscando a redução dos riscos de doenças e agravos. Descrição: Realização da prestação dos serviços médio odontológico para população urbana e rural do Município. Produto: Munícipes atedidos__

Programa: 0110 - Gestão de Recursos Humanosÿ
Objetivo: Contratar médicos, enfermeiros e agentes sanitários de saúde , a fim de disponibilizar ao usuário do SUS a assistência médica e outros serviços de saúde, tendo como nova referência equipes de saúde da família. Público Alvo: População usuária do Sistema Único de Saúde. Justificativa: A contratação de recursos humanos justifica se pela necessidade de inverter o modelo assistencial vigente, implementando a saúde da família, passando de oito para quarenta e sete equipes assim como prevenir e controlar as doenças endêmicas no município.

Ação: 0108 - Contratação de Pessoal Para o PSF, PACS e HCSA. Finalidade: Aumentar o quantitativo de profissionais da rede. Descrição: Contratação de pessoal
civil, médicos, enfermeiros, auxiliares e agentes comunitários de saúde. Produto: Sistema Único funcionando com qualidade.

Programa: 0116 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: Desenvolver um conjunto de ações que configuram atividades na área de saúde pública, decorrentes de políticas de saúde definidas em função das necessidades de grupos prioritários, como prevenir câncer de colo de útero, descobrir e tratar novos casos de tuberculose, diagnosticar casos de AIDS e outros agravos.Público Alvo: População do Município de Boa Vista. Justificativa: Justifica se pela necessidade de desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção, controle, eliminação e erradicação de agravos e danos à saúde individual e coletiva da população.

Ação: 0096 - Manutenção dos Programas Estratégicos da Atenção Básica. Finalidade: Desenvolver através do Programas da Atenção Básica, ações estratégicas que respondam as necessidades sociais em saúde. Descrição: Aquisição de
equipamentos e insumos a serem utilizados nos Programas Estratégicos de Saúde. Produto: Programas estratégicos de saúde estruturados para favorecer a realização de ações pertinentes a especificidade de cada Programa.

Ação: 0098 - Ações de controle e combate a doenças transmissíveis e não transmissíveis. Finalidade: Realizar operações de investigação, notificação quando do aparecimento de doenças transmissíveis e algumas não transmissíveis, objetivando reduzir a sua incidência e/ou prevalência. Descrição: Realização de ações de controle e combate às doenças transmissíveis e não transmissíveis. Produto: Redução do índice__

Programa: 0121 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ
Objetivo: Construir Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Público Alvo: População da área coberta pelo PSF e a demanda dos serviços nas especialidades de endodontia, cirurgia buco maxilo facial e oral, periodontia e outros procedimentos especializados de odontologia. Justificativa: Necessário se faz aumentar a quantidade e qualidade do atendimento aos usuarios de saúde.

Ação: 0104 - Construção de Unidades de Saúde. Finalidade: Melhoria na qualidade do atendimento da população. Descrição: Construção de Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Produto: Capacidade de atendimento aumentada atendendo as necessidade do usuário.

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0114 - Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade
Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população não somente aos serviços ambulatoriais, nos diferentes níveis de complexidade, nos centros de saúde e HCSA. Público Alvo: População do Município de Boa Vista, população indígena e população menor de 12 anos dos municípios vizinhos. Justificativa: A implantação do programa justifica se pela necessidade de cumprimento das exigências do Ministério da Saúde para o Município que se encontra habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema de Saúde, devendo este dispor na sua rede assistencial, de serviços de baixa, média e alta complexidade.

Ação: 0094 - Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas. Finalidade: Terceirizar os serviços de média complexidade, a fim de ampliar a disponibilidade de serviços na rede do Município. Descrição: Contratação de prestadores de
serviços de saúde Públicos e Privados. Produto: Serviços de saúde complementares tercerizados contratados para rede.

Ação: 0095 - Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. Finalidade : Contratação de empresa para realizar manutenção dos equipamentos médico hospitalar odontológico e laboratorial. Descrição: Contratação de
empresa para realizar anutenção dos equipamentos médico hospitalar , odontológico e laboratorial. Produto: Equipamentos mantidos.

Ação: 0110 - Gestão de Insumos e Equipamentos de Média e Alta Complexidade. Finalidade: Garantir os recursos necessários para o atendimento de maior complexidade a Saúde Pública. Descrição: Aquisição de insumos e equipamentos para o
funcionamento da unidade hospitalar municipal. Produto: Rede Municipal equipada e abastecida.

Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0120 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças, assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos à saude da população. Público Alvo: População da

Area Urbana e Rural do Município. Justificativa: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados à população, atendendo as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Ação: 0093 - Gestão de Insumos para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Finalidade: Fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Descrição: Aquisição de insumos a ser utilizados nas ações de Vigilância Sanitária e Controle de Doenças. Produto: Estabelecimentos funcionando de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Ação: 0099 - Detectar Portadores de Diabestes e Hipertensão. Finalidade: Identificar
precocemente novos casos de diabetes à fim de realizar acompanhamento e controle, garantindo o acesso ao tratamento. Descrição: Aquisição de fitas para glicosímetro, a fim de realizar testes de diabetes. Produto: Pessoas dignosticadas e encaminhadas ao tratamento.

Ação: 0100 - Desenvolvimento Tecnológico e Qualificação da Gestão. Finalidade: Implantar e Manter o Núcleo de Prevenção da Violência em Boa Vista, garantindo o acesso e o atendimento à população de baixa renda em situação de risco. Descrição: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática. Produto: Munícipes atendidos com eficiência e rapidez.

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0188 - Construção de Módulos Sanitários
OBJETIVO:Reduzir o número de unidades habitacionais do Município de Boa Vista, com utilização de fossa sumidouro a céu aberto. PUBLICO ALVO: População de baixa renda da cidade de Boa Vista. JUSTIFICATIVA: Reduzir os problemas de saúde pública no Município.

Ação: 0294 - Construção de Módulos Sanitários Domésticos Finalidade:Reduzir o número de pessoas que necessitam de sanitários no Município de Boa Vista. Descrção: Construção de módulos sanitários. Produto: Número de Pessoas com Sanitário Doméstico Aumentado.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0104 - Gestão das Atividades da SMEC
Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Público Alvo: Servidores, alunos e munícipes. Justificativa: Manter a excelência do funcionamento de todos os setores educacionais, de competência do Município.

Ação: 0054 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMEC. Finalidade: Prestar atendimento eficiente e agil a população, disponibilizando serviços na área educacional. Descrição: Assegurar recursos para provimento das despesas com serviços, aquisição de materiais de consumo e equipamentos destinados as atividades administrativas. Produto: Secretaria mantida.

Ação: 0272 - Gestão de Recursos Humanos da SMEC. Finalidade: Manter atualizado o pagamento dos servidores. Descrição:Pagamento de pessoal e encargos. Produto: Servidor público remunerado.

Ação: 0291 - Gestão do Conselho Municipal de Educação. Finalidade: Prestar assessoramento técnico, acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental no Município de Boa Vista. Descrição: Operacionalização das atividades do Conselho Municipal de Educação. Produto: Política Educacional estabelecida de coformidade com a Lei.

Programa: 0115 - Divulgação e Campanhas Educativas
Objetivo: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Divulgar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades educacionais, mantendo a população devidamente informada.

Ação: 0026 - Divulgação de Campanhas Educativas. Finalidade: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Descrição: Realização de campanhas através da mídia e outros meios de comunicação. Produto: População informada.

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0142 - Gestão do Ensino Fundamental
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas unidades educacionais oferecendo um ensino de qualidade. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Justificativa: Garantir a execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Ação: 0020 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania. Descrição: Disponibilizar vagas na rede municipal de ensino e mantendo as satisfatoriamente. Produto: Alunos regularmente matriculados.

Ação: 0250 - Projeto Menino do Dedo Verde. Finalidade: Oportunizar a criança e o adolescente a aprendizagem de atividades ligadas a terra e a agricultura e valorização do meio ambiente através de atividades extra curricular__ Produto: Crianças/Adolescentes Beneficiados. Descrição: Promover condições de aprendizagem a criança e adolescente que estejam em risco social.

Ação: 0290 - Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Finalidade: Proporcionar melhores condições de aprendizagem. Descrição: Fornecimento de merenda escolar, livro didático, fardamento e bolsas de estudos para alunos do ensino fundamental. Produto: Aluno motivado e predisposto a aprendizagem.

Ação: 0293 - Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais. Finalidade: Disponibilizar espaços fisicos adequados para a promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais. Descrição: Construção de quadras polivalentes cobertas.Produto:Desporto educacional praticado na escola.

Ação: 0303 - Manutenção do Desporto Educacional.Finalidade: Proporcionar a prática do desporto escolar aos alunos da rede de ensino fundamental e descoberta de talentos. Produto: Alunos beneficiados adequadamente. Descrição: Realizar atividades esportivas formais e não formais, como parte integrante da proposta pedagógica.

Programa: 0153 - Gestão do FUNDEFÿ
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental do Município. Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Ação: 0032 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental. Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania. Descrição: Disponibilizar vagas na rede municipal de ensino, mantendo a satisfatoriamente. Produto: Alunos regularmente matriculados.

Ação: 0285 - Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas aos alunos do ensino fundamental do Município de Boa Vista. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de escolas de ensino fundamental no Município de Boa Vista. Produto: Escolas construídas.

Ação: 0286 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Mobiliários. Finalidade: Equipar as escolas construídas e repor equipamentos e mobiliários nas escolas existentes. Descrição: Aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar as novas escolas e repor nas existentes. Produto: Escolas equipadas e mobiliadas.

Ação: 0287 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Habilitar e qualificar os profissionais de educação para desempenharem suas funções com maior eficiência. Descrição: Habilitar os professores em pedagogia e qualifica los através da formação continuada. Produto: Profissional qualificado e habilitado.

Ação: 0288 - Reforma de Unidades Educacionais no Ensino Fundamental. Finalidade: Atender em condições adequadas alunos do ensino fundamental. Descrição: Manter as unidades educacionais em condições adequadas para atendimento aos alunos regularmente matriculados na rede Municipal de ensino. Produto: Aluno atendido adequadamente.

Ação: 0289 - Gestão de Recuros Humanos do FUNDEF. Finalidade: Manter atualizado o pagamento dos profissionais da educação do ensino fundamental. Descrição: Pagamento de pessoal e encargos. Produto: Servidores remunerados em dia.

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0147 - Gestão da Educação Infantilÿ
Objetivo: Garantir a gestão das unidades de educação infantil da rede municipal de ensino. Público Alvo: Crianças de 2 a 5 anos regularmente matriculadas na rede municipal de ensino no Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir o acesso e permanência na escola de crianças de 2 a 5 anos, residentes no município de Boa Vista.

Ação: 0027 - Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas a criança de dois a cinco anos de idade que fazem parte da educação infantil. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de novas escolas e ampliação de salas de aula em escolas instaladas. Produto: Redução do déficit de atendimento a população de 2 a 5 anos de idade.

Ação: 0029 - Assistência ao Educando da Educação Infantil. Finalidade: Proporcionar melhores condições de desenvolvimento ao educando. Descrição: Assegurar merenda escolar, livro didático, fardamento e bolsas de estudo para alunos de Educação Infantil. Produto: Aluno beneficiado.

Ação: 0037 - Manutenção e Fortalecimento da Educação Infantil. Finalidade:Desenvolver no educando habilidades cognitivas e motoras para o processo do ensino aprendizagem. Descrição: Atender crianças de dois a cinco anos em ambiente adequado, utilizando material didático pedagógico, estimulando a permanência na escola. Produto: Aluno atendido.

Ação: 0282 - Reforma de Unidades Educacionais da Educação Infantil. Finalidade: Proporcionar condições adequadas de atendimento a crianças de dois a cinco anos de idade na educação infantil. Descrição: Atender crianças de dois a cinco anos de idade em ambientes favoráveis a sua permanência na escola. Produto: Crianças atendidas adequadamente.

Ação: 0283 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários. Finalidade: Equipar as escolas de educação infantil construídas e ampliadas e repor equipamentos e mobiliários nas escolas existentes. Descrição: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as novas escolas e reposição nas existentes. Produto: Salas mobiliadas e equipadas.

Ação: 0284 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Habilitar e qualificar os profissionais de educação infantil para desempenharem suas funções com maior eficiência. Descrição: Habilitar os profissionais de educação em pedagogia, e qualifica los através da formaçãoo continuada. Produto: Profissionais da educação capacitados.

Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 0148 - Complementação da Vila Olímpicaÿ
Ojetivo: Ampliar o espaço para desenvolvimento de atividades desportivas. Público Alvo: População infanto juvenil do Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir a complementação da Vila Olímpica Roberto Marinho, destinada a realizar atividades de práticas esportivas no Município de Boa Vista.

Ação: 0036 - Ampliação das Instalações da Vila Olímpica. Finalidade: Ampliar eapaço para prática de atividades na Vila Olímpica Roberto Marinho. Descrição: Realização de obras e instalações na Vila Olímpica. Produto: População infanto juvenil beneficiada.

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0178 - Difusão e Promoção Culturalÿ
Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista, através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentávavel. Publico Alvo:
Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a

transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. A valorização das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0062 - Ciranda Cultural. Finalidade : Difundir a cultura em todos os seus segmentos, desenvolvendo ações integradas e multidisciplinar, apoiando os profissionais da área e ampliando atuações no desenvolvimento sustentável da cultura. Descrição : Promoção de ações que visam a criação e o fomento da cultura local.

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0174 - Gestão das Atividades da SMOUÿ
Objetivo: Possibilitar o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais inerentes à SMOU. Público Alvo: População de Boa Vista. Justificativa: A SMOU é um órgão de natureza fim da administração municipal com a atribuição principal de fortalecer a infra estrutura urbana da cidade de Boa Vista. Para a concretização de ações de sua competencia é necessária a previsão de despesas com recursos humanos, materiais e operacionais.

Ação: 0085 - Gestão das Atividades da SMOU. Finalidade: Atender as necessidades operacionais da SMOU. Descrição: Manter as atividades administrativas da SMOU. Produto: Secretaria mantida e em plenas condições operacionais para desenvolver as ações de sua competencia.

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais
Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada a expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária a execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município.PÚblico Alvo: População do Município.

Ação: 0214 - Manutenção e Reforma de Instalações Públicas. Finalidade: Conservar os bens imóveis do Município Descrição: Execução de Serviços Produto: Prédios mantidos e Reformados.

Ação: 0215 - Ampliação e Recuperação de Logradouros. Finalidade: Melhorar as opções de lazer da população. Descrição: Reforma e embelezamento das Praças. Produto: Praças recuperadas.

Ação: 0216 - Construção do Teatro Municipal Finalidade: Disponibilizar a cidade de espaços físicos apropriados a apresentação culturais. Descrição: Construção de prédio adequado a diversas atividades culturais. Produto: Teatro Municipal construído

Ação: 0218 - Construção de mercados Municipais Finalidade: Disponibilizar espaço adequado para a comercilização de produtos hortifrutigranjeiros. Descrição: Construção de prédio próprio para funcionamento de mercado. Produto: Mercado Construído.

Ação: 0221 - Construção do Parque Esportivo União Finalidade: Aumentar opções de lazer da comunidade e fortalecer o turismo local. Descrição: Construção de Parque. Produto: Parque construído.

Ação: 0222 - Construção da Passarela do Povo Finalidade: Prover o Município de espaços adequados as manifestações sócio culturais, como também manter estrutura adequada para a realização de projetos sócio educativos. Descrição: Construção de espaço físico adequado. Produto: Passarela construída.

Ação: 0225 - Complemantação do Projeto Orla Finalidade: Potencialização do turismo local, valorizando e preservando o meio ambiente. Descrição: Continuidade do Projeto Orla as Margens do Rio Branco. Produto: Orla complementada

Ação: 0227 - Ampliação do Palácio 9 de Julho Finalidade: Propiciar condições satisfatórias para a atração do executivo municipal e atendendimento aos munícipes. Descrição: Construção de novos espaços. Produto: Prédio ampliado

Ação: 0232 - Estruturação da Patrulha Mecanizada Finalidade: Dar suporte material as atividades desenvolvidas pela usina de asfalto do Município na recuperação das vias públicas. Descriação: Aquisição de equipamentos. Produto: Patrulha mecanizada estruturada

Ação: 0237 - Construção do Museu Municipal Finalidade: Disponibilizar a cidade espaço físico adequado destinado a preservação e manutenção do patrimônio histórico e exposições. Descrição: Construção de prédio destinado ao funcionamento do museu municipal. Produto: Museu construído

Programa: 0179 - Titularidade e Regularização Fundiária
Objetivo: Regularizar e titularizar áreas construídas no municipio de Boa Vista Público
Alvo:Munícipes. Justificativa : Atender a política urbana nas questões de regularização fundiária e habitacional do municipio de Boa Vista

Ação: 0080 - Morar Legal Finalidade : Regularizar e titularizar áreas construídas
Descrição : Emissão de títulos definitivos em lotes ainda não
titularizados. Produto : Títulos definitivos emitidos.

Programa: 0191 - Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal
Objetivo : Proporcionar a população estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória.Público Alvo: Munícipes Justificativa: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.

Ação: 0073 - Recapeamento e Manutenção de Vias Públicas. Finalidade: Melhorar a trafegabilidade nas principais vias de acesso no Município de Boa Vista Descrição: Recapeamenteo e manutenção de ruas e avenidadas. Produto: Vias mantidas

Ação: 0075 - Ampliação, Conservação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Boa

Vista. Finalidade: Iluminar a cidade utilizando equipamentos eficazes, confiáveis, de longa vida, garantindo a população segurança no trânsito e deslocamento seguro.Produto: Ruas Iluminadas. Descrição: Iluminação de ruas e avenidas do Município de Boa Vista.

Ação: 0212 - Recuperação de Abrigos. Finalidade: Melhorar a qualidade de atendimento da população usuária do transporte coletivo urbano. Descrição: Execução de serviços. Produto: Abrigos recuperados

Ação: 0213 - Recuperação e Abertura de Vicinais. Finalidade: Melhorar o escoamento da produção das comunidades pertencentes ao Município de Boa Vista. Descrição: Recuperação das estradas, vicinais e abertura de novas estradas. Produto: Usuários trafegando em condições de segurança.

Ação: 0228 - Construção de Calçadas. Finalidade: Redução de acidentes de trânsito envolvendo pedestres e melhoramento dos aspectos urbanos da cidade. Descrição: Construção de calçadas. Produto: Índice de acidentes reduzidos.

Ação: 0233 - Construção de Pontes. Finalidade: Proporcionar melhores condições de acessibilidade e mobilidade urbana, evitando a degradação do meio ambiente. Descrição: Construção de pontes. Produto: Trafegabilidade melhorada.

Função: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0175 - Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais
Objetivo:Reduzir os índices do déficit habitacional da população de baixa renda no Município de Boa Vista. Público Alvo: População de Boa Vista. Justificativa: Disponibilizar a população de baixa renda unidades habitacionais, proporcionando melhores condições de moradia.

Ação: 0211 - Construção de unidades habitacionais para pessoas de baixa renda Finalidade: Dotar a população carente de casas populares. Descrição: Acompanhamento, fiscalização da execução da obra. Produto: Casas construídas.

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0187 - Implementação do Sistema de Drenagem Urbana
Objetivo : Reduzir problemas de alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Público Albo: Munícipes Jistofocativa: Por ser uma cidade localizada numa área plana, sofre constantemente com os problemas de alagação em períodos de chuva.

Ação: 0071 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana. Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa VIsta. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado.

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 423 - ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA

Programa: 0140 - Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável das 14 comunidades indígenas existentes no Município de Boa Vista. Público Alvo: 14 comunidades indígenas localizadas dentro do Município de Boa
Vista. Justificativa: O desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas permitirá a
independência econômica e a melhoria da qualidade de vida.

Ação: 0184 - Assistência Técnica e Extenção Rural nas Comunidades Indígenas. Finalidade: Proporcionar assistência técnica as comunidades indígenas buscando maior produtividade dentro de sua cultura alimentar, provendo suas necessidades e comercializando o excedente. Produto: Comunidade alto sustentada. Descrição : Capacitação, orientação e acompanhamento da implementação de novas técnicas.

Ação: 0301 - Criação de Novas Alternativas de Manejo de Fauna Silvestre, Para Garantir a Segurança Alimentar e Outros Fins. Finalidade: Desenvolver plano de ação para reprodução, manejo, e comércio final de espécies silvestres nativas com potencial zootécnico, contribuindo assim a segurança alimentar e possível renda adicional por venda de sub produtos nas comunidades indígenas de Boa Vista. Produto: Preservação e proteção ambiental. Descrição: Fazer um levantamento e manejo das espécies de acordo com as regras de legislação ambiental local.

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0138 - Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista
Objetivo: Garantir a qualidade de vida dos muncípipes através de uma política pública de preservação do meio ambiente urbano e rural. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Propiciar condições satisfatórias e eficazes para o munícipe através de ações como:coleta de lixo, coleta seletiva de resíduos sólidos, manutenção do horto, cemitério, etc.

Ação: 0191 - Aquisição de Sanitários Químicos.Finalidade:Melhorar a qualidade de vida do cidadão.Produto: Condições higiênicas melhoradas em logradouros públicos.Descrição:Conservação e distribuição de sanitários químicos; prestar atendimento a eventos municipais proporcionando higiene.

Ação: 0192 - Limpeza Urbana.Finalidade:Redução da quantidade lixo, entulhos e galhadas nos logradouros públicos.Produto:Cidade limpa Descrição:Fiscalizar e contratar serviços terceirizados, limpeza de logradouros públicos, coleta domiciliar e hospitalar de lixo. Limpeza Desobstrução de rede de esgoto pluvial, fossas negras e caixa de gordura municipais.

Ação: 0194 - Construção do Cemitério Público da cidade de Boa Vista. Finalidade: Aumentar o quantitativo de covas para atender a população. Produto: Cemitério adequadamente construído. Descrição: Construção de 01 cemitério
público
municipal.

Ação: 0204 - Urbanização e Paisagismo da Cidade. Finalidade: Abastecer os canteiros centrais das avenidas, praças, jardins com mudas e plantas ornamentais. Produto: Cidade Urbanizada. Descrição: Embelezamento e manutenção dos logradouros.

Ação: 0205 - Ampliação de Micro Drenagem. Finalidade: Melhoria da qualiade de vida da população de Boa Vista. Produto:Pontos de Alagamentos Reduzidos.Descrição: Dosobstrução de bueiros e valas.

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0117 - Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento
Objetivo: Promover a melhoria e a qualidade dos serviços da SMGA e da fiscalização. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Com base na projeção do desenvolvimento da atividade de licenciamento ambiental para os próximos 4 anos, se concluiu que a SMGA necessitará de mecanismo mais eficiente e prático para atender o público alvo desta atividade. Além do processo de descentralização das atividades de fiscalização do Estado para o Município de Boa Vista, houve um aumento considerável na demanda de ações de fiscalização para SMGA. Para acompanhar esse processo, o setor de fiscalização precisa passar por uma reestruturação técnica e de equipamentos para ser mais eficientes e atender seu público alvo.

Ação: 0202 - Banco de Dados Ambientais. Finalidade: Montar acervo de dados e informações utilizadas nos estudos ambientais, disponibilizando esse conteúdo, via internet, aos agentes prestadores de serviços ambientais devidamente credenciados pela SMGA. Produto: Banco de dados implantado. Descrição: Implatação de banco de dados para gerenciamento adequado das infrações , estudos ambientais, divulgação, captação de recursos e subsídios as ações de planejamento e decisão.

Ação: 0264 - Fortalecimento da Infra Estrutura de apoio a fiscalização. Finalidade: Tornar ágil e eficiente as ações da fiscalização ambiental nas atividades interna e de campo. Produto:Fiscalização eficiente Descrição: Aquisição de veículos terrestres e aquáticos, aquisição de equipamentos de informatização, aquisição de equipamentos de medições, localização e registro de campo, aquisição de material de apoio aos agentes de fiscalização relacionados a proteção e identificação dos mesmos.

Programa: 0137 - Promoção e Defesa do Meio Ambiente
Objetivo: Proporcionar Educação Ambiental para a comunidade de um modo geral, no Município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecologicos e centros de triagem de fauna dentro do municipio. Público Alvo: Munícipes boavistenses de um modo geral. Justificativa: Parte se do princípio de que a Educação Ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder público e a população, buscando propiciar um ambiente equilibrado para viver.

Ação: 0182 - Incentivo a Coleta Seletiva e Reciclagem. Finalidade: Incentivar e desmonstrar a importância da seleção e reciclagem para a redução, reutilização dos resíduos sólidos. Produto: Meio Ambiente preservado. Descrição: Desenvolvimento de diversas atividades educativas junto a população, sobre tudo no que se refere a coleta seletiva e reaproveitamento do lixo reciclado.

Ação: 0195 - Educação Ambiental. Finalidade: proporcionar a educação ambiental aos munícipes. Produto: Munícipes sensibilizados. Descrição: Realização de campanhas educativas, oficians nas escolas e nas praças públicas.

Programa: 0143 - Recuperação de Áreas Degradadasÿno Município de Boa Vista
Objetivo : Monitorar, proteger e recuperar os componentes ambientais relacionados com a qualidade e quantidade de água do município de Boa Vista; bem como a elaboração de um sistema de informações geográficas para uso no monitoramento ambiental, fiscalização e planejamento de ações. Justificativa : Boa Vista é contemplada com imensa riqueza hídrica, exigindo portanto um programa especial para proteção, recuperação e monitoramento desse importante recurso natural. O geoprocessamento é uma ferramenta moderna de grande utilidade na gestão ambiental, sendo utilizada atualmente por órgãos gestores de todo o país, constituindo uma ferramenta indispensável que possue a capacidade de aumentar a eficiência, qualidade e precisão das ativisdades de gestão ambiental. Público Alvo: População.

Ação: 0179 - Montagem de Infra Estrutura para Geoprocessamento. Finalidade: Montar a
estrutura necessária para a criação e manipulação do banco de dados de informações geográficas: computadores, softwares, imagens de satélie de alta resolução, base cartográfica. Produto: Estrutura montada.

Ação: 0180 - Recuperação e Conservação de Área Verde Urbana Municipal. Finalidade :
Recuperar e manejar área verde urbana pública municipal. Descrição: Limpeza e demarcação do local, Implantação de um parque natural com trilhas educativas. Produto: Área recuperada.

Ação: 0186 - Recuperação de Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar. Finalidade: Melhoria da qualidade da água por meio da recuperação das áreas que margeiam os corpos hídricos. Descrição: Produção, transporte e plantio de mudas em APPs de igarapés e rios, manutenção do plantio, cercamento e colocação de placas educativas em lagos naturais e trechos de igarapés. Produto: Áreas recuperadas.

Ação: 0188 - Monitoramento de Qualidade de Água. Finalidade: Monitorar a ocorrência de despejo de cargas poluentes nos corpos d'água de acordo com a legislação pertinente, e acompanhar o enquadramento dos corpos d'água quanto a suas classes de uso. Produto: Qualidade da água mantida.

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC

Programa: 0170 - Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural
Objetivo : Gerar e difundir novas tecnologias para olericultura e fruticultura irrigada no município de Boa Vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores e técnicos participantes do programa. Público Alvo : Produtores rurais do Município de Boa Vista. Justificativa: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável ao redor do perimentro urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou as pouco produtivas. A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O Programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio econômica do municipio através da potencialização de propriedades rurais, onde será introduzida novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da olericultura e fruticultura irrigada juntamente com novas técnologias de produção incentivatrá a criação de novos postos de trabalho dentro das propriedades rurais.

Ação: 0320 - Implantação e Implementação do Núcleo de Validação. Finalidade: Gerar e difundir novas técnologias para a fruticultura irrigada aplicada a produtores rurais do Minicipio de Boa Vista. Produto: Pequenos produtores capacitados com nova tecnológia. Descrição: Implatação e implementação de novas técnologias que promovam o desenvolvimento da olericultura no Municipio de Boa Vista através de validação e apropriação de técnologias por pequenos produtores.

Ação: 0321 - Implantação e Implementação do Centro de Difusão Tecnológica para Fruticultura Irrigada. Finalidade: Inserir o Municipio de Boa Vista em atividades industriais e comercias, do plantil, colheita e comercialização do produto final, proporcionando aumento da geração de renda para pequenos produtores ornaizados, em consonância com o meio ambiente local. Produto: Pequenos produtores abastecendo o mercado interno e competindo em outros mercados. Descrição:Implantação e implementação de tecnologias objetivando o desenvolvimento da fruticultura irrigada no Município de Boa Vista.

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 0172 - Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.
Objetivo : Desenvolver o Turismo em Boa Vista. Público Alvo : Turistas e munícipes. Justificativa : Estabelecer uma política pública volta ao turismo a fim de estimular a realização de projetos voltadados para geração de emprego e renda.

Ação: 0034 - Promoção do Turismo em Boa Vista Finalidade: Coordenar e estruturar os
segmentos ligados diretamente ao turismo Descrição: Fomentar Ações de
Turismo Produto : Geração de emprego e renda.

Ação: 0064 - Programa de Desenvolvimento do Eco Turismo em Boa Vista.
Finalidade:
Incentivar e desenvolver o eco turismo em Boa Vista, visando a valorização e preservação ambiental Descrição : Execução de obras integradas ao meio
ámbiente que venham a viabilizar a visitação turística.

Ação: 0210 - Restauração de centros históricos Finalidade: Preservar o patrimônio histórico cultural do Município. Descrição: Levantamento das necessidades, acompanhamento e fiscalização dos serviços. Produto: Prédios, sítios históricos revitalizados.

Programa: 0193 - Gestão do Fundo Municipal de Turismo
Objetivo : Promover e desenvolver do turismo na cidade de Boa Vista. Público Alvo:
Munícipes. Justificativa: Dar sustentação técnica e legal as políticas de turismo implantadas no Município de Boa Vista.

Ação: 0045 - Gestão do Fundo Municipal de Turismo Finalidade : Manter o funcionamento das atividades ligadas diretamente ao Fundo Municipal de Turismo. Descrição : Implantar e Implementar o Fundo Municipal de Turismo em Boa Vista Produto : Fundo Implantado Descrição: Manutenção do Fundo do Turismo em Boa Vista.

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0159 - Mobilidade Urbana
Objetivo : Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1º, § 2º, CTB) e Art. 24, CTB

Ação: 0083 - Aquisição de Sistema de Rádio Comunicação. Finalidade: Facilitar e garantir a fiscalização através do sistema de rádio comunicação. Descrição: Aquisição de sistema de rádio comunicação. Produto: Serviços e seguros fiscalizados.

Ação: 0087 - Implantação e Manutanção de Sinalização Vertical e Horizontal. Finalidade: Garantir a circulação, parada e estacionamento nas vias, de forma ordenada e segura. Descrição: Implantação de sinalização vertical e horizontal nas vias públicas. Produto: Vias tecnicamente sinalizadas.

Ação: 0088 - Aquisição de Viaturas - Fiscalização. Finalidade: Apoio logístico à
fiscalização de trânsito. Descrição: Aquisição de veículos (automóveis e
motocicletas). Produto: Viaturas adquiridas.

Ação: 0090 - Implantação e Manutanção de Sinalização Semafórica. Finalidade: Garantir o fluxo de pedestres e veículos em interseções e pólos geradores de tráfego sob condições seguras. Descrição: Implantação de semáforos nos locais que
demandarem necessidade . Produto: Vias sinalizadas por semafóros.

Ação: 0229 - Construção de Abrigos em Locais Estratégicos. Finalidade: Melhorar a qualidade de atendimento da população usuária do transporte coletivo urbano. Descrição: Execução de serviços Produto: Abrigos construídos

Ação: 0234 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade:Capacitar os agentes de trânsito. Produto; Agente de trânsito qualificados. Descrição: Realização de cursos para capacitação dos servidores.

Ação: 0235 - Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acdentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Contrução de ciclovias em avenidas e ruas principais__

Ação: 0236 - Manutenção de Viaturas. Finalidade: Garantir apoio logistico e fiscalização ágil no trânsito. Produto: Viaturas mantidas. Descrição: Manutenção de veículos utilizados pela EMHUR.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0185 - Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ
Objetivo: Atender as necessidadesde mânutyenção dos serviços inerentes a gestão administrativas da FETEC. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o desempenho das ações de caráter meio, visando a eficiência, eficácia das ações da área fim.

Ação: 0245 - Funcionamento da FETEC. Finalidade: Assegurar a FETEC o suporte administrativo nescessario e indispensavel a otimização do seu funcionamento . Produto: FETEC atendida admistrativamente. Descrição: Manter administrativamente a FETEC.

Ação: 0247 - Gestão dos Recursos Humanos da FETEC .Finalidade: Coordenar e administrar as atividades relacionadas a gestão de pessoal. Produto: Servidor remunerado em dia. Descrição: Pagamentos de salários e encargos sociais dos servidores.

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0163 - Esporte e Lazer Para Todosÿ
Objetivo: Estimular a prática física - esportiva junto às comunidades carentes e outros segmentos da sociedade, mediante a promoção de eventos esportivos. Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e melhor idade de todos os bairros da cidade, participantes dos projetos sociais e servidores da PMBV. Justificativa: A prática de atividades físicas esportivas ajuda a melhorar a qualidade de vida dos participantes, como também, afasta os jovens e adolescentes das ruas e do risco social.

Ação: 0033 - Projetos Esportivos. Finalidade : Desenvolver a pratica fisica - esportiva na comunidade em geral, independente de sua faixa etária.
Produto:
Condicionamento físico e qualidade de vida dos participantes e redução da violência urbana. Descrição: Realização de Eventos esportivos em geral.

Ação: 0051 - Promoção de eventos fisícos - esportivos Finalidade: Fomentar a prática física - esportiva na comunidade em geral. Descrição : Realização de Eventos e oficinas esportivas em geral. Produto: Pessoas atendidas.
Descrição:
Realização de eventos e oficinas esportivas em geral.

Ação: 0248 - Eventos Físicos Esportivos em Geral Finalidade: Contribuir, através da prática físico esportiva para melhoria da qualidade de vida. Produto: Maior número de pessoas envolvidas em práticas esportivas. Descrição: Promover eventos esportivos para comunidade.

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0158 - Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a' Câmara Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Atender as Necessidades da Câmara Municipal.

Ação: 0280 - Gestão de Pessoas. Finalidade: Prover recursos para pagamento com despesas de pessoal e encargos. Descrição: Pagamento de pessoal. Produto: Casa Legislativa Mantida.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	6.211.500,00	6.211.500,00	6.211.500,00	6.211.500,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 24.846.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 24.846.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoa	100%	100%

Ação: 0281 - Apoio Administrativo. Finalidade: Manter a Câmara Municipal em bom estado de funcionamento. Descrição: Contratação de prestadores de serviço, pagamento de despesas correntes e de capital. Produto: Câmara Municipal mantida.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	3.904.000,00	3.904.000,00	3.904.000,00	3.904.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 15.616.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 15.616.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	10.115.500,00	10.115.500,00	10.115.500,00	10.115.500,00

ÓRGÃO: 02 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - GABINETE DA PREFEITA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0124 - Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV
Objetivo: Atender as necessidades de manutenção dos serviços inerentes a gestão administrativa do Gabinete da Prefeita. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o funcionamento eficiente e ágil das ações realizadas no âmbito do Gabinete da Prefeita.

Ação: 0292 - Manutenção do Gabinete da Prefeita. Finalidade: Garatir a eficiencia e agilidade no desempenho das atividades realizadas no âmbito do Gabinete.Descrição:Realização das atividades de apoio administrativo. Produto: Gabinete da Prefeita mantido.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	2.034.593,00	2.034.593,00	2.034.593,00	2.034.593,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 8.138.372,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 8.138.372,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Sem indicador	0	0

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	2.034.593,00	2.034.593,00	2.034.593,00	2.034.593,00

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 02 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0198 - Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria
Justificativa: Assegurar aos órgãos municipais eficiência no desempenho das atividades financeira, orçamentária e outras atividades correlatas. Público Alvo: Órgãos públicos municipais, abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário. Objetivo: Realizar as atividades relativas ao monitoramento e controle dos instrumentos legais que gera obrigações financeiras para o Município.

Ação: 0004 - Manter o Desenvolvimento das Atividades da Controladoria. Finalidade: Manter as atividades de apoio aos órgãos Municipais. Produto: Órgãos atendidos. Descrição: Análise dos processos adminstrativos dos órgãos municipais na realização das despesas orçamentárias.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 120.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 120.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Órgãos atendidos	100%	100%

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.

Programa: 0155 - Gestão da Procuradoria Geral do Município
Objetivo: Atender as demandas judiciais e administrativas do Município de Boa Vista. Público Alvo: Órgãos municipais. Justificativa: Manter a qualidade do funcionamento das atividades e dos serviços da PGMU.

Ação: 0006 - Manutenção das Atividade da Procuradoria. Finalidade: Garantir o atendimento as demandas do Município de Boa Vista. Descrição: Defender e orientar o Município de Boa Vista no âmbito da justiça e nas causas judiciais e administrativas. Produto: Município funcionando dentro da legalidade.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	476.900,00	476.900,00	476.900,00	467.500,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 1.898.200,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.898.200,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
SEM INDICADOR	0ÿ	0ÿ

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	476.900,00	476.900,00	476.900,00	467.500,00

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0192 - Gestão das Atividades Administrativas SMPLÿ
Objetivo: Dar suporte a todas as unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações. Público Alvo: Órgãos municipais. Justificativa: Sistematizar os procedimentos na área do planejamento das unidades operacionais do Município.

Ação: 0009 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMPL FINALIDADE: Manter as atividades de apoio às unidades operacionais do Município no planejamento de suas ações, buscando alternativas de recursos junto a outras esferas governamentais para a eficiência, eficacia e efetividade das ações.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 800.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 800.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Sem indicador	0	0

Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0171 - Gestão da Tecnologia da Informação
Objetivo: Dotar e manter a prefeitura de ferramentas e recursos de tecnologia da informação. Público Alvo: Servidores da Prefeitura e Comunidade em geral. Justificativa: Dotar a Prefeitura de ferramentas e recursos tecnologicos, proporcionando maior agilidade nos procedimentos de planejamento, controle e avaliação.

Ação: 0010 - Manutenção o Parque Tecnologico da Prefeitura. Finalidade: Manter em boas condições de funcionamento recursos de tecnologia da informção. Descrição: Manutenção dos equipamentos e dos órgãos atendidos. Produto: Parque tecnológico mantido.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 660.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 660.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Sem indicador	0	0

Ação: 0011 - Modernização da Gestão de Tecnologia da Informação. Finalidade : Modernizar e Ampliar o Parque Tecnologico. Descrição: Modernizar e ampliar os recursos de Tecnologia da Informação da Prefeitura.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	650.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 2.600.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.600.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Unidade Operacional Atendida	17	17

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	1.000.000,00	960.000,00	1.020.000,00	1.080.000,00

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0177 - Gestão das Atividades Administrativas da SMFI
Objetivo: Atender as atividades relativas à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças. Público Alvo: Servidores da Secretaria. Justificativa: Suprir a secretaria dos meios administrativos para garantir a continuidade das ações.

Ação: 0013 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMFI. Finalidade: Manter o funcionamento dos serviços administrativos da SMFI, objetivando o bom atendimento ao contribuinte. Descrição: Manutenção das atividades administrativas. Produto: Secretaria mantida.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	800.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 4.100.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 4.100.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Sem indicador	0	0

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0108 - Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal
Objetivo: Modernizar as instalações físicas das UGs e capacitar o quadro administrativo ligado à área de arrecadação fiscal. Público Alvo: Servidores e contribuintes.contribuintes.
Justificativa:
Adequação física e tecnológica insuficiente, bem como, capacitação de pessoal téncnico ligado à área de arrecadação fiscal desqualificado.

Ação: 0012 - Modernização da Gestão Fiscal. Finalidade: Modernizar a Gestão Fiscal através da Implantação e Integração de Sistemas, aumentando a arrecadação. Descrição: Reformar e adequar as estruturas físicas das UGs, capacitar pessoal tornando mais eficiente o atendimento e a arrecadação.Produto: Receita aumentada.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	309.500,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 549.500,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 335.200,00
Convênios_____ 214.300,00
Outras fontes____ 0,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	1.109.500,00	1.180.000,00	1.180.000,00	1.180.000,00

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0104 - Gestão das Atividades da SMECY
Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Público Alvo: Servidores, alunos e munícipes. Justificativa: Manter a excelência do funcionamento de todos os setores educacionais, de competência do Município.

Ação: 0054 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMEC. Finalidade: Prestar atendimento eficiente e agil a população, disponibilizando serviços na área educacional. Descrição: Assegurar recursos para provimento das despesas com serviços, aquisição de materiais de consumo e equipamentos destinados as atividades administrativas. Produto: Secretaria mantida.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	549.999,99	577.529,48	666.136,75	699.999,30

Totais_____: Quantidade 4 valor 2.493.665,52
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.493.665,52
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0272 - Gestão de Recursos Humanos da SMEC. Finalidade: Manter atualizado o pagamento dos servidores. Descrição:Pagamento de pessoal e encargos. Produto: Servidor público remunerado.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	6.474.276,00	5.858.926,00	5.814.379,00	6.446.545,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 24.594.126,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 24.594.126,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0291 - Gestão do Conselho Municipal de Educação. Finalidade: Prestar assessoramento técnico, acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental no Município de Boa Vista. Descrição: Operacionalização das atividades do Conselho Municipal de Educação. Produto: Política Educacional estabelecida de coformidade com a Lei.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 80.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 80.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Programa: 0115 - Divulgação e Campanhas Educativasÿ
Objetivo: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Divulgar as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e unidades educacionais, mantendo a população devidamente informada.

Ação: 0026 - Divulgação de Campanhas Educativas. Finalidade: Manter a população informada sobre os serviços educacionais oferecidos. Descrição: Realização de campanhas através da mídia e outros meios de comunicação. Produto: População informada.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	165.200	188.800	212.400	224.200
Quantidade por ano___	165.200	188.800	212.400	224.200
Valor por ano_____	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.000,00

Totais_____: Quantidade 790.600 valor 1.292.750,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.292.750,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Campanhas realizadasÿ	70%ÿ	95%ÿ

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0142 - Gestão do Ensino Fundamentalÿ
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas unidades educacionais oferecendo um ensino de qualidade. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Justificativa: Garantir a execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Ação: 0020 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania. Descrição: Disponibilizar vagas na rede municipal de ensino e mantendo as satisfatoriamente. Produto: Alunos regularmente matriculados.

Unidade de medida: Aluno

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	9.505	10.105	10.105	10.705
Quantidade por ano___	9.505	10.105	10.105	10.705
Valor por ano_____	787.899,15	865.150,00	584.015,00	1.069.301,00

Totais_____: Quantidade 40.420 valor 3.306.365,15
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.306.365,15
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Aluno atendidoÿ	100%	100%ÿ

Ação: 0250 - Projeto Menino do Dedo Verde. Finalidade: Oportunizar a criança e o adolescente a aprendizagem de atividades ligadas a terra e a agricultura e valorização do meio ambiente através de atividades extra curricular__ Produto: Crianças/Adolescentes Beneficiados. Descrição: Promover condições de aprendizagem a criança e adolescente que estejam em risco social.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	380	400	450	500
Quantidade por ano___	380	400	450	500
Valor por ano_____	969.000,00	1.149.800,00	1.293.525,00	1.437.250,00

Totais_____: Quantidade 1.730 valor 4.849.575,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 4.849.575,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Criança e adolescente	330	500

Ação: 0290 - Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Finalidade: Proporcionar melhores condições de aprendizagem. Descrição: Fornecimento de merenda escolar, livro didático, fardamento e bolsas de estudos para alunos do ensino fundamental. Produto: Aluno motivado e predisposto a aprendizagem.

Unidade de medida: Aluno matriculado

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	9.505	10.105	10.105	10.705
Quantidade por ano___	9.505	10.105	10.105	10.705
Valor por ano_____	1.420.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00

Totais_____: Quantidade 40.420 valor 7.120.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 6.764.000,00
Convênios_____ 356.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Alunos beneficiado	100%	100%

Ação: 0293 - Construção de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais. Finalidade: Disponibilizar espaços fisicos adequados para a promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais. Descrição: Construção de quadras polivalentes cobertas.Produto:Desporto educacional praticado na escola.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	8	0	0	0
Quantidade por ano___	8	0	0	0
Valor por ano_____	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 8 valor 2.610.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 130.500,00
Convênios_____ 2.479.500,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0303 - Manutenção do Desporto Educacional.Finalidade: Proporcionar a prática do desporto escolar aos alunos da rede de ensino fundamental e descoberta de talentos. Produto: Alunos beneficiados adequadamente. Descrição: Realizar atividades esportivas formais e não formais, como parte integrante da proposta pedagógica.

Unidade de medida: Aluno matriculado

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	9.505	10.105	10.105	10.705
Quantidade por ano___	9.505	10.105	10.105	10.705
Valor por ano_____	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00

Totais_____: Quantidade 40.420 valor 3.400.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.400.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0147 - Gestão da Educação Infantil
Objetivo: Garantir a gestão das unidades de educação infantil da rede municipal de ensino. Público Alvo: Crianças de 2 a 5 anos regularmente matriculadas na rede municipal de ensino no Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir o acesso e permanência na escola de crianças de 2 a 5 anos, residentes no município de Boa Vista.

Ação: 0027 - Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas de vagas a criança de dois a cinco anos de idade que fazem parte da educação infantil. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de novas escolas e ampliação de salas de aula em escolas instaladas. Produto: Redução do déficit de atendimento a população de 2 a 5 anos de idade.

Unidade de medida: Sala

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	14	6	0	6
Quantidade por ano___	14	6	0	6
Valor por ano_____	500.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00

Totais_____: Quantidade 26 valor 2.000.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.000.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0029 - Assistência ao Educando da Educação Infantil. Finalidade: Proporcionar melhores condições de desenvolvimento ao educando. Descrição: Assegurar merenda escolar, livro didático, fardamento e bolsas de estudo para alunos de Educação Infantil. Produto: Aluno beneficiado.

Unidade de medida: Aluno matriculado

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	3.500	3.500	4.100	4.100
Quantidade por ano___	3.500	3.500	4.100	4.100
Valor por ano_____	1.450.000,00	1.699.000,00	1.923.900,00	2.185.290,00

Totais_____: Quantidade 15.200 valor 7.258.190,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 6.750.090,00
Convênios_____ 508.100,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Aluno beneficiado	100%ÿ	100%ÿ

Ação: 0037 - Manutenção e Fortalecimento da Educação Infantil. Finalidade:Desenvolver no educando habilidades cognitivas e motoras para o processo do ensino aprendizagem. Descrição: Atender crianças de dois a cinco anos em ambiente adequado, utilizando material didático pedagógico, estimulando a permanência na escola. Produto: Aluno atendido.

Unidade de medida: Aluno matriculado

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	3.500	3.500	4.100	4.100
Quantidade por ano___	3.500	3.500	4.100	4.100
Valor por ano_____	1.113.885,00	1.070.280,00	2.044.361,00	989.751,00

Totais_____: Quantidade 15.200 valor 5.218.277,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 5.218.277,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Aluno matriculado	100%	100%

Ação: 0282 - Reforma de Unidades Educacionais da Educação Infantil. Finalidade: Proporcionar condições adequadas de atendimento a crianças de dois a cinco anos de idade na educação infantil. Descrição: Atender crianças de dois a cinco anos de idade em ambientes favoráveis a sua permanência na escola. Produto: Crianças atendidas adequadamente.

Unidade de medida: Escola

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	16	0	16	0
Quantidade por ano___	16	0	16	0
Valor por ano_____	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00

Totais_____: Quantidade 32 valor 800.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 800.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Escola reformada	100%	100%

Ação: 0283 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários. Finalidade: Equipar as escolas de educação infantil construídas e ampliadas e repor equipamentos e mobiliários nas escolas existentes. Descrição: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as novas escolas e reposição nas existentes. Produto: Salas mobiliadas e equipadas.

Unidade de medida: Equipamento

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	16	17	17	18
Quantidade por ano___	16	17	17	18
Valor por ano_____	600.000,00	800.000,00	800.000,00	900.000,00

Totais_____: Quantidade 68 valor 3.100.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.100.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0284 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Habilitar e qualificar os profissionais de educação infantil para desempenharem suas funções com maior eficiência. Descrição: Habilitar os profissionais de educação em pedagogia, e qualifica los através da formaçãoo continuada. Produto: Profissionais da educação capacitados.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	99	99	99	99
Quantidade por ano___	99	99	99	99
Valor por ano_____	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Totais_____: Quantidade 396 valor 1.200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.200.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Profissionais capacitados	100%	100%

Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa: 0148 - Complementação da Vila Olímpicaÿ
Ojetivo: Ampliar o espaço para desenvolvimento de atividades desportivas. Público Alvo: População infanto juvenil do Município de Boa Vista. Justificativa: Garantir a complementação da Vila Olímpica Roberto Marinho, destinada a realizar atividades de práticas esportivas no Município de Boa Vista.

Ação: 0036 - Ampliação das Instalações da Vila Olímpica. Finalidade: Ampliar eapaço para prática de atividades na Vila Olímpica Roberto Marinho. Descrição: Realização de obras e instalações na Vila Olímpica. Produto: População infanto juvenil beneficiada.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 1.379.240,00

Fonte de recursos:	
Tesouro Municipal	0,00
Convênios_____	1.379.240,00
Outras fontes____	0,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	18.665.060,14	16.391.685,48	17.179.866,75	18.465.576,30

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - FETEC

unção: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0178 - Difusão e Promoção Culturalÿ
Objetivo: Promover e difundir a integração e a interação social de toda a população de Boa Vista, através de eventos e segmentos culturais que façam da arte um dos instrumentos mais eficaz para a socialização, construção da cidadania e o desenvolvimento sustentávavel. Publico Alvo:
Munícipes. Justificativa: A atividade cultural é considerada de fundamental importância para a transformação da população, o crescimento econômico sustentável, a convivência social pacífica e a diminuição das desigualdades sociais em nosso município. A cultura é o elemento formador da nossa identidade; ela perpassa e fundamenta todas as nossas atitudes e anseios, assim temos a finalidade de dar acesso às cadeias culturais, através de eventos, incentivos e capacitação. A valorização das tradições reafirmam a nossa identidade, construindo e valorizando o seu Patrimônio Histórico e Cultural, através da herança arquitetônica e simbólica, criando e incentivando a formação de público, implementando assim o processo de transformação cultural.

Ação: 0062 - Ciranda Cultural. Finalidade : Difundir a cultura em todos os seus segmentos, desenvolvendo ações integradas e multidisciplinar, apoiando os profissionais da área e ampliando atuações no desenvolvimento sustentável da cultura. Descrição : Promoção de ações que visam a criação e o fomento da cultura local.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	24	26	28	30
Quantidade por ano___	24	26	28	30
Valor por ano_____	4.026.480,00	4.026.480,00	4.026.480,00	4.026.480,00

Totais_____: Quantidade 108 valor 16.105.920,00

Fonte de recursos:	
Tesouro Municipal	15.461.620,00
Convênios_____	483.200,00
Outras fontes____	161.100,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Realização de Eventosÿ	15ÿ	108ÿ

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 - TURISMO

Programa: 0172 - Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ
Objetivo : Desenvolver o Turismo em Boa Vista. Público Alvo : Turistas e munícipes. Justificativa : Estabelecer uma política pública volta ao turismo a fim de estimular a realização de projetos voltadados para geração de emprego e renda.

Ação: 0034 - Promoção do Turismo em Boa Vista Finalidade: Coordenar e estruturar os segmentos ligados diretamente ao turismo Descrição: Fomentar Ações de Turismo Produto : Geração de emprego e renda.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	684.000,00	620.000,00	724.000,00	724.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 2.752.000,00

Fonte de recursos:	
Tesouro Municipal	1.155.800,00
Convênios_____	1.596.200,00
Outras fontes____	0,00

Ação: 0064 - Programa de Desenvolvimento do Eco Turismo em Boa Vista. Finalidade: Incentivar e
desenvolver o eco turismo em Boa Vista, visando a valorização e preservação ambiental Descrição : Execução de obras integradas ao meio ambiente que venham a viabilizar a visitação turística.

Unidade de medida: Programa Implantado

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	0	0	0
Quantidade por ano	1	0	0	0
Valor por ano	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais: Quantidade 1 valor 3.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 175.000,00
Convênios 3.325.000,00
Outras fontes 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
programa implantado	0	1

Ação: 0210 - Restauração de centros históricos Finalidade: Preservar o patrimônio histórico cultural do Município. Descrição: Levantamento das necessidades, acompanhamento e fiscalização dos serviços. Produto: Prédios, sítios históricos revitalizados.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano	1	1	1	1
Valor por ano	491.000,00	491.000,00	491.000,00	491.000,00

Totais: Quantidade 4 valor 1.964.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 98.200,00
Convênios 1.865.800,00
Outras fontes 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Restaurações	0	100%

Programa: 0193 - Gestão do Fundo Municipal de Turismoÿ
Objetivo : Promover e desenvolver do turismo na cidade de Boa Vista. Público Alvo:
Munícipes. Justificativa: Dar sustentação técnica e legal as políticas de turismo implantadas no Município de Boa Vista.

Ação: 0045 - Gestão do Fundo Municipal de Turismo Finalidade : Manter o funcionamento das atividades ligadas diretamente ao Fundo Municipal de Turismo. Descrição : Implantar e Implementar o Fundo Municipal de Turismo em Boa Vista Produto : Fundo Implantado Descrição: Manutenção do Fundo do Turismo em Boa Vista.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	0	0	0
Quantidade por ano	1	0	0	0
Valor por ano	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais: Quantidade 1 valor 50.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 50.000,00
Convênios 0,00
Outras fontes 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Fundo Implantadoÿ	0ÿ	1ÿ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0185 - Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ
Objetivo: Atender as necessidadesde manutyenção dos serviços inerentes a gestão administrativas da FETEC. Público Alvo: Servidores públicos. Justificativa: Garantir o desempenho das acões de caráter meio, visando a eficiência, eficácia das ações da área fim.

Ação: 0245 - Funcionamento da FETEC. Finalidade: Assegurar a FETEC o suporte administrativo nescessario e indispensavel a otimização do seu funcionamento . Produto: FETEC atendida admistrativamente. Descrição: Manter administrativamente a FETEC.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano	1	1	1	1
Valor por ano	1.962.000,00	1.987.200,00	2.179.920,00	2.391.912,00

Totais: Quantidade 4 valor 8.521.032,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 8.521.032,00
Convênios 0,00
Outras fontes 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Fundação Mantida	1	1

Ação: 0247 - Gestão dos Recursos Humanos da FETEC .Finalidade: Coordenar e administrar as atividades relacionadas a gestão de pessoal. Produto: Servidor remunerado em dia. Descrição: Pagamentos de salários e encargos sociais dos servidores.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano	1	1	1	1
Valor por ano	5.028.000,00	5.035.000,00	5.538.500,00	6.092.350,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 21.693.850,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 21.693.850,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoas	230	306

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0163 - Esporte e Lazer Para Todosÿ
Objetivo: Estimular a prática física - esportiva junto às comunidades carentes e outros segmentos da sociedade, mediante a promoção de eventos esportivos. Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos e melhor idade de todos os bairros da cidade, participantes dos projetos sociais e servidores da PMBV. Justificativa: A prática de atividades físicas esportivas ajuda a melhorar a qualidade de vida dos participantes, como também, afasta os jovens e adolescentes das ruas e do risco social.

Ação: 0033 - Projetos Esportivos. Finalidade : Desenvolver a pratica fisica - esportiva na comunidade em geral, independente de sua faixa etária. Produto: Condicionamento físico e qualidade de vida dos participantes e redução da violência urbana. Descrição: Realização de Eventos esportivos em geral.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1.200	1.400	1.600	1.800
Quantidade por ano___	1.200	1.400	1.600	1.800
Valor por ano_____	252.000,00	302.400,00	362.880,00	428.256,00

Totais_____: Quantidade 6.000 valor 1.345.536,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.345.536,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
nº de pessoas atendidasÿ	900ÿ	5700ÿ

Ação: 0051 - Promoção de eventos fisícos - esportivos Finalidade: Fomentar a prática física - esportiva na comunidade em geral. Descrição : Realização de Eventos e oficinas esportivas em
geral. Produto: Pessoas atendidas. Descrição: Realização de eventos e oficinas esportivas em geral.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1.200	1.500	1.800	2.000
Quantidade por ano___	1.200	1.500	1.800	2.000
Valor por ano_____	270.000,00	337.500,00	405.000,00	450.000,00

Totais_____: Quantidade 6.500 valor 1.462.500,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.462.500,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
nø de pessoas atendidasÿ	750ÿ	6500ÿ

Ação: 0248 - Eventos Físicos Esportivos em Geral Finalidade: Contribuir, através da prática físico esportiva para melhoria da qualidade de vida. Produto: Maior número de pessoas envolvidas em práticas esportivas. Descrição: Promover eventos esportivos para comunidade.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	3.000	4.000	5.000	6.000
Quantidade por ano___	3.000	4.000	5.000	6.000
Valor por ano_____	595.000,00	760.000,00	950.000,00	1.140.000,00

Totais_____: Quantidade 18.000 valor 3.445.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.445.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoas	1000	18000

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	16.858.480,00	13.559.580,00	14.677.780,00	15.743.998,00

ÓRGÃO: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.03 - FUNDEF

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0153 - Gestão do FUNDEFÿ
Objetivo: Assegurar o acesso e permanência da criança, adolescente, jovens e adultos em estabelecimentos de ensino oferecendo educação de qualidade. Público Alvo: Alunos regularmente matriculados no ensino fundamental do Município. Justificativa: Garantia de execução dos projetos e programas do ensino fundamental com qualidade.

Ação: 0032 - Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental. Finalidade: Desenvolver no educando habilidades básicas indispensáveis para o exercício da cidadania. Descrição: Disponibilizar vagas na rede municipal de ensino, mantendo a satisfatoriamente. Produto: Alunos regularmente matriculados.

Unidade de medida: Aluno matriculado

Região Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	9.505	10.105	10.105	10.705
Quantidade por ano___	9.505	10.105	10.105	10.705
Valor por ano_____	2.738.456,40	2.911.832,40	4.599.292,80	5.190.190,80

Totais_____: Quantidade 40.420 valor 15.439.772,40
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 15.439.772,40

Ação: 0285 - Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental. Finalidade: Disponibilizar novas ofertas as vagas aos alunos do ensino fundamental do Município de Boa Vista. Descrição: Ampliar a oferta de vagas através da construção de escolas de ensino fundamental no Município de Boa Vista. Produto: Escolas construídas.

Unidade de medida: Escola

Região Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	0	1	0	1
Quantidade por ano___	0	1	0	1
Valor por ano_____	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Totais_____: Quantidade 2 valor 3.000.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 3.000.000,00

Ação: 0286 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Mobiliários. Finalidade: Equipar as escolas construídas e repor equipamentos e mobiliários nas escolas existentes. Descrição: Aquisição de equipamentos e mobiliário para equipar as novas escolas e repor nas existentes. Produto: Escolas equipadas e mobiliadas.

Unidade de medida: Escola

Região Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	20	21	21	22
Quantidade por ano___	20	21	21	22
Valor por ano_____	100.000,00	200.000,00	50.000,00	200.000,00

Totais_____: Quantidade 84 valor 550.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 550.000,00

Ação: 0287 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Habilitar e qualificar os profissionais de educação para desempenharem suas funções com maior eficiência. Descrição: Habilitar os professores em pedagogia e qualifica los através da formação continuada. Produto: Profissional qualificado e habilitado.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

Região Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	693	693	693	693
Quantidade por ano___	693	693	693	69
Valor por ano_____	300.000,00	800.000,00	600.000,00	600.000,0

Totais_____: Quantidade 2.772 valor 2.300.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 2.300.000,00

Ação: 0288 - Reforma de Unidades Educacionais no Ensino Fundamental. Finalidade: Atender em condições adequadas alunos do ensino fundamental. Descrição: Manter as unidades educacionais em condições adequadas para atendimento aos alunos regularmente matriculados na rede Municipal de ensino. Produto: Aluno atendido adequadamente.

Unidade de medida: Escola reformada

Região Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	20	21	21	22
Quantidade por ano___	20	21	21	22
Valor por ano_____	600.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Totais_____: Quantidade 84 valor 1.200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 1.200.000,00

Ação: 0289 - Gestão de Recuros Humanos do FUNDEF. Finalidade: Manter atualizado o pagamento dos profissionais da educação do ensino fundamental. Descrição: Pagamento de pessoal e encargos. Produto: Servidores remunerados em dia.

Unidade de medida: Unidade

Região Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	6.192.000,00	6.192.000,00	8.784.000,00	8.784.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 29.952.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 29.952.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	9.930.456,40	11.803.832,40	14.233.292,80	16.474.190,80

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2006-2009 - Detalhamento
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — Todos os programas

ÓRGÃO: 07 - SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0186 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores
Objetivo: Manter a frota em condições adequadas de atendimento à administração municipal. Público Alvo: Unidades operacionais do Município. Justificativa: A frota de veículos à serviço da administração municipal necessita de manutenção e recuperação periódica, visando a efecientização das atribuições dos órgãos municipais no atendimento aos munícipes.

Ação: 0082 - Manutenção de Veículos. Finalidade: Atender as necessidades de transportes dos órgãos municipais. Descrição: Realizar serviços de manutenção, revisão e reparos em veículos. Produto: Frota mantida e em condições de trafegabilidade.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	3.000.000,00	2.950.000,00	3.473.500,00	3.493.060,00

Totais_____:	Quantidade	4	valor	12.916.560,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	12.916.560,00		
	Convênios_____	0,00		
	Outras fontes____	0,00		

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0174 - Gestão das Atividades da SMOU
Objetivo: Possibilitar o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais inerentes à SMOU. Público Alvo: População de Boa Vista. Justificativa: A SMOU é um órgão de natureza fim da administração municipal com a atribuição principal de fortalecer a infra estrutura urbana da cidade de Boa Vista. Para a concretização de ações de sua competencia é necessária a previsão de despesas com recursos humanos, materiais e operacionais.

Ação: 0085 - Gestão das Atividades da SMOU. Finalidade: Atender as necessidades operacionais da SMOU. Descrição: Manter as atividades administrativas da SMOU. Produto: Secretaria mantida e em plenas condições operacionais para desenvolver as ações de sua competencia.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	1.204.802,00	1.204.802,00	1.204.802,00	1.204.802,00

Totais_____:	Quantidade	4	valor	4.819.208,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	4.819.208,00		
	Convênios_____	0,00		
	Outras fontes____	0,00		

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0173 - Modernização das Instalações Municipais
Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa Vista tem aumentado o seu campo de atuação dada a expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento; faz se então, necessária a execução de reformas prediais ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios no Município.PÚblico Alvo: População do Município.

Ação: 0214 - Manutenção e Reforma de Instalações Públicas. Finalidade: Conservar os bens imóveis do Município Descrição: Execução de Serviços Produto: Prédios mantidos e Reformados.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,00

Totais_____:	Quantidade	4	valor	2.370.568,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	2.370.568,00		
	Convênios_____	0,00		
	Outras fontes____	0,00		

Ação: 0215 - Ampliação e Recuperação de Logradouros. Finalidade: Melhorar as opções de lazer da população. Descrição: Reforma e embelezamento das Praças. Produto: Praças recuperadas.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	420.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 892.875,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 491.075,00
Convênios_____ 401.800,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0216 - Construção do Teatro Municipal Finalidade: Disponibilizar a cidade de espaços físicos apropriados a apresentação culturais. Descrição: Construção de prédio adequado a diversas atividades culturais. Produto: Teatro Municipal construído

Unidade de medida: M2

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	0	0	3.000	0
Quantidade por ano___	0	0	3.000	0
Valor por ano_____	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00

Totais_____: Quantidade 3.000 valor 9.000.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 450.000,00
Convênios_____ 8.550.000,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0218 - Construção de mercados Municipais Finalidade: Disponibilizar espaço adequado para a comercilização de produtos hortifrutigranjeiros. Descrição: Construção de prédio próprio para funcionamento de mercado. Produto: Mercado Construído.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano___	1	1	0	0
Valor por ano_____	2.106.000,00	2.211.300,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 2 valor 4.317.300,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 215.900,00
Convênios_____ 4.101.400,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0221 - Construção do Parque Esportivo União Finalidade: Aumentar opções de lazer da comunidade e fortalecer o turismo local. Descrição: Construção de Parque. Produto: Parque construído.

Unidade de medida: M2

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	0	150.000	0	0
Quantidade por ano___	0	150.000	0	0
Valor por ano_____	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 150.000 valor 2.600.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 2.600.000,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0222 - Construção da Passarela do Povo Finalidade: Prover o Município de espaços adequados as manifestações sócio culturais, como também manter estrutura adequada para a realização de projetos sócio educativos. Descrição: Construção de espaço físico adequado. Produto: Passarela construída.

Unidade de medida: M2

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	4.000	0	0	0
Quantidade por ano___	4.000	0	0	0
Valor por ano_____	9.600.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 4.000 valor 9.600.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 96.000,00
Convênios_____ 9.504.000,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0225 - Complemantação do Projeto Orla Finalidade: Potencialização do turismo local, valorizando e preservando o meio ambiente. Descrição: Continuidade do Projeto Orla as Margens do Rio Branco. Produto: Orla complementada

Unidade de medida: M2

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	6.000	0	0	0
Quantidade por ano___	6.000	0	0	0
Valor por ano_____	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 6.000 valor 8.800.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 792.000,00
Convênios_____ 8.008.000,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0227 - Ampliação do Palácio 9 de Julho Finalidade: Propiciar condições satisfatórias para a atração do executivo municipal e atendendimento aos municípes. Descrição: Construção de novos espaços. Produto: Prédio ampliado

Unidade de medida: M2

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	0	3.000	0	0
Quantidade por ano___	0	3.000	0	0
Valor por ano_____	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 3.000 valor 8.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 8.500.000,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0232 - Estruturação da Patrulha Mecanizada Finalidade: Dar suporte material as atividades desenvolvidas pela usina de asfalto do Município na recuperação das vias públicas. Descriação: Aquisição de equipamentos. Produto: Patrulha mecanizada estruturada

Unidade de medida: Unidade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	5	0	0	0
Quantidade por ano___	5	0	0	0
Valor por ano_____	1.571.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 5 valor 1.571.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 15.700,00
Convênios_____ 1.555.300,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0237 - Construção do Museu Municipal Finalidade: Disponibilizar a cidade espaço físico adequado destinado a preservação e manutenção do patrimônio histórico e exposições. Descrição: Construção de prédio destinado ao funcionamento do museu municipal. Produto: Museu construído

Unidade de medida: Unidade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	0	0	0
Quantidade por ano___	1	0	0	0
Valor por ano_____	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 1 valor 1.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 75.000,00
Convênios_____ 1.425.000,00
Outras fontes____ 0,00

Programa: 0191 - Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal
Objetivo : Proporcionar a população estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória.Público Alvo: Munícipes Justificativa: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.

Ação: 0073 - Recapeamento e Manutenção de Vias Públicas. Finalidade: Melhorar a trafegabilidade nas principais vias de acesso no Município de Boa Vista Descrição: Recapeamenteo e manutenção de ruas e avenidadas. Produto: Vias mantidas

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	852.115,00	852.115,00	852.115,00	852.115,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 3.408.460,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 3.408.460,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0075 - Ampliação, Conservação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Boa Vista. Finalidade: Iluminar a cidade utilizando equipamentos eficazes, confiáveis, de longa vida, garantindo a população segurança no trânsito e deslocamento seguro.Produto: Ruas Iluminadas. Descrição: Iluminação de ruas e avenidas do Município de Boa Vista.

Unidade de medida: Unidade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	15.000	4.000	4.000	4.000
Quantidade por ano___	15.000	4.000	4.000	4.000
Valor por ano_____	8.140.000,00	5.000.000,00	3.475.000,00	2.100.000,00

Totais_____: Quantidade 27.000 valor 18.715.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.497.200,00
Convênios_____ 17.217.800,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0212 - Recuperação de Abrigos. Finalidade: Melhorar a qualidade de atendimento da população usuária do transporte coletivo urbano. Descrição: Execução de serviços. Produto: Abrigos recuperados

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	1.000.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 5.200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 5.200.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Abrigos recuperados	-	234

Ação: 0213 - Recuperação e Abertura de Vicinais. Finalidade: Melhorar o escoamento da produção das comunidades pertencentes ao Município de Boa Vista. Descrição: Recuperação das estradas, vicinais e abertura de novas estradas. Produto: Usuários trafegando em condições de segurança.

Unidade de medida: Km

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	16	16	16	17
Quantidade por ano___	16	16	16	17
Valor por ano_____	88.000,00	92.400,00	97.020,00	101.871,00

Totais_____: Quantidade 65 valor 379.291,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 379.291,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Vicinais recuperadas	0	65

Ação: 0228 - Construção de Calçadas. Finalidade: Redução de acidentes de trânsito envolvendo pedestres e melhoramento dos aspectos urbanos da cidade. Descrição: Construção de calçadas. Produto: Índice de acidentes reduzidos.

Unidade de medida: Metro

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	10.000	10.000	10.000	10.000
Quantidade por ano___	10.000	10.000	10.000	10.000
Valor por ano_____	750.000,00	817.500,00	888.374,00	962.793,00

Totais_____: Quantidade 40.000 valor 3.418.667,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 3.418.667,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0233 - Construção de Pontes. Finalidade: Proporcionar melhores condições de acessibilidade e mobilidade urbana, evitando a degradação do meio ambiente. Descrição: Construção de pontes. Produto: Trafegabilidade melhorada.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	2	2	1	1
Quantidade por ano___	2	2	1	1
Valor por ano_____	800.000,00	840.000,00	441.000,00	463.050,00

Totais_____: Quantidade 6 valor 2.544.050,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 127.200,00
Convênios_____ 2.416.850,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pontes construídas	-	6

Função: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0175 - Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais
Objetivo:Reduzir os índices do déficit habitacional da população de baixa renda no Município de Boa Vista. Público Alvo: População de Boa Vista. Justificativa: Disponibilizar a população de baixa renda unidades habitacionais, proporcionando melhores condições de moradia.

Ação: 0211 - Construção de unidades habitacionais para pessoas de baixa renda Finalidade: Dotar a população carente de casas populares. Descrição: Acompanhamento, fiscalização da execução da obra. Produto: Casas construídas.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	300	300	300	300
Quantidade por ano___	300	300	300	300
Valor por ano_____	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00

Totais_____: Quantidade 1.200 valor 10.800.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 108.000,00
Convênios_____ 10.692.000,00
Outras fontes____ 0,00

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0187 - Implementação do Sistema de Drenagem Urbana
Objetivo : Reduzir problemas de alagação no perímetro urbano de Boa Vista. Público Albo: Munícipes Jistofocativa: Por ser uma cidade localizada numa área plana, sofre constantemente com os problemas de alagação em períodos de chuva.

Ação: 0071 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana. Finalidade: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa VIsta. Descrição: Levantamento das necessidades - elaboração de projeto. Produto: Projeto Elaborado.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	5.932.078,00	5.932.078,00	5.932.078,00	5.932.078,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 23.728.312,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 23.728.312,00

Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Revestimento	-	2600
REDE AMPLIADAY	-	20Y

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	49.013.995,00	35.627.695,00	30.227.764,00	20.211.837,00

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 07 - SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - EMHUR

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0176 - Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURŸ
Objetivo: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. Público Alvo: Diretorias da Emhur (DTMU, DIROP). Justificativa: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur.

Ação: 0078 - Gestão de Recursos Humanos. Finalidade : Garantir a manutenção das ações adminstrativas e contribuir para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da EMHUR. Descrição: Apoio administrativo. Produto: Servidores remunerados em dia.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	2.250.000,00	2.550.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 9.300.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 9.300.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0084 - Manutenção da Emhur Finalidade: Garantir a manutenção das ações adminstrativas e contribuir para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da EMHUR. Descrição: Apoio administrativo Produto: Diretorias atendidas no desenvolvimento de suas ação

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 3.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.400.000,00
Convênios_____ 2.100.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
1	1	1

Ação: 0275 - Recursos Para Desapropriação. Finalidade: Indenizar os munícipes localizados em áreas desapropriadas. Descrição: Formalizar processos administrativos com a finalidade de efetuar os pagamentos das indenizações. Produto: Munícipes Indenizados.

Unidade de medida: R$

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	0	0
Quantidade por ano___	1	1	0	0
Valor por ano_____	501.500,00	1.501.500,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 2 valor 2.003.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.003.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Unidade	1	1

Ação: 0276 - Inplantação e Implementação do Plano Diretor e Projetos Urbanísticos Decorrentes. FINALIDADE: Implantar o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. PRODUTO: Plano Diretor implantado. DESCRIÇÃO: Construir de forma participativa o Plano Diretor da Cidade de Boa Vista. HORIZONTE TEMPORAL: Temporario.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 2.400.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 2.400.000,00
Outras fontes____ 0,00

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0179 - Titularidade e Regularização Fundiária
Objetivo: Regularizar e titularizar áreas construídas no municipio de Boa Vista Público
Alvo:Munícipes. Justificativa : Atender a política urbana nas questões de regularização fundiária e habitacional do municipio de Boa Vista

Ação: 0080 - Morar Legal Finalidade : Regularizar e titularizar áreas construídas Descrição : Emissão de títulos definitivos em lotes ainda não titularizados. Produto : Títulos definitivos
emitidos.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	256	256	256	258
Quantidade por ano___	256	256	256	258
Valor por ano_____	119.303,00	119.303,00	119.303,00	119.303,00

Totais_____: Quantidade 1.026 valor 477.212,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 477.212,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Titulos emitidos	6974ÿ	8000ÿ

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0159 - Mobilidade Urbana
Objetivo : Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal. Público Alvo: Condutores e pedestres em geral. Justificativa: Obrigação Legal (Art. 1º, § 2º, CTB) e Art. 24, CTB

Ação: 0083 - Aquisição de Sistema de Rádio Comunicação. Finalidade: Facilitar e garantir a fiscalização através do sistema de rádio comunicação. Descrição: Aquisição de sistema de
rádio comunicação. Produto: Serviços e seguros fiscalizados.

Unidade de medida:.Sistema

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	0	0	0
Quantidade por ano___	1	0	0	0
Valor por ano_____	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 1 valor 60.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 60.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Sistema de rádioÿ	0ÿ	1ÿ

Ação: 0087 - Implantação e Manutanção de Sinalização Vertical e Horizontal. Finalidade: Garantir a circulação, parada e estacionamento nas vias, de forma ordenada e segura. Descrição: Implantação de sinalização vertical e horizontal nas vias públicas. Produto: Vias
tecnicamente sinalizadas.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	25	25	25	25
Quantidade por ano___	25	25	25	25
Valor por ano_____	239.936,00	239.936,00	239.936,00	239.936,00

Totais_____: Quantidade 100 valor 959.744,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 959.744,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Placas de regulamentação - Man	10000ÿ	20000ÿ

Ação: 0088 - Aquisição de Viaturas - Fiscalização. Finalidade: Apoio logístico à fiscalização de
trânsito. Descrição: Aquisição de veículos (automóveis e motocicletas). Produto: Viaturas adquiridas.

Unidade de medida: Veículo adquirido

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	50	50	0	0
Quantidade por ano___	50	50	0	0
Valor por ano_____	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 100 valor 300.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 300.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Veículo 1000cc e Motos 150cc	0%	20%

Ação: 0090 - Implantação e Manutanção de Sinalização Semafórica. Finalidade: Garantir o fluxo de pedestres e veiculos em interseções e pólos geradores de tráfego sob condições seguras. Descrição: Implantação de semáforos nos locais que demandarem necessidade .

Produto: Vias sinalizadas por semafóros.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	10	10	10	7
Quantidade por ano___	10	10	10	7
Valor por ano_____	132.000,00	132.000,00	132.000,00	132.000,00

Totais_____:	Quantidade	37	valor	528.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		0,00	
	Convênios_____		528.000,00	
	Outras fontes____		0,00	

Ação: 0229 - Construção de Abrigos em Locais Estratégicos. Finalidade: Melhorar a qualidade de atendimento da população usuária do transporte coletivo urbano. Descrição: Execução de serviços Produto: Abrigos construídos

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	140	140	140	140
Quantidade por ano___	140	140	140	140
Valor por ano_____	881.700,00	984.430,00	972.404,00	1.021.024,00

Totais_____:	Quantidade	560	valor	3.859.558,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		193.000,00	
	Convênios_____		3.666.558,00	
	Outras fontes____		0,00	

Ação: 0234 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade:Capacitar os agentes de trânsito. Produto: Agente de trânsito qualificados. Descrição: Realização de cursos para capacitação dos servidores.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	80	80	20	20
Quantidade por ano___	80	80	20	20
Valor por ano_____	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Totais_____:	Quantidade	200	valor	240.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		240.000,00	
	Convênios_____		0,00	
	Outras fontes____		0,00	

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Agente Capacitado	0	200

Ação: 0235 - Construção de Ciclovias. Finalidade: Disponibilizar espaços para os ciclistas terem mais segurança em sua locomoção. Produto: Acdentes com ciclistas reduzidos. Descrição: Contrução de ciclovias em avenidas e ruas principais__

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	25
Quantidade por ano___	1	1	1	25
Valor por ano_____	624.000,00	655.200,00	687.960,00	722.358,00

Totais_____:	Quantidade	28	valor	2.689.518,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		134.500,00	
	Convênios_____		2.555.018,00	
	Outras fontes____		0,00	

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Metro linear por contrução	1000	25000

Ação: 0236 - Manutenção de Viaturas. Finalidade: Garantir apoio logistico e fiscalização ágil no trânsito. Produto: Viaturas mantidas. Descrição: Manutenção de veículos utilizados pela EMHUR.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	25	25	25	25
Quantidade por ano___	25	25	25	25
Valor por ano_____	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

Totais_____:	Quantidade	100	valor	96.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal		96.000,00	
	Convênios_____		0,00	
	Outras fontes____		0,00	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	6.142.439,00	8.016.369,00	6.085.603,00	6.168.621,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0123 - Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ
Objetivo: Manter em condições de funcionamento a SMSA e as Unidades de Saúde, disponibilizando insumos e equipamentos, a serem utilizados na prestaçao dos serviços de saúde, aos usuários do Sistema Único. Público Alvo: Rede Municipal de Saúde. Justificativa: Atender as necessidades de funcionamento da rede Municipal de Saúde.

Ação: 0113 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Finalidade: Dar maior agilidade a prestação de serviços disponibilizados a população. Descrição: Dispor de mão de obra qualificada para execução da demanda dos serviços de saúde municipal oferecidos a população. Produto: Populacão do Município atendida satisfatoriamente.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	16.100.425,00	19.078.834,00	22.411.552,00	24.995.770,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 82.586.581,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 82.586.581,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Recursos humanos ÿ	-	1

Ação: 0116 - Manutenção e revitalização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Finalidade: Garantir a continuidade das ações desenvolvidas nos vários setores da Secretaria Municipal de Saúde. Descrição: Assegurar recursos para provimento das despesas para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Produto: Munícipes Atendidos.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	5.713.802,99	3.854.629,89	2.157.302,05	2.591.699,40

Totais_____: Quantidade 4 valor 14.317.434,33
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 14.317.434,33
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Secretaria e Unidades de Saúde	100	100

Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0120 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: O Programa tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações da área de saúde pública, intervindo no controle de vetores responsáveis pela transmissão de doenças, assim como, investigar, diagnosticar, controlar e eliminar agravos e danos à saude da população. Público Alvo: População da Área Urbana e Rural do Município. Justificativa: O Programa se justifica pela necessidade de controlar, eliminar e erradicar agravos e danos à saúde individual e coletiva da população, assim como, fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, serviços e ambientes disponibilizados à população, atendendo as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Ação: 0093 - Gestão de Insumos para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Finalidade: Fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde. Descrição: Aquisição de insumos a ser utilizados nas ações de Vigilância Sanitária e Controle de Doenças. Produto: Estabelecimentos funcionando de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	1.350.000,00	1.485.000,00	1.560.000,00	638.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 5.033.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 5.033.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0099 - Detectar Portadores de Diabestes e Hipertensão. Finalidade: Identificar precocemente novos casos de diabetes à fim de realizar acompanhamento e controle, garantindo o acesso ao tratamento. Descrição: Aquisição de fitas para glicosímetro, a fim de realizar testes de diabetes. Produto: Pessoas dignosticadas e encaminhadas ao tratamento.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	111.111,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 521.111,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 52.100,00

Convênios_____ 469.011,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Número de pessoas diagnostica	1832ÿ	2500

Ação: 0100 - Desenvolvimento Tecnológico e Qualificação da Gestão. Finalidade: Implantar e Manter o Núcleo de Provenção da Violência em Boa Vista, garantindo o acesso e o atendimento à população de baixa renda em situação de risco. Descrição: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática. Produto: Munícipes atendidos com eficiência e rapidez.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	73.500,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 263.500,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 13.200,00
Convênios_____ 250.300,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Núcleo implantado	0ÿ	01ÿ

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0188 - Construção de Módulos Sanitários
OBJETIVO:Reduzir o número de unidades habitacionais do Município de Boa Vista, com utilização de fossa sumidouro a céu aberto. PUBLICO ALVO: População de baixa renda da cidade de Boa Vista. JUSTIFICATIVA: Reduzir os problemas de saúde pública no Município.

Ação: 0294 - Construção de Módulos Sanitários Domésticos Finalidade:Reduzir o número de pessoas que necessitam de sanitários no Município de Boa Vista. Descrção: Construção de módulos sanitários. Produto: Número de Pessoas com Sanitário Doméstico Aumentado.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	400	400	400	400
Quantidade por ano___	400	400	400	400
Valor por ano_____	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.393.000,00

Totais_____: Quantidade 1.600 valor 5.176.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 258.800,00
Convênios_____ 4.917.200,00
Outras fontes____ 0,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	24.548.838,99	25.848.463,89	27.661.854,05	29.838.469,40

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0107 - Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ
Objetivo: Desenvolver e implementar o Programa Saúde da Família, através da reorganização da Atenção Básica e do fortalecimento da capacidade de Gestão, visando a modernização institucional. Público Alvo: População dos bairros cobertos pelo PSF. Justificativa: Atender as necessidades de reorganização da Assistência, definindo fluxos assistenciais dos serviços da Atenção Básica, através de sistemas de regulação e controle de informações, buscando a consolidação da referência e contra referência dos serviços aos pacientes.

Ação: 0101 - Reformas e Equipamento de Unidades de Saúde. Finalidade: Adequadar instalações físicas e equipar unidades de Saúde da família, para atender exigências do Ministério da Saúde, visando a melhoria do serviço ofertado à população. Descrição: Reformar e/ou adequar Unidades de Saúde e aquisição de material permanente, médico, mobiliário. Produto: Unidades de Saúde adequadas e equipadas.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	20	21	25	28
Quantidade por ano___	20	21	25	28
Valor por ano_____	433.350,00	115.500,00	220.300,00	188.100,00

Totais_____: Quantidade 94 valor 957.250,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 957.250,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Unidades de Saúdeÿ	16ÿ	28ÿ

Ação: 0102 - Desenvolvimento de Sistema de Avaliação e Informação. Finalidade: Adequar a rede lógica de computadores das Unidades de PSF com o nível central, visando a melhoria do sistema de informações existente. Descrição: Aquisição de equipamentos de informática para as Unidades de Saúde e setores do nível cantral da Secretaria. Produto: Rede Municipal de Saúde Informatizada.

Unidade de medida: Unidade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	20	21	25	28
Quantidade por ano___	20	21	25	28
Valor por ano_____	130.340,00	150.989,00	48.611,00	34.300,00

Totais_____: Quantidade 94 valor 364.240,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 364.240,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Sistema de informação	05ÿ	28ÿ

Ação: 0103 - Capacitação e supervisão. Finalidade: Realizar oficina e cursos para capacitação dos profissionais do Sistema Único de Saúde, em busca da melhoria do atendimento e ao mesmo tempo da otimização da utilizaçao dos recursos assistenciais existentes.
Descrição:
Contratacão de profissionais para a realização de oficinas e cursos. Produto: Pessa capacitada.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	0	0	1	1
Quantidade por ano___	0	0	1	1
Valor por ano_____	0,00	0,00	14.400,60	14.400,60

Totais_____: Quantidade 2 valor 28.801,20
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 28.801,20

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Oficinas de qualificação	0ÿ	02ÿ

Ação: 0111 - Apoiar e implementar o Programa Saúde da Família com novas práticas de Atenção a Saúde. Finalidade: Reestruturar a Secretaria Municipal de Saúde, implementando a capacidade de serviços de acordo com as atribuições da municipalização. Descrição: Contratação de serviços de consultoria para elaborar projetos de reestruturação organizacional da Secretaria e de incentivos ao profissional de saúde, implementando os sistemas de controle e regulação. Produto: Reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde, com sistema de referência e contra referência implantados.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	69.400,00	9.700,00	59.100,00	19.400,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 157.600,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 157.600,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Unidade c/ sistema de regulaçã	0ÿ	28

Programa: 0109 - Gestão da Atenção Básicaÿ
Objetivo: Garantir o financiamento das ações e serviços de caráter individual ou coletivo, situados no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltados para a promoção da saúde, proteção de agravos, recuperação e reabilitação, avançando no sentido de forma. Público Alvo: População usuária do Sistema Único de Saúde. Justificativa: Atender as necessidades de manutenção, locação, produção, aquisição e disponibilização de pessoal, insumos, tais como: medicamentos, material médico, odontológico e laboratorial e limpeza para as Unidades Básicas de Saúde.

Ação: 0107 - Gestão de Insumos da Atenção Básica. Finalidade: Organizar o gerenciamento dos insumos, ampliando a disponibilidade na rede e o acesso a população. Descrição: Aquisição de insumos a ser disponibilizado para a rede assistencial do Município. Produto: Rede Municipal abastecida de medicamentos e material médico e de insumos diversos.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	2.712.600,00	2.712.600,00	2.712.600,00	2.712.600,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 10.850.400,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 10.850.400,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Unidades de Saúde abastecidasÿ	16ÿ	28ÿ

Ação: 0109 - Manutenção da SMSA. Finalidade: Manter o funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde, Sede e unidades de saúde. Descrição: Manutanção das atividades administrativas das unidades de saúde. Produto: Unidades Operacionais Mantidas.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	196.800,00	196.800,00	196.800,00	196.800,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 787.200,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 787.200,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Imóveis locados	04ÿ	04ÿ

Ação: 0114 - Ações de Vigilância Sanitária. Finalidade: Fiscalizar e realizar controle sanitário em produtos, servicos e ambientes sujeitos a atividades de educação em Vigilância Sanitária. Descrição: Fiscalizacão em estabelecimentos privados e públicos e emissão de alvarás. Produto: Estabelecimentos funcionando dentro dos padrões normatizados pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	55.256,00	55.256,00	55.256,00	55.256,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 221.024,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 221.024,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Alvarás Sanitários Expedidos	500ÿ	850

Ação: 0115 - Assistência Farmacêutica. Finalidade: Ampliar a oferta e orientar o atendimento da demanda dos medicamentos, pois o medicamento é um importante insumo no processo de atenção a saúde, mas pode ser um fator de risco senão utilizado de maneira adequada. Descrição: Aquisição dos itens de medicamentos que compõem a Farmácia Básica. Produto: UBS abastecidas com medicamentos.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	215.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 905.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 905.000,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Unidade de Saúde	16ÿ	28ÿ

Ação: 0117 - Assistência Médica e Bucal. Finalidade: Promover e disponibilizar assistênica médica e bucal ao usuário do Sistema Único de Saúde da capital e das áreas rurais do município, buscando a redução dos riscos de doenças e agravos. Descrição: Realização da prestação dos serviços médio odontológico para população urbana e rural do Município. Produto: Munícipes atedidos__

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	198.744,00	198.744,00	198.744,00	198.744,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 794.976,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 794.976,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Atendimentos realizados	60%ÿ	100%ÿ

Programa: 0110 - Gestão de Recursos Humanosÿ
Objetivo: Contratar médicos, enfermeiros e agentes sanitários de saúde , a fim de disponibilizar ao usuário do SUS a assistência médica e outros serviços de saúde, tendo como nova referência equipes de saúde da família. Público Alvo: População usuária do Sistema Único de Saúde. Justificativa: A contratação de recursos humanos justifica se pela necessidade de inverter o modelo assistencial vigente, implementando a saúde da família, passando de oito para quarenta e sete equipes assim como prevenir e controlar as doenças endêmicas no município.

Ação: 0108 - Contratação de Pessoal Para o PSF, PACS e HCSA. Finalidade: Aumentar o quantitativo de profissionais da rede. Descrição: Contratação de pessoal civil, médicos, enfermeiros, auxiliares e agentes comunitários de saúde. Produto: Sistema Único funcionando com qualidade.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	7.867.100,00	9.847.600,00	9.847.600,00	9.847.600,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 37.409.900,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 37.409.900,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Equipes de saúde da família	47ÿ	58ÿ

Programa: 0116 - Gestão de Vigilância em Saúdeÿ
Objetivo: Desenvolver um conjunto de ações que configuram atividades na área de saúde pública, decorrentes de políticas de saúde definidas em função das necessidades de grupos prioritários, como prevenir câncer de colo de útero, descobrir e tratar novos casos de tuberculose, diagnosticar casos de AIDS e outros agravos.Público Alvo: População do Município de Boa Vista. Justificativa: Justifica se pela necessidade de desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção, controle, eliminação e erradicação de agravos e danos à saúde individual e coletiva da população.

Ação: 0096 - Manutenção dos Programas Estratégicos da Atenção Básica. Finalidade: Desenvolver através do Programas da Atenção Básica, ações estratégicas que respondam as necessidades sociais em saúde. Descrição: Aquisição de equipamentos e insumos a serem utilizados nos Programas Estratégicos de Saúde. Produto: Programas estratégicos de saúde estruturados para favorecer a realização de ações pertinentes a especificidade de cada Programa.

Unidade de medida: Unidade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	17	17	20	20
Quantidade por ano___	17	17	20	20
Valor por ano_____	286.800,00	286.800,00	286.000,00	286,00

Totais_____: Quantidade 74 valor 859.886,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 859.886,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Programas Estruturadosÿ	15ÿ	20ÿ

Ação: 0098 - Ações de controle e combate a doenças transmissíveis e não transmissíveis. Finalidade: Realizar operações de investigação, notificação quando do aparecimento de doenças transmissíveis e algumas não transmissíveis, objetivando reduzir a sua incidência e/ou prevalência. Descrição: Realização de ações de controle e combate às doenças transmissíveis e não transmissíveis. Produto: Redução do índice__

Unidade de medida: %

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	2	2	1	1
Quantidade por ano___	2	2	1	1
Valor por ano_____	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Totais_____: Quantidade 6 valor 1.200.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 1.200.000,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Percentual de redução	2ÿ	1ÿ

Programa: 0121 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ
Objetivo: Construir Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Público Alvo: População da área coberta pelo PSF e a demanda dos serviços nas especialidades de endodontia, cirurgia buco maxilo facial e oral, periodontia e outros procedimentos especializados de odontologia. Justificativa: Necessário se faz aumentar a quantidade e qualidade do atendimento aos usuarios de saúde.

Ação: 0104 - Construção de Unidades de Saúde. Finalidade: Melhoria na qualidade do atendimento da população. Descrição: Construção de Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Produto: Capacidade de atendimento aumentada atendendo as necessidade do usuário.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	5	0	0	0
Quantidade por ano___	5	0	0	0
Valor por ano_____	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 5 valor 1.920.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 96.000,00
Convênios_____ 1.824.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Unidades de Saúdeÿ	16ÿ	28

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0114 - Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade
Objetivo: Promover e garantir o acesso universal da população não somente aos serviços ambulatoriais, nos diferentes níveis de complexidade, nos centros de saúde e HCSA. Público Alvo: População do Município de Boa Vista, população indígena e população menor de 12 anos dos municípios vizinhos. Justificativa: A implantação do programa justifica se pela necessidade de cumprimento das exigências do Ministério da Saúde para o Município que se encontra habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema de Saúde, devendo este dispor na sua rede assistencial, de serviços de baixa, média e alta complexidade.

Ação: 0094 - Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas. Finalidade: Terceirizar os serviços de média complexidade, a fim de ampliar a disponibilidade de serviços na rede do Município. Descrição: Contratação de prestadores de serviços de saúde Públicos e Privados. Produto: Serviços de saúde complementares tercerizados contratados para rede.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	0	0	0
Quantidade por ano___	1	0	0	0
Valor por ano_____	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 1 valor 1.080.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 1.080.000,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Sem Indicador	0ÿ	0

Ação: 0095 - Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar. Finalidade : Contratação de empresa para realizar manutenção dos equipamentos médico hospitalar odontológico e

laboratorial. Descrição: Contratação de empresa para realizar anutenção dos equipamentos médico hospitalar , odontológico e laboratorial. Produto: Equipamentos mantidos.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 960.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 960.000,00

Ação: 0110 - Gestão de Insumos e Equipamentos de Média e Alta Complexidade. Finalidade: Garantir os recursos necessários para o atendimento de maior complexidade a Saúde Pública. Descrição: Aquisição de insumos e equipamentos para o funcionamento da unidade hospitalar municipal. Produto: Rede Municipal equipada e abastecida.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	1.832.929,00	1.832.929,00	1.932.929,00	1.832.929,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 7.431.716,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 7.431.716,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	17.538.319,00	16.176.918,00	16.342.340,60	15.870.415,60

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 09 - SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0129 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDS
Objetivo: Planejar e acompanhar todos os procedimentos administrativos e financeiros referente a assitência social. Público Alvo: usuários do SUAS. Justificativa: Diante das rotinas administrativas nos exercícios de 2004 e primeiro semestre de 2005, observou se que na execução das atividades há necessidade de contemplar ações com planejamento prévio e estratégias eficientes para que sejam efetivadas com equilíbrio, evitando descontrole operacionais.

Ação: 0126 - Mantenção das Atividades Administrativas da SMDS. Finalidade: Acompanhar todas as despesas relacionadas a transporte, combustíves, aluguéis de viaturas, passagens aéreas e terrestres, diárias de viagens. Produto: Secretaria mantida. Descrição: Acompanhamento e controle
administrativo das atividades pertinentes.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	2.734.501,00	2.734.501,00	2.734.501,00	2.734.501,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 10.938.004,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 10.938.004,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Sem indicadory	0y	0y

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0131 - Proteção Social Básica
Objetivo: Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Público Alvo: crianças, adolescentes, jovens,desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Justificativa: Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos há um grande contingene da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.

Ação: 0125 - Restaurante Popular. Finalidade: Garantir ao cidadão menos favorecido o acesso a uma alimentação saudável. Produto: População menos privilegiada com melhor qualidade de vida. Descrição: Beneficiar uma população moradores das áreas de baixa renda, trabalhadores, estudantes, desempregados, comerciários, trabalhadores da economia informal e aposentados, contribuindo com a qualidade de vida dessas pessoas.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	150.000	150.000	150.000	150.000
Quantidade por ano___	150.000	150.000	150.000	150.000
Valor por ano_____	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00

Totais_____:	Quantidade	600.000	valor	1.500.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	1.500.000,00		
	Convênios_____	0,00		
	Outras fontes____	0,00		

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoas	0ÿ	150.000ÿ

Ação: 0132 - Qualificar Para Gerar Emprego e Renda. Finalidade: Preparar as pessoas que se encontram desempregadas e não tem escolaridade suficiente para ingressar no mercado de trabalho,oferecendo cursos de qualificação profissional, contribuindo com a geração de emprego. Produto: Pessoas Incluídas no mercado de trabalho. Descrição: Intensificar o desenvolvimento das atividades junto as famílias,reafirmando e destacando a sua importante função no processo de edificação,na oportunidade da geração de emprego e renda. Pensando nisso,há necessidade de qualificar jovens e adultos dando condições para a garantia de entrada e permanência no mercado de trabalho.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1.600	2.000	2.500	3.000
Quantidade por ano___	1.800	2.000	2.500	3.000
Valor por ano_____	245.700,00	315.000,00	446.250,00	598.500,00

Totais_____:	Quantidade	9.300	valor	1.605.450,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	80.300,00		
	Convênios_____	1.525.150,00		
	Outras fontes____	0,00		

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoa Atendida	1500ÿ	3000ÿ

Ação: 0137 - Intermedição de mão obra. Finalidade: Encaminhar o indivíduo no mercado formal ou informal de trabalho. Produto: Trabalhador intermediado. Descrição: Agilizar junto ao mercado de trabalho, locações para inserção de candidatos qualificados e cadastrados no banco de dados de solicitação de emprego no município, priorizando os pais ou responsáveis de participantes dos projetos espsociais.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	300	300	300	300
Quantidade por ano___	300	300	300	300
Valor por ano_____	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Totais_____:	Quantidade	1.200	valor	12.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	12.000,00		
	Convênios_____	0,00		
	Outras fontes____	0,00		

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoa Atendida	300ÿ	1500ÿ

Ação: 0138 - Coral Infanto Juvenil Artcanto. Finalidade: Promover a criança e adolescente na faixa etária de 08 a 18 anos, desenvolvendo o conhecimento artítico sobre a linguagem musical. Produto: Redução da Violência Infanto juvenil e valorização da música erudita e popular. Descrição: oportunizar o conhecimento musical e a integração da crinça e o adolescente ao convívio social.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	100	100	100	100
Quantidade por ano___	100	100	100	100
Valor por ano_____	291.200,00	291.200,00	291.200,00	291.200,00

Totais_____:	Quantidade	400	valor	1.164.800,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	1.164.800,00		
	Convênios_____	0,00		
	Outras fontes____	0,00		

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoas	100ÿ	100ÿ

Ação: 0139 - Agência de Crédito Popular. Finalidade: Atender o segmento informal da economia local através de financiamentos para compra de equipamentos. Produto: Empreendedor atendido. Descrição: Através de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e instiuições financeiras,há o agenciamento de créditos para os empreeendedores, que obedecem a critérios e, garatem o aval na liberação e combranças dos empréstimos concedidos.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	500	700	800	1.000
Quantidade por ano___	500	700	800	1.000
Valor por ano_____	1.700.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00

Totais_____:	Quantidade	3.000	valor	9.200.000,00
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	0,00		
	Convênios_____	9.200.000,00		
	Outras fontes____	0,00		

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Empreendedor	460ÿ	3000ÿ

Ação: 0153 - Projeto Agente Jovem. Finalidade: Preparar jovens na faixa etária de 15 a 17 anos para atuar junto a comunidade como agente de transformação, colaborando e oferecendo lhes alternativas que permitam capacitá los para o ingresso no mundo do trabalho. Produto: Jovens preparados para atuar na comunidade. Descrição: São realizadas ações de capacitações de adolescentes em seus bairros na área da saúde, visando transformá los em agentes multiplicadores.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	700	1.000	1.000	1.000
Quantidade por ano___	700	1.000	1.000	1.000
Valor por ano_____	922.376,00	1.367.224,00	1.367.224,00	1.367.224,00

Totais_____: Quantidade 3.700 valor 5.024.048,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 5.024.048,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Adolescentes	575	1000

Ação: 0242 - Projeto Guarda Mirim. Finalidade: Colaborar para o desenvolvimento integral do adolescente e reduzir os índices de violência e uso e drogas entre os jovens. Oportunizar o exercício de trabalho/aprendizagem de conformidade com as leis vigentes. Produto: Redução do índice de violência infanto juvenil. Descrição:Os jovens são capacitados e desenvolvem atividade de aprendizagem em órgãos públicos.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	200	200	200	200
Quantidade por ano___	200	200	200	200
Valor por ano_____	535.200,00	535.200,00	535.200,00	535.200,00

Totais_____: Quantidade 800 valor 2.140.800,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.140.800,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoa	150	200

Ação: 0243 - Projeto Estagiário Júnior. Finalidade: Garantir aos jovens integrantes do projeto guarda mirim e agente jovem a medida que completam 18 anos a continuidade do apoio para a inserção para o mercado de trabalho. Produto: Jovens qualificados e inseridos no mercado de trabalho. Descrição: Os jovens estagiam em órgão públicos e recebem cursos de qualificação através do SENAC.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	200	200	200	200
Quantidade por ano___	200	200	200	200
Valor por ano_____	623.690,00	623.690,00	623.690,00	623.690,00

Totais_____: Quantidade 800 valor 2.494.760,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 948.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 1.546.760,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoa	137	200

Ação: 0244 - Proteção Social Básica a Infancia. Finalidade: Atender crianças na faixa etária de 02 a 06 anos que estão inseridas em 12 creches do Município de Boa Vista. Produto: Redução do déficit de atendimento a Criança de 0 a 6 anos. Descrição: Proporcionar atendimentos psicossocial e educacional a criança que esteja na fase de creche e estão separadas por um período do convívio dos pais.

Unidade de medida: Criança

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	3.000	3.100	3.200	3.500
Quantidade por ano___	3.000	3.100	3.200	3.500
Valor por ano_____	7.200,00	7.440,00	7.680,00	8.400,00

Totais_____: Quantidade 12.800 valor 30.720,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 30.720,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Criança atendida	2.519	3.500

Ação: 0249 - PROJOVEM. Finalidade:Atender jovens na faixa etária de 18 a 24 anos que não concluíram o ensino fundamental e que têm necessidades de serem capacitados para o mercado de trabalho. Prouto: Jovem capacitado. Descrição: Escolarizar jovens na modalidade de Ensino - EJA. Desenvolver habilidades que os levem a inserção no mercado de trabalho.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	625	625	625	625
Quantidade por ano___	625	625	625	625
Valor por ano_____	5.384,94	21.643,04	32.465,10	43.286,80

Totais_____: Quantidade 2.500 valor 102.779,88
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 102.779,88
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Jovens atendidos	1.500	4.000

Ação: 0251 - Projeto Cabelos de Prata. Finalidade: Atender a pessoa idosa promovendo a sua integração social, e contribuindo com sua qualidade de vida. Produto: Qualidade de vida do idosos melhorada. Descrição: Promover práticas associativas, laborais e educativas, incentivando a interação entre as gerações.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	500	600	750	900
Quantidade por ano___	500	600	750	900
Valor por ano_____	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00

Totais_____: Quantidade 2.750 valor 1.320.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.320.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoa atendida	500	900

Ação: 0252 - Proteção Social Básica ao Idoso.Finalidade:Atender a Pessoa Idosa na faixa etária acima de 60 anos em centros de convivências.Produto:Pessoa Idosa Atendida. Descrição: Estimular ações que venham contribuir para melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	200	300	400	500
Quantidade por ano___	200	300	400	500
Valor por ano_____	480,00	720,00	960,00	1.200,00

Totais_____: Quantidade 1.400 valor 3.360,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.360,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Idoso assistido	140	500

Ação: 0253 - Programa de Atenção Integral a Família PAIF. Finalidade: Impulsionar o processo de inclusão social das famílias vulnerabilizadas pela situação de pobreza. Produto: Famílias incluídas. Descrição: São levantadas as entidades que prestão serviços sociais. São realizados mapeamento dos serviços sociais existentes, suas potencialidades e deficiências.Recepção das famílias, informação e orientação sobre os serviços oferecidos através da rede. Entrevistas e visitas domicilariares.

Unidade de medida: Família

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	300	300	350	350
Quantidade por ano___	300	300	350	350
Valor por ano_____	156.000,00	156.000,00	182.000,00	182.000,00

Totais_____: Quantidade 1.300 valor 676.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 676.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Família atendida	300	350

Ação: 0254 - Centros de Múltiplos Usos.Finalidade: Atender pessoas da comunidade local oferecendo serviços da rede de assistência social.Produto: Pessoas Atendidas.Descrição: Propor ao cidadão ações da política social que o incluam no meio social.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	6.000	7.000	8.000	9.000
Quantidade por ano___	6.000	7.000	8.000	9.000
Valor por ano_____	168.000,00	196.000,00	224.000,00	252.000,00

Totais_____: Quantidade 30.000 valor 840.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 840.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoas atendidas	5.000	9.000

Ação: 0255 - Assistência Social as Famílias que vivem abaixo da linha de pobreza.Finalidade:Atender as famílias que vivem em estado de pobreza absoluta. Produto:Famílias incluídas socialmente.Descrição: Garantir o acesso aos serviços de assistência social, possibilitando a sua inclusão social, crindo mecanismo para sua subsistência.

Unidade de medida: Família

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	3.500	4.000	4.500	5.000
Quantidade por ano___	3.500	4.000	4.500	5.000
Valor por ano_____	559.125,00	639.000,00	718.875,00	798.750,00

Totais_____: Quantidade 17.000 valor 2.715.750,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.715.750,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Família	3.000	5.000

Ação: 0256 - Família Rota da Paz. Finalidade: Atender as famílias dos integrantes dos projetos sociais que atendem as crianças, adolescentes e jovens.Produto: Redução da violência familiar.Descrição:Intensificar ações educativas que atue junto as famílias promovendo orientações com questões como limites, educação, sexualidade,drogras, violência doméstica entre outros, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social no enfretamento de situações individuais que cada família possa estar inserida.

Unidade de medida: Família beneficiada

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009

Município	4.000	5.000	7.000	8.000
Quantidade por ano___	4.000	5.000	7.000	8.000
Valor por ano_____	81.000,00	101.250,00	141.750,00	162.000,00

Totais_____: Quantidade 24.000 valor 486.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 486.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Família	3.500	8.000

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0125 - Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ
Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens com histórico de uso drogas, de violação de seus direitos e cumprindo medidas sócio educativas, além de incluir no meio social os portadores de necessidades especiais. Atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e portadores de necessidades especiais, famílias. Justificativa: Segundo pesquisa censitária/2003
realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do Programa Braços Abertos, observou se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período 2001/2003, atribui se ao trabalho preventivo realizados por alguns projetos sociais, além da rede de serviços especializados de referência da família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser incluso na sociedade.

Ação: 0127 - Projeto Crescer. Finalidade: Atender adolescentes e jovens em situação de risco e
vulnerabilidade social. Produto: Redução da violência entre jovens. Descrição: Promover ações educativas, culturais, sociais e de assistência, constituíndo uma política que garanta ao adolescente e ao jovem oportunidades concretas de aprendizagem e inserção qualificada e sustentável na sociedade, resultando na diminição de problemas como violência e drogadição.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região Município	Quant. 2006 1.000	Quant. 2007 1.200	Quant. 2008 1.300	Quant. 2009 1.500
Quantidade por ano___	1.000	1.200	1.300	1.500
Valor por ano_____	1.440.000,00	1.734.968,00	2.111.282,00	2.833.910,00

Totais_____: Quantidade 5.000 valor 8.120.160,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 8.120.160,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Adolescentes e Jovensÿ	850ÿ	1.500

Ação: 0128 - Programa de Erradição do Trabalho Infantil PETI. Finalidade: Eliminar o trabalho infantil - crianças de 07 a 16 anos - possibilitando o desenvolvimento de potencialidades com vistas à melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida, tendo como referência o núcleo familiar, a escola e a comunidade. Produto: Redução do índice do trabalho infantil. Descrição: Jornada ampliada, lazer, pagamento de bolsa criança cidadã, oferta lanches, atividades culturais e esportivas.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

Região Município	Quant. 2006 5.500	Quant. 2007 5.500	Quant. 2008 5.500	Quant. 2009 5.500
Quantidade por ano___	5.500	5.500	5.500	5.500
Valor por ano_____	3.049.035,00	3.049.035,00	3.049.035,00	3.049.035,00

Totais_____: Quantidade 22.000 valor 12.196.140,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 12.196.140,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Adolescentes e Jovensÿ	4.200	5.500

Ação: 0129 - Projeto Construindo Futuro/Liberdade Assistida. Finalidade: Implementar o programa de execução de medidas sócio educativas de LA/PSC de acordo com o estabelecido no artigo 117/118 e 119 da lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Possibilitar ainda aos adolescentes através das atividades desenvolvidas, resgatar valores e ainda o planejamento e a construção do futuro. Oportunizar ao jovem cursos de profissionalização para facilitar a inclusão no mercado de trabalho. Atuar junto as famílias dos jovens buscando reafirmar a sua importante função educadora e regeneradora no processo de edificação moral dos filhos, inserindo as se necessário aos programas oficiais ou comunitário de assistência social. Produto: Adolescentes e jovens integrados a sociedade. Descrição: Garantir a inclusão social do adolescente e jovem em conflito com a lei possibilitado os meios para a realização de seu projeto de vida.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região Município	Quant. 2006 217	Quant. 2007 250	Quant. 2008 250	Quant. 2009 300
Quantidade por ano___	217	250	250	300
Valor por ano_____	742,45	742,45	742,45	742,45

Totais_____: Quantidade 1.017 valor 2.969,80
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.969,80
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Adolescentes e Jovensÿ	140ÿ	300ÿ

Ação: 0130 - Proteção Social Especial a Pessoa Portadora de Deficiência. Finalidade: Atender pessoa portadora de necessidades especiais com ações de reabilitação e inclusão social. Produto: Pessoas Portadores de Necessidades Especiais atendidas. Descrição: Estimular ações que inclua o portador de necessidades especiais no convívio social proporcionando atividades que o torne produtivo.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	60	90	120	150
Quantidade por ano___	60	90	120	150
Valor por ano_____	94,20	141,30	188,40	235,50

Totais_____: Quantidade 420 valor 659,40
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 659,40
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoa Atendida	419	150

Ação: 0260 - Projeto de Reabilitacão na Comunidade para os portadores de necessidades especiais. Finalidade: Inlcuir a pessoa portadora de necessidades especiais a promoção do exercício dos direitos individuais e sociais. Produto: Pessoa Portadora de necessidades especiais reabilitada. Descrição:promover incentivo a inclusão social, através do esporte, lazer, cultura e inclusão no mercado de trabalho.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	160	170	180	200
Quantidade por ano___	160	170	180	200
Valor por ano_____	543.891,20	577.884,40	611.877,60	679.864,00

Totais_____: Quantidade 710 valor 2.413.517,20
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 2.413.517,20
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoa	150	200

Ação: 0261 - Núcleo de Apoio ao Dependente Químico. Finalidade: Prevenir a incidência de consumo de substâncias químicas entre os adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 26 anos. Produto: Redução do uso de drogas entre Adolescentes e jovens. Descrição: Atender adolescentes e jovens com histórico baseado em dependência química, utilizando se métodos preventivos, acompanhamento clínico preventivo individual e em grupo.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	900	1.100	1.300	1.500
Quantidade por ano___	900	1.100	1.300	1.500
Valor por ano_____	162.579,00	198.000,00	234.000,00	270.000,00

Totais_____: Quantidade 4.800 valor 864.579,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 864.579,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoa Atendida	800	1.500

Ação: 0262 - Projeto Sentinela. Finalidade: Atender de forma imediata as crianças e adolescentes e suas famílias, vitimadas pela exploração sexual.Reintegrar o assistido ao seio familiar de origem ou da parentela próxima;Reduzir o número de abusos sexuais através da execução de atividades de prevenção junto a crianças, adolescentes e famílias integrantes dos projetos educacionais e sociais. Produto: Redução do índice de abusos e exploração sexual. Descrição: Gatantir o apoio psicossocial a criança e adolescente abusada e explorada sexualmente e vitima da violência.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	221	180	150	140
Quantidade por ano___	221	180	150	140
Valor por ano_____	875,25	875,25	875,25	875,25

Totais_____: Quantidade 691 valor 3.501,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 3.501,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Criança/Adolescente	200	140

Programa: 0126 - Fortalecimento das Instalações Publicas da SMDS
Objetivo: Ampliar a rede de atendimento social, através de edificação de unidades operacionais. Público Alvo: Municipios. Justificativa: Visando disponibilizar espaços fisicos
adequados no municipio para ampliar o atendimento social.

Ação: 0219 - Construção de Malocões nos Centros de Múltiplo Uso. Finalidade: Atender a crescente demanda das atividades dos projetos sociais desenvolvidos no Município de Boa Vista. Descrição:
Execução de serviços. Produto: Demanda atendida.

Unidade de medida: Unidade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	0	1	0	0
Quantidade por ano___	0	1	0	0
Valor por ano_____	0,00	162.000,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 1 valor 162.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 8.100,00
Convênios_____ 153.900,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Construção de Malocões	0	6

Ação: 0220 - Construção de Mini Quadras Cobertas nos Centros de Multiplo Uso. Finalidade: Atender a crescente demanda das atividades dos Projetos sociais desenvolvidos no municipio de Boa Vista. Descrição: Descrição de mini quadra. Produto: Demanda atendida.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	2	2	1	0
Quantidade por ano___	2	2	1	0
Valor por ano_____	240.000,00	252.000,00	132.300,00	0,00

Totais_____: Quantidade 5 valor 624.300,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 31.200,00
Convênios_____ 593.100,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Mini quadras cobertas	0	5

Ação: 0295 - Ampliação da Rede de Atendimento Social. Finalidade: Ampliar a quantidade de vagas para crianças com idade de creche. Público Alvo: Crianças de 2 a 6 anos.Produto: Redução do déficit de atendimento.

Unidade de medida: Prédio

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	5	0	0	0
Quantidade por ano___	5	0	0	0
Valor por ano_____	500.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 5 valor 500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 500.000,00
Outras fontes____ 0,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	14.675.074,04	15.672.514,44	16.654.095,80	18.140.614,00

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 09 - SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0130 - Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social
Objetivo: Realizar a gestão administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social. Público Alvo: População. Justificativa: Visando garantir que as Políticas Públicas da Assistência Social sejam realizadas conforme preconizam as leis.

Ação: 0124 - Gestão do Conselho Municipal de Assitência Social. Finalidade: Acompanhar a execução das políticas públicas da Assistência Social. Descrição: Manutenção do Conselho Municipal no que diz respeito a gestão administrativa.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	86.139,00	42.200,00	42.200,00	42.200,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 212.739,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 212.739,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
sem indicador	0ÿ	0ÿ

Ação: 0268 - Capacitação para Conselheiros. Finalidade: Capacitar os conselheiros do CMAS. Produto: Conselheiro capacitado. Descrição: Pagamento das despesas inerentes a capacitação dos conselheiros do CMAS.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano___	12	12	12	12
Valor por ano_____	25.000,00	23.000,00	20.000,00	25.000,00

Totais_____: Quantidade 48 valor 93.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 93.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Conselheiro	12	12

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0100 - Fundo Municipal de Assistência Social Assistencia Básica

Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo : Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa : A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiada de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviços, programas projetos e benefícios componentes do Sistema Único de Assistência Social.

Ação: 0151 - Proteção social básica ao idoso.Finalidade:Atender a pessoa idosa na faixa etária acima de 60 anos em Centros de Convivência.Produto: Pessoa Idosa beneficiada.Descrição: Através do estímulo de ações que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	200	300	400	500
Quantidade por ano___	200	300	400	500
Valor por ano_____	33.936,00	50.904,00	67.872,00	84.840,00

Totais_____: Quantidade 1.400 valor 237.552,00

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 237.552,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoay	140y	1.400

Ação: 0238 - Projeto Agente Jovem. Finalidade:Preparar Jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, para atuar junto a comunidade como agente de transformação, colaborando e oferencendo lhes alternativas que permitam capacitá los para o ingresso no mundo do trabalho. Produto: Pessoa Jovem beneficiada. Descrição: São desenvolvidas ações de capacitação nas áreas de saúde, cidadania e meio ambiente na sua comunidade, a fim de atuarem como agente transformadores e agente multiplicadores.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	700	1.000	1.000	1.000
Quantidade por ano___	700	1.000	1.000	1.000
Valor por ano_____	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Totais_____: Quantidade 3.700 valor 3.700.000,00

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 3.700.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Adolescente	575	1.000

Ação: 0239 - PROJOVEM. Finalidade: Atender jovens na faixa etária de 18 a 24 anos que não concluíram o ensino fundamental e têm necessidade de ser capacitados para o mercado de trabalho. Produto:Jovem qualificado e incluído no mercado de trabalho. Descrição: Através da escolarização de jovens na modalidade de ensino - EJA. Desenvolver habilidades que os levem a inserção no mundo do trabalho. Vivenciar experiências de ações comunitárias que levem ao seu desenvolvimento pessoal.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1.500	2.000	3.000	4.000
Quantidade por ano___	1.500	2.000	3.000	4.000
Valor por ano_____	538.494,20	2.264.542,40	3.246.510,00	4.328.680,00

Totais_____: Quantidade 10.500 valor 10.378.226,60

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 10.378.226,60
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Jovens	1.500	4.000

Ação: 0241 - Programa Atenção Integalgral a Família.Finalidade:Impulsinar o processo de inclusão social das família vulneralizadas pela situação de pobreza e exclusão social. Contribuindo para a efetivação da política de garantia de direitos de cidadania, na perspectiva de prevenção e superação das desigualdades.Produto:Família incluída socialmente__Descrição:São realizados levantamentos das entidades prestadoras de serviços sociais; mapeamento dos serviços sociais existentes, suas potencialidades e deficiências; recepção das famílias, informações e orientações sobre os serviços oferecidos através da rede; entrevista e visitas domiciliares.

Unidade de medida: Família

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	300	300	350	350
Quantidade por ano___	300	300	350	350
Valor por ano_____	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00

Totais_____: Quantidade 1.300 valor 432.000,00

Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 432.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Famílias	300	350

Prógrama: 0101 - Fundo Municipal de Assistência Social - P ASSIT ESP MED COMP
Objetivo: Investir recursos oriundos de convênios firmados com o governo Federal em Projetos Sociais que tenham relevância do beneficiário na inclusão social. Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, idosos e portadores de necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade e risco social. Justificativa: A gestão financeira no Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social é financiado de forma direta de fundo a fundo. Sendo assim, o propósito é de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação de financiamento dos serviço.

Ação: 0134 - Projeto Sentinela. Finalidade:Atender de forma imediata as crianças, adolescentes e suas famílias vitimadas pela exploração sexual. Reitegrar o assistido ao seio familiar de origem ou da parentela próxima. Reduzir o número de abusos sexuais através da execução de atividades de prevenção junto a crianças adolescentes e famílias integrantes dos projetos educacionais e sociais. Produto: Redução do abuso e das exploraçãc sexual juvenil. Descrição:É garantido o apoio psicossocial à crinça e adolescente abusada e explorada sexualmente e vítima da violência.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	80	80	80	80
Quantidade por ano___	80	80	80	80
Valor por ano_____	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00

Totais_____: Quantidade 320 valor 624.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 624.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Crianças/Adolescente	80ÿ	80

Ação: 0149 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Finalidade: Eliminar o trabalho infantil - crinças de 07 a 14 anos - no município de Boa Vista. Atividades do tipo perigosas e insalubres, penosas ou degradantes, elevando o seu bem estar e de suas famílias, possibilitando às crianças e aos adolescentes o desenvolvimento de potencialidades, com vistas a melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida, tendo referência o núcleo familiar a escola e a comunidade. Prouto: Redução do trabalho infantil. Descrição: São realizadas jornadas ampliadas de lazer, pagamento de bolsa criança cidadã, oferta de lanches, atividades culturais e esportivas.

Unidade de medida: Crian/Adol atendido

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	5.500	5.500	5.500	5.500
Quantidade por ano___	5.500	5.500	5.500	5.500
Valor por ano_____	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Totais_____: Quantidade 22.000 valor 12.000.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 12.000.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Nº de crianças e adolescentesÿ	4.200ÿ	5.500ÿ

Ação: 0156 - Proteção Social Especial à Pessoa Portadora de Deficiência. Finalidade: Atender a pessoa portadora de necessidade especial com ações de realibilitação e inclusão social. Produto: Pessoa reabilidata. Descrição: Estimular ações que inclua o portador de necessidades especiais no convício social, proporcionando atividades que o torne produtivo.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	60	90	120	150
Quantidade por ano___	60	90	120	150
Valor por ano_____	4.852,00	7.279,00	9.705,00	12.132,00

Totais_____: Quantidade 420 valor 33.968,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 33.968,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoas beneficiadas	41ÿ	150

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	4.652.421,20	6.651.925,40	7.650.287,80	8.756.852,00

ÓRGÃO: 09 - SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.03 - Fundo Mun. da Criança e do Adolescente

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0103 - Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Objetivo: Realizar as ações de apoio administrativo do Conselho Municipal da criança e adlescente, segundo a lei no8.069/90. Público Alvo: Crianças e Adolescentes. Justificativa: O Conselho é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e adoleste, por isso se constitui em um dos instrumentos de ficalização e controle das políticas voltada a infância e adolescência.

Ação: 0143 - Gestão Administrativa do Conselho CMDCA e Conselho Tutelar. Finalidade: Garantir o que preconiza a Lei 8.069/90. Produto: Lei cumprida. Descrição: Manutenção da gestão administrativa do órgão.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	80.300,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 365.300,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 365.300,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
sem indicador	0	0ÿ

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0102 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Objetivo: Garantir os direitos preconizados na Lei Federal nø8.069/60. Público Alvo: Criança e Adolescente. Justificativa: Garantir a viabilização das atividades inerentes ao Fundo.

Ação: 0121 - Garantir os Direitos da Criança e Adolescente. Finalidade: Garantir o que preconiza a Lei 8.069/90. Produto: Criança e Adolescente atendido. Descrição: Auxílio direto, realização de foruns e conferências, implantação e eleição dos conselheiros tutelares__

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	53.824,00	58.313,00	63.137,00	68.365,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 243.639,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 243.639,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
sem indicador	0ÿ	0ÿ

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	134.124,00	148.313,00	158.137,00	168.365,00

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

ÓRGÃO: 12 - SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0190 - Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ
Objetivo: Realizar as ações inerentes a gestão de pessoas. Público Alvo: Servidores
Municipais. Justificativa: Manter os servidores no desempenho de suas funções visando a eficiência e a eficácia do serviço público municipal.

Ação: 0159 - Construção da Escola de Aministração Municipal. Finalidade: Construir a unidade operacional para atender as necessidades da SMGA. Produto: Servidores capacitados. Descrição: Construir uma unidade operacional para capacitação e formação dos servidores.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	0	0	0
Quantidade por ano___	1	0	0	0
Valor por ano_____	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 1 valor 1.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 45.000,00
Convênios_____ 1.455.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Unidade	0	1

Ação: 0273 - Manutenção das Atividades da SMAG. Finalidade: Manter o apoio administrativo da SMAG. Produto: SMAG mantida. Descrição: Manter as atividades da SMAG.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	4.275.017,00	5.827.000,00	4.275.017,00	4.275.017,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 18.652.051,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 559.600,00
Convênios_____ 18.092.451,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0277 - Manutenção da COPEL Finalidade: Manter a COPEL Produto: Procedimentos licitatórios realizados de conformidade com a Lei. Descrição: Manutenção das atividades administrativas.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 72.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 72.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0300 - Folha de Pagamento de Pessoal. Finalidade: Manter em dia o pagamento dos servidores e os encargos sociais. Produto: Servidores remunerados. Descrição: Elaboração da folha de pagamento e encargos sociais calculados.

Unidade de medida: Pessoa atendida

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	2.670	3.760	3.760	3.760
Quantidade por ano___	2.670	3.760	3.760	3.760
Valor por ano_____	38.459.832,00	43.933.526,00	51.417.824,00	60.271.301,00

Totais_____: Quantidade 13.950 valor 194.082.483,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 194.082.483,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0302 - Desenvolvimento de Pessoas. Finalidade: Capacitar os profissionais para melhor desempenho de suas funções. Produto: Profissional capacitado. Descrição:Realização de cursos, eventos para melhorar do desempenho de suas ações.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1.373	1.373	1.373	1.373
Quantidade por ano___	1.373	1.373	1.373	1.373
Valor por ano_____	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Totais_____: Quantidade 5.492 valor 400.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 400.000,00
Outras fontes____ 0,00

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL

Programa: 0128 - Apoio a Guarda Municipal
Objetivo: Manter a Guarda Municipal. Público Alvo: Servidores e Munícipes. Justificativa: Garantir a segurança municipal.

Ação: 0325 - Manutenção da Guarda Municipal. Finalidade: Manter o apoio administrativo a guarda municipal. Descrição: Apoio administrativo à Guarda Municipal. Produto: Guarda Municipal atendedo com confiabilidade.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 1.620.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.620.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 0127 - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutários
Objetivo: Assegurar a remuneração e demais benefícios dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do governo municipal. Público Alvo: Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas. Justificativa: Custear as Despesas com pagamentos de Ativos, Inativos e Pensionistas do governo municipal.

Ação: 0162 - Encargos com Inativos e Pensionistas. Finalidade: Pagamento aos segurados do Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Municipal. Produto: Pessoas Asseguradas.
Descrição: Pagamento de inativos e pensionistas.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	223	250	320	390
Quantidade por ano___	223	250	320	390
Valor por ano_____	3.162.045,00	3.224.827,00	3.256.846,00	3.273.015,00

Totais_____: Quantidade 1.183 valor 12.916.733,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 12.916.733,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoas asseguradas	223	390

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009

	47.919.894,00	53.508.353,00	59.472.687,00	68.342.333,00

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2006-2009 - Detalhamento
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — Todos os programas

ÓRGÃO: 12 - SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02 - FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0184 - Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÝ
Objetivo: Assegurar a manutenção e o bom funcionamento do PRESSEM. Público Alvo : Servidores públicos municipais.Justificativa : Custear o Regime próprio de Previdência Municipal.

Ação: 0274 - Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM. Finalidade: Manter com eficiência as atividades do PRESSEM. Produto: PRESSEM Mantido. Descrição: Manutenção administrativa do PRESSEM.

Unidade de medida: R$

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	375.906,00	331.906,00	332.906,00	333.906,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 1.374.624,00

Fonte de recursos:	
Tesouro Municipal	1.374.624,00
Convênios_____	0,00
Outras fontes____	0,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	375.906,00	331.906,00	332.906,00	333.906,00

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2006-2009 - Detalhamento
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — Todos os programas

ÓRGÃO: 13 - SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0149 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÝ
Objetivo: Proporcionar melhores condições de atendimento ao cidadão. Público Alvo: Cidadão boavistense. Justificativa: Trabalha se hoje com o desenvolvimento de 40% do potencial, devido a falta de melhores condições de trabalho. Pode se elevar este percentual para 90%, se houver garantia de condições favoráveis.

Ação: 0163 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGP. Finalidade: Incrementar a capacidade de atendimento das demandas da SMGP. Descrição: Manutenção administrativa da SMGP.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	1.515.949,24	1.495.375,00	2.412.628,00	2.330.460,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 7.754.412,24

Fonte de recursos:	
Tesouro Municipal	7.754.412,24
Convênios_____	0,00
Outras fontes____	0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Sem indicador	ý	ý

Ação: 0265 - Levantamento de Indicadores Sócio Econômico.Finalidade:Realizar os levantamentos sócio econômicos da cidade de Boa Vista.Produto:Dados disponibilizados para subsidiar a ação municipal.Descrição:Realização de pesquisas, estudos e levantamentos diversos__

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 5.520.000,00

Fonte de recursos:	
Tesouro Municipal	5.520.000,00
Convênios_____	0,00
Outras fontes____	0,00

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0152 - Estruturação do Espaço Físico da SMGP

Objetivo: Criar condições adequadas para desenvolver ações administrativas de atendimento da demanda da SMGP. Público Alvo: Servidores da SMGP e comunidade de Boa Vista. Justificativa: A estrutura física e logísitica é insuficiente para atender a demanda de trabalho exigida, precisa se adequa la às necessidades para disponibilizar serviços de qualidade.

Ação: 0165 - Construção de Auditório da Sede. Finalidade: Melhores condições de trabalho. Descrição: a) contrucão do espaco; b) aquisição de equipamentos; c) aquisição mobiliar; d) aquisição de suporte tecnológico. Produto: Atendimento de qualidade em condições adequada.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	300	0	0	0
Quantidade por ano___	300	0	0	0
Valor por ano_____	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 300 valor 300.000,00

Fonte de recursos:		
Tesouro Municipal	315.000,00	
Convênios_____	0,00	
Outras fontes____	0,00	

Indicador	Valor atual	Valor esperado
auditório construído	1	1

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0119 - Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.
Objetivo: Emancipação de famílias para melhor qualidade de vida e inserção social. Público Alvo: famílias reconhecidas na pesquisa constituídas de pessoas idosas, portadores de necessidades especiais, jovens e adultos oriundos do EJA, participantes de programas sociais e famílias com renda percápta de R$100 e R$50 reais. Justificativa: 45% das famílias identificadas na pesquisa estão na linha de pobreza e de extrema pobreza, precisando de assistencia básica permanente.

Ação: 0166 - Inclusão Cidadã. Finalidade: Atender famílias constituídas de pessoas idosas, portadores de necessidades especiais e jovens participantes de programas sociais com renda percapta de R$ 100,00 e R$ 50,00 reais. Descrição: Melhoria da qualidade de vida das famílias. Produto: Melhoria da qualidade de vida das famílias.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	195.300,00	211.900,00	229.912,00	249.454,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 886.566,00

Fonte de recursos:		
Tesouro Municipal	886.566,00	
Convênios_____	0,00	
Outras fontes____	0,00	

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Pessoas atendidas	0	62

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	3.391.249,24	3.087.275,00	4.022.540,00	3.959.914,00

ÓRGÃO: 14 - SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0145 - Apoio a Economia Popular de Mercados
Objetivo: Organizar o comércio dos mercados municipais. Público Alvo: Feirantes e municipes de Boa Vista. Justificativa: Garantir alimento de qualidade para a população de Boa Vista.

Ação: 0278 - Construção de Mercados em Boa Vista. Finalidade: Ampliar o espaço físico para comercialização de produtos agrícolas. Produto: Espaço organizado e fácil acesso a população. Descrição: Construção de 2 mercados.

Unidade de medida: mercado

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	0	2	0	0
Quantidade por ano___	0	2	0	0
Valor por ano_____	0,00	1.985.913,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 2 valor 1.985.913,00

Fonte de recursos:		
Tesouro Municipal	0,00	
Convênios_____	1.985.913,00	
Outras fontes____	0,00	

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Mercados	07	09

Ação: 0329 - Gestão das Atividades dos Mercados em Boa Vista. Finalidade: Manter os Mercados de Boa Vista em ótimas condições de funcionamento. Produto: Mercados mantidos. Descrição: Manutenção dos mercados em Boa Vista.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	7	7	7	9
Quantidade por ano___	7	7	7	9
Valor por ano_____	171.180,00	191.640,00	216.158,00	243.892,00

Totais_____: Quantidade 30 valor 822.870,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 822.870,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Programa: 0157 - Gestão das Atividades Administrativas da SMDA
Objetivo: Atender as necessidades de funcionamento da SMDA. Público Alvo: Servidores da
SMDA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades adminstrativas e logisticas da SMDA.

Ação: 0168 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMDA. Finalidade: Manter e modernizar o desenvolvimento das ações administrativas da SMDA. Descrição: Realização das ações
administrativas da SMDA. Produto: Secretaria mantida.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	207,00	297.792,00	327.321,00	361.708,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 987.028,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 987.028,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0217 - Construção de Galpões. Finalidade: Ampliar o espaço físico de quatro mercado s Municipais para atender o maior número de comerciantes de produtos hortifrutigranjeiros. Descrição: Ampliação do espaço físico destinados aos mercados. Produto: Galpões construídos.

Unidade de medida: Unidade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 112.063,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 112.063,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Galpão construído	0	4

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC

Programa: 0170 - Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural
Objetivo : Gerar e difundir novas tecnologias para olericultura e fruticultura irrigada no município de Boa Vista, além de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores e técnicos participantes do programa. Público Alvo : Produtores rurais do Município de Boa Vista. Justificativa: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável ao redor do perimentro urbano, entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou as pouco produtivas. A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorar a qualidade do produto final de forma ambientalmente correta é necessidade que deve ser trabalhada. O Programa visa principalmente, através destas culturas, mudar a matriz sócio econômica do municipio através da potencialização de propriedades rurais, onde será introduzida novas culturas de valor agregado juntamente com novas técnicas de manejo de culturas e a capacitação de produtores e técnicos envolvidos no processo. A introdução da olericultura e fruticultura irrigada juntamente com novas técnologias de produção incentivatrá a criação de novos postos de trabalho dentro das propriedades rurais.

Ação: 0320 - Implantação e Implementação do Núcleo de Validação. Finalidade: Gerar e difundir novas técnologias para a fruticultura irrigada aplicada a produtores rurais do Minicipio de Boa Vista. Produto: Pequenos produtores capacitados com nova tecnológia. Descrição: Implatação e implementação de novas técnologias que promovam o desenvolvimento da olericultura no Municipio de Boa Vista através de validação e apropriação de técnologias por pequenos produtores.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	1.423.287,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 2.923.287,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 2.923.287,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0321 - Implantação e Implementação do Centro de Difusão Tecnológica para Fruticultura Irrigada. Finalidade: Inserir o Municipio de Boa Vista em atividades industriais e comercias, do plantil, colheita e comercialização do produto final, proporcionando aumento da geração de renda para pequenos produtores ornaizados, em consonância com o meio ambiente local. Produto: Pequenos produtores abastecendo o mercado interno e competindo em outros mercados. Descrição:Implantação e implementação de tecnologias objetivando o desenvolvimento da fruticultura irrigada no Município de Boa Vista.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	2.800.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 7.300.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 7.300.000,00
Outras fontes____ 0,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	4.420.674,00	4.502.645,00	2.572.144,00	2.635.698,00

ESTADO DE RORAIMA — PPA 2006-2009 - Detalhamento
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — Todos os programas

ÓRGÃO: 15 - SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0150 - Gestão das Atividades Administrativas da SMGA
Objetivo: Atender as necessidades defuncionamento da SMGA. Público Alvo: Servidores da SMGA. Justificativa: Manter o funcionamento das atividades administrativas e logisticas da SMGA.

Ação: 0190 - Manutenção das Atividades Administrativas. Finalidade: Proporcionar condições adequadas para realização das atividades administrativas da SMGA. Produto: SMGA Mantida. Descrição: Manter as atividades administrativas da SMGA.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	1.778.616,00	4.817.547,00	5.459.294,00	4.941.347,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 16.996.804,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 16.996.804,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
sem indicador	0	0

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 423 - ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA

Programa: 0140 - Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável das 14 comunidades indígenas existentes no Município de Boa Vista. Público Alvo: 14 comunidades indígenas localizadas dentro do Município de Boa
Vista. Justificativa: O desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas permitirá a
independência economica e a melhoria da qualidade de vida.

Ação: 0184 - Assistência Técnica e Extenção Rural nas Comunidades Indígenas. Finalidade: Proporcionar assistência técnica as comunidades indígenas buscando maior produtividade dentro de sua cultura alimentar, provendo suas necessidades e comercializando o excedente.
Produto:
Comunidade alto sustentada. Descrição: Capacitação, orientação e acompanhamento da implementação de novas técnicas.

Unidade de medida: Evento

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	14	14	14	14
Quantidade por ano___	14	14	14	14
Valor por ano_____	463.146,00	400.146,00	400.146,00	400.146,00

Totais_____: Quantidade 56 valor 1.663.584,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.663.584,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Comunidades	14ÿ	14ÿ

Ação: 0301 - Criação de Novas Alternativas de Manejo de Fauna Silvestre, Para Garantir a Segurança Alimentar e Outros Fins. Finalidade: Desenvolver plano de ação para reprodução, manejo, e comércio final de espécies silvestres nativas com potencial zootécnico, contribuindo assim a segurança alimentar e possível renda adicional por venda de sub produtos nas comunidades indígenas de Boa Vista. Produto: Preservação e proteção ambiental. Descrição: Fazer um levantamento e manejo das espécies de acordo com as regras de legislação ambiental local.

Unidade de medida: Atividade

Região / Município	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
	0	1	1	1

Quantidade por ano___	0	1	1	1
Valor por ano_____	0,00	65.000,00	65.000,00	15.000,00

Totais_____: Quantidade 3 valor 145.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 145.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
sem indicador	00	00

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0138 - Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista
Objetivo: Garantir a qualidade de vida dos muncípipes através de uma política pública de preservação do meio ambiente urbano e rural. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Propiciar condições satisfatórias e eficazes para o munícipe através de ações como:coleta de lixo, coleta seletiva de resíduos sólidos, manutenção do horto, cemitério, etc.

Ação: 0191 - Aquisição de Sanitários Químicos.Finalidade:Melhorar a qualidade de vida do cidadão.Produto: Condições higiênicas melhoradas em logradouros públicos.Descrição:Conservação e distribuição de sanitários químicos; prestar atendimento a eventos municipais proporcionando higiene.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	24	20	20	20
Quantidade por ano___	24	20	20	20
Valor por ano_____	68.000,00	56.660,00	56.660,00	56.660,00

Totais_____: Quantidade 84 valor 237.980,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 237.980,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
unidadeÿ	24ÿ	108ÿ

Ação: 0192 - Limpeza Urbana.Finalidade:Redução da quantidade lixo, entulhos e galhadas nos logradouros públicos.Produto:Cidade limpa Descrição:Fiscalizar e contratar serviços terceirizados, limpeza de logradouros públicos, coleta domiciliar e hospitalar de lixo. Limpeza Desobstrução de rede de esgoto pluvial, fossas negras e caixa de gordura municipais.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	32.689.000,00	34.347.699,75	35.984.471,20	38.462.861,30

Totais_____: Quantidade 4 valor 141.484.032,25
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 141.484.032,25
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0194 - Construção do Cemitério Público da cidade de Boa Vista. Finalidade: Aumentar o quantitativo de covas para atender a população. Produto: Cemitério adequadamente construído. Descrição: Construção de 01 cemitério público municipal.

Unidade de medida: Prédio Implantado

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	0	0	0
Quantidade por ano___	1	0	0	0
Valor por ano_____	700.000,00	0,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 1 valor 700.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 700.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Unidade	01ÿ	02ÿ

Ação: 0204 - Urbanização e Paisagismo da Cidade. Finalidade: Abastecer os canteiros centrais das avenidas, praças, jardins com mudas e plantas ornamentais. Produto: Cidade Urbanizada. Descrição: Embelezamento e manutenção dos logradouros.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	7.000.000,00	9.000.000,00	11.000.000,00	13.500.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 40.500.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 40.500.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0205 - Ampliação de Micro Drenagem. Finalidade: Melhoria da qualiade de vida da população de Boa Vista. Produto:Pontos de Alagamentos Reduzidos.Descrição: Dosobstrução de bueiros e valas.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	12	12	12	12
Quantidade por ano___	12	12	12	12
Valor por ano_____	300.000,00	347.000,00	389.000,00	434.000,00

Totais_____: Quantidade 48 valor 1.470.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 1.470.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0117 - Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento
Objetivo: Promover a melhoria e a qualidade dos serviços da SMGA e da fiscalização. Público Alvo: Munícipes. Justificativa: Com base na projeção do desenvolvimento da atividade de licenciamento ambiental para os próximos 4 anos, se concluiu que a SMGA necessitará de mecanismo mais eficiente e prático para atender o público alvo desta atividade. Além do processo de descentralização das atividades de fiscalização do Estado para o Município de Boa Vista, houve um aumento considerável na demanda de ações de fiscalização para SMGA. Para acompanhar esse processo, o setor de fiscalização precisa passar por uma reestruturação técnica e de equipamentos para ser mais eficientes e atender seu público alvo.

Ação: 0202 - Banco de Dados Ambientais. Finalidade: Montar acervo de dados e informações utilizadas nos estudos ambientais, disponibilizando esse conteúdo, via internet, aos agentes prestadores de serviços ambientais devidamente credenciados pela SMGA. Produto: Banco de dados implantado. Descrição: Implatação de banco de dados para gerenciamento adequado das infrações , estudos ambientais, divulgação, captação de recursos e subsídios as ações de planejamento e decisão.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	100.000,00	80.000,00	88.000,00	120.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 388.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 388.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Banco de Dadosÿ	00ÿ	01ÿ

Ação: 0264 - Fortalecimento da Infra Estrutura de apoio a fiscalização. Finalidade: Tornar ágil e eficiente as ações da fiscalização ambiental nas atividades interna e de campo. Produto:Fiscalização eficiente Descrição: Aquisição de veículos terrestres e aquáticos, aquisição de equipamentos de informatização, aquisição de equipamentos de medições, localização e registro de campo, aquisição de material de apoio aos agentes de fiscalização relacionados a proteção e identificação dos mesmos.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	130.000,00	40.000,00	60.000,00	20.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 250.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 250.000,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
sem indicador	0	0

Programa: 0137 - Promoção e Defesa do Meio Ambiente
Objetivo: Proporcionar Educação Ambiental para a comunidade de um modo geral, no Município de Boa Vista. Criar e manter as unidades de conservação, parques ecologicos e centros de triagem de fauna dentro do municipio. Público Alvo: Munícipes boavistenses de um modo geral. Justificativa: Parte se do princípio de que a Educação Ambiental é um dos caminhos para promover a gestão compartilhada entre o poder público e a população, buscando propiciar um ambiente equilibrado para viver.

Ação: 0182 - Incentivo a Coleta Seletiva e Reciclagem. Finalidade: Incentivar e desmonstrar a importância da seleção e reciclagem para a redução, reutilização dos resíduos sólidos. Produto: Meio Ambiente preservado. Descrição: Desenvolvimento de diversas atividades educativas junto a população, sobre tudo no que se refere a coleta seletiva e reaproveitamento do lixo reciclado.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	118.000,00	118.000,00	68.000,00	68.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 372.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 372.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Sem indicador	0	0

Ação: 0195 - Educação Ambiental. Finalidade: proporcionar a educação ambiental aos munícipes. Produto: Munícipes sensibilizados. Descrição: Realização de campanhas educativas, oficians nas escolas e nas praças públicas.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	55.000,00	23.000,00	21.000,00	21.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 120.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 120.000,00
Convênios_____ 0,00

Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
sem indicador	0	0

Programa: 0143 - Recuperação de Áreas Degradadasÿno Município de Boa Vista
Objetivo : Monitorar, proteger e recuperar os componentes ambientais relacionados com a qualidade e quantidade de água do município de Boa Vista; bem como a elaboração de um sistema de informações geográficas para uso no monitoramento ambiental, fiscalização e planejamento de ações. Justificativa : Boa Vista é contemplada com imensa riqueza hídrica, exigindo portanto um programa especial para proteção, recuperação e monitoramento desse importante recurso natural. O geoprocessamento é uma ferramenta moderna de grande utilidade na gestão ambiental, sendo utilizada atualmente por órgãos gestores de todo o país, constituindo uma ferramenta indispensável que possue a capacidade de aumentar a eficiência, qualidade e precisão das ativisdades de gestão ambiental. Público Alvo: População.

Ação: 0179 - Montagem de Infra Estrutura para Geoprocessamento. Finalidade: Montar a estrutura necessária para a criação e manipulação do banco de dados de informações geográficas: computadores, softwares, imagens de satéiie de alta resolução, base cartográfica. Produto: Estrutura montada.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano___	1	1	1	1
Valor por ano_____	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Totais_____: Quantidade 4 valor 90.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 90.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0180 - Recuperação e Conservação de Área Verde Urbana Municipal. Finalidade : Recuperar e manejar área verde urbana pública municipal. Descrição: Limpeza e demarcação do local, Implantação de um parque natural com trilhas educativas. Produto: Área recuperada.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	0	0
Quantidade por ano___	1	1	0	0
Valor por ano_____	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00

Totais_____: Quantidade 2 valor 40.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 40.000,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
sem indicador	0ÿ	0ÿ

Ação: 0186 - Recuperação de Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar. Finalidade: Melhoria da qualidade da água por meio da recuperação das áreas que margeiam os corpos hídricos. Descrição: Produção, transporte e plantio de mudas em APPs de igarapés e rios, manutenção do plantio, cercamento e colocação de placas educativas em lagos naturais e trechos de igarapés. Produto: Áreas recuperadas.

Unidade de medida: Unidade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	5	5	5	5
Quantidade por ano___	5	5	5	5
Valor por ano_____	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00

Totais_____: Quantidade 20 valor 416.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 0,00
Convênios_____ 416.000,00
Outras fontes____ 0,00

Ação: 0188 - Monitoramento de Qualidade de Água. Finalidade: Monitorar a ocorrência de despejo de cargas poluentes nos corpos d'água de acordo com a legislação pertinente, e acompanhar o enquadramento dos corpos d'água quanto a suas classes de uso. Produto: Qualidade da água mantida.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	168	168	168	168
Quantidade por ano___	168	168	168	168
Valor por ano_____	38.400,00	13.400,00	8.400,00	8.400,00

Totais_____: Quantidade 672 valor 68.600,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 68.600,00
Convênios_____ 0,00
Outras fontes____ 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Coletas de água seguidas de an	48ÿ	168ÿ

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	43.604.162,00	49.442.452,75	53.723.971,20	58.171.414,30

ÓRGÃO: 17 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0200 - Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação
Justificativa: Atender as necessidades de manutenção dos serviços pertecentes a Gestão Administrativa da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Público Alvo: Munícipes. Objetivo: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Assessoria de Comunicação.

Ação: 0258 - Publicidade e Divulgação Oficial. Finalidade: Prover a Assessoria das condições necessárias para realização dos serviços ofertados a população. Produto: População informada das ações municipais. Descrição: Realização das atividades administrativas da Assessoria de Comunicação, divulgação das ações municipais, execução orçamentária e financeira, campanhas educativas e outras.

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2006	Quant. 2007	Quant. 2008	Quant. 2009
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano	1	1	1	1
Valor por ano	2.362.000,00	2.362.000,00	2.362.000,00	2.362.000,00

Totais: Quantidade 4 valor 9.448.000,00
Fonte de recursos: Tesouro Municipal 9.448.000,00
Convênios 0,00
Outras fontes 0,00

Indicador	Valor atual	Valor esperado
Sem indicador	0	0

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	2.362.000,00	2.362.000,00	2.362.000,00	2.362.000,00

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009 - Detalhamento
Todos os programas

TOTAL GERAL:	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009
	278.999.586,01	277.928.921,36	288.214.262,20	300.551.797,40

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Valor 2006	Valor 2007	Valor 2008	Valor 2009	Total
01	LEGISLATIVA					
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.115.500,00	10.115.500,00	10.115.500,00	10.115.500,00	40.462.000,00
	SUBTOTAL	10.115.500,00	10.115.500,00	10.115.500,00	10.115.500,00	40.462.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO					
	062 DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.	476.900,00	476.900,00	476.900,00	467.500,00	1.898.200,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.678.800,24	74.734.092,00	79.017.906,00	87.355.382,00	302.986.180,24
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	309.500,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	549.500,00
	126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	800.000,00	720.000,00	820.000,00	880.000,00	3.220.000,00
	451 INFRA ESTRUTURA URBANA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	SUBTOTAL	63.765.200,24	76.050.992,00	80.394.806,00	88.782.882,00	308.993.880,24
06	SEGURANÇA PÚBLICA					
	182 DEFESA CIVIL	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	1.620.000,00
	SUBTOTAL	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	1.620.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.845.640,00	2.799.701,00	2.796.701,00	2.801.701,00	11.243.743,00
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.083.655,94	7.052.367,04	7.874.294,10	8.671.450,80	29.681.767,88
	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.727.623,30	12.832.584,80	14.021.436,70	15.842.133,20	53.423.778,00
	SUBTOTAL	19.656.919,24	22.684.652,84	24.692.431,80	27.315.285,00	94.349.288,88
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.162.045,00	3.224.827,00	3.256.846,00	3.273.015,00	12.916.733,00
	SUBTOTAL	3.162.045,00	3.224.827,00	3.256.846,00	3.273.015,00	12.916.733,00
10	SAÚDE					
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.814.227,99	22.933.463,89	24.568.854,05	27.587.469,40	96.904.015,33
	301 ATENÇÃO BÁSICA	14.385.390,00	14.103.989,00	14.169.411,60	13.797.486,60	56.456.277,20
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.152.929,00	2.072.929,00	2.172.929,00	2.072.929,00	9.471.716,00

	1.534.611,00	1.655.000,00	1.770.000,00	858.000,00	5.817.611,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.393.000,00	5.176.000,00
SUBTOTAL	42.087.157,95	42.925.381,69	44.004.194,65	45.708.885,00	173.625.619,53
12 EDUCAÇÃO					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.344.275,99	6.771.455,48	6.831.265,75	7.513.544,30	28.460.541,52
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.567.355,55	16.468.782,40	18.760.832,80	21.930.741,80	73.727.712,55
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.363.885,00	4.619.280,00	5.468.261,00	5.125.041,00	19.576.467,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00	1.379.240,00
SUBTOTAL	28.595.516,54	28.195.517,88	31.413.159,55	34.939.767,10	123.143.961,07
13 CULTURA					
392 DIFUSÃO CULTURAL	4.026.480,00	4.026.480,00	4.026.480,00	4.026.480,00	16.105.920,00
SUBTOTAL	4.026.480,00	4.026.480,00	4.026.480,00	4.026.480,00	16.105.920,00
15 URBANISMO					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.204.802,00	1.204.802,00	1.204.802,00	1.204.802,00	4.819.208,00
451 INFRA ESTRUTURA URBANA	36.296.418,00	22.960.118,00	17.036.687,00	7.001.200,00	83.294.423,00
SUBTOTAL	37.501.220,00	24.164.920,00	18.241.489,00	8.206.002,00	88.113.631,00
16 HABITAÇÃO					
482 HABITAÇÃO URBANA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	10.800.000,00
SUBTOTAL	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	10.800.000,00
17 SANEAMENTO					
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.932.078,00	5.932.078,00	5.932.078,00	5.932.078,00	23.728.312,00
SUBTOTAL	5.932.078,00	5.932.078,00	5.932.078,00	5.932.078,00	23.728.312,00
18 GESTÃO AMBIENTAL					
423 ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	463.146,00	465.146,00	465.146,00	415.146,00	1.808.584,00
452 SERVIÇOS URBANOS	40.757.000,00	43.751.359,75	47.430.131,20	52.453.521,30	184.392.012,25
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	605.400,00	408.400,00	369.400,00	361.400,00	1.744.600,00
SUBTOTAL	41.825.546,00	44.624.905,75	48.264.677,20	53.230.067,30	187.945.196,25
20 AGRICULTURA					
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC	4.223.287,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	10.223.287,00
SUBTOTAL	4.223.287,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	10.223.287,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS					
695 TURISMO	4.725.000,00	1.111.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	8.266.000,00
SUBTOTAL	4.725.000,00	1.111.000,00	1.215.000,00	1.215.000,00	8.266.000,00
26 TRANSPORTE					
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.171.636,00	2.245.566,00	2.116.300,00	2.199.318,00	8.732.820,00
SUBTOTAL	2.171.636,00	2.245.566,00	2.116.300,00	2.199.318,00	8.732.820,00
27 DESPORTO E LAZER					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.990.000,00	7.690.200,00	7.718.420,00	8.484.262,00	30.914.882,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.117.000,00	1.399.900,00	1.717.880,00	2.018.256,00	6.253.036,00
SUBTOTAL	8.107.000,00	8.422.100,00	9.436.300,00	10.502.518,00	36.467.918,00
TOTAL	278.999.586,01	277.928.921,36	288.214.262,20	300.551.797,40	145.694.566,97

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR FUNÇÃO

Cód	FUNÇÃO	Valor 2006	Perc	Valor 2007	Perc	Valor 2008	Perc	Valor 2009	Perc	Total	Perc
01	LEGISLATIVA	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	3%	40.462.000,00	4%
04	ADMINISTRAÇÃO	63.765.200,24	23%	76.050.992,00	27%	80.394.806,00	28%	88.782.882,00	30%	308.993.880,24	27%
06	SEGURANÇA PÚBLICA	405.000,00	0%	405.000,00	0%	405.000,00	0%	405.000,00	0%	1.620.000,00	0%
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.656.919,24	7%	22.684.652,84	8%	24.692.431,80	9%	27.315.285,00	9%	94.349.288,88	8%
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.162.045,00	1%	3.224.827,00	1%	3.256.846,00	1%	3.273.015,00	1%	12.916.733,00	1%

10	SAÚDE	42.087.157,99	15%	42.025.381,89	15%	44.004.194,65	15%	45.708.885,00	15%	173.825.619,53	15%
12	EDUCAÇÃO	28.595.516,54	10%	28.195.517,88	10%	31.413.159,55	11%	34.939.767,10	12%	123.143.961,07	11%
13	CULTURA	4.026.480,00	1%	4.026.480,00	1%	4.026.480,00	1%	4.026.480,00	1%	16.105.920,00	1%
15	URBANISMO	37.501.220,00	13%	24.164.920,00	9%	18.241.489,00	6%	8.206.002,00	3%	88.113.631,00	8%
16	HABITAÇÃO	2.700.000,00	1%	2.700.000,00	1%	2.700.000,00	1%	2.700.000,00	1%	10.800.000,00	1%
17	SANEAMENTO	5.932.078,00	2%	5.932.078,00	2%	5.932.078,00	2%	5.932.078,00	2%	23.728.312,00	2%
18	GESTÃO AMBIENTAL	41.825.546,00	15%	44.624.905,75	16%	48.264.677,20	17%	53.230.067,30	18%	187.945.196,25	16%
20	AGRICULTURA	4.223.287,00	2%	2.000.000,00	1%	2.000.000,00	1%	2.000.000,00	1%	10.223.287,00	1%
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.725.000,00	2%	1.111.000,00	0%	1.215.000,00	0%	1.215.000,00	0%	8.266.000,00	1%
26	TRANSPORTE	2.171.636,00	1%	2.245.566,00	1%	2.116.300,00	1%	2.199.318,00	1%	8.732.820,00	1%
27	DESPORTO E LAZER	8.107.000,00	3%	8.422.100,00	3%	9.436.300,00	3%	10.502.518,00	3%	36.467.918,00	3%
TOTAL GERAL		278.999.586,01	100%	277.928.921,36	100%	288.214.262,20	100%	300.551.797,40	100%	145.694.566,97	100%

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Cód	SUBFUNÇÃO	Valor 2006	Perc	Valor 2007	Perc	Valor 2008	Perc	Valor 2009	Perc	Total	Perc
062	DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.	476.900,00	0%	476.900,00	0%	476.900,00	0%	467.500,00	0%	1.898.200,00	0%
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.193.246,22	40%	125.581.214,37	45%	132.253.448,80	46%	145.062.660,70	48%	515.090.570,09	45%
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	309.500,00	0%	80.000,00	0%	80.000,00	0%	80.000,00	0%	549.500,00	0%
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	800.000,00	0%	760.000,00	0%	820.000,00	0%	880.000,00	0%	3.260.000,00	0%
182	DEFESA CIVIL	405.000,00	0%	405.000,00	0%	405.000,00	0%	405.000,00	0%	1.620.000,00	0%
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.083.655,94	2%	7.052.367,04	3%	7.874.294,10	3%	8.671.450,80	3%	29.681.767,88	3%
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.727.623,30	4%	12.832.584,80	5%	14.021.436,70	5%	15.842.133,20	5%	53.423.778,00	5%
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.162.045,00	1%	3.224.827,00	1%	3.256.846,00	1%	3.273.015,00	1%	12.916.733,00	1%
301	ATENÇÃO BÁSICA	14.385.390,00	5%	14.103.989,00	5%	14.169.411,60	5%	13.797.486,60	5%	56.456.277,20	5%
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.152.929,00	1%	2.072.929,00	1%	2.172.929,00	1%	2.072.929,00	1%	9.471.716,00	1%
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.534.611,00	1%	1.655.000,00	1%	1.770.000,00	1%	858.000,00	0%	5.817.611,00	1%
361	ENSINO FUNDAMENTAL	16.567.355,55	6%	16.468.782,40	6%	18.760.832,80	7%	21.930.741,80	7%	73.727.712,55	6%
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.363.885,00	2%	4.619.280,00	2%	5.468.261,00	2%	5.125.041,00	2%	19.576.467,00	2%
392	DIFUSÃO CULTURAL	4.026.480,00	1%	4.026.480,00	1%	4.026.480,00	1%	4.026.480,00	1%	16.105.920,00	1%
423	ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	463.146,00	0%	465.146,00	0%	465.146,00	0%	415.146,00	0%	1.808.584,00	0%
451	INFRA ESTRUTURA URBANA	36.596.418,00	13%	22.960.118,00	8%	17.036.687,00	6%	7.001.200,00	2%	83.594.423,00	7%
452	SERVIÇOS URBANOS	40.757.000,00	15%	43.751.359,75	16%	47.430.131,20	16%	52.453.521,30	17%	184.392.012,25	16%
4[illegible]	HABITAÇÃO URBANA	2.700.000,00	1%	2.700.000,00	1%	2.700.000,00	1%	2.700.000,00	1%	10.800.000,00	1%
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.132.078,00	3%	7.192.078,00	3%	7.255.078,00	3%	7.325.078,00	2%	28.904.312,00	3%
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	605.400,00	0%	408.400,00	0%	369.400,00	0%	361.400,00	0%	1.744.600,00	0%
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC	4.223.287,00	2%	2.000.000,00	1%	2.000.000,00	1%	2.000.000,00	1%	10.223.287,00	1%
695	TURISMO	4.725.000,00	2%	1.111.000,00	0%	1.215.000,00	0%	1.215.000,00	0%	8.266.000,00	1%
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.171.636,00	1%	2.245.566,00	1%	2.116.300,00	1%	2.199.318,00	1%	8.732.820,00	1%
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	320.000,00	0%	336.000,00	0%	352.800,00	0%	370.440,00	0%	1.379.240,00	0%
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.117.000,00	0%	1.399.900,00	1%	1.717.880,00	1%	2.018.256,00	1%	6.253.036,00	1%
TOTAL GERAL		278.999.586,01	100%	277.928.921,36	100%	288.214.262,20	100%	300.551.797,40	100%	145.694.566,97	100%

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR PROGRAMA

Cód	PROGRAMA	Valor 2006	Perc	Valor 2007	Perc	Valor 2008	Perc	Valor 2009	Perc	Total	Perc
0100	Fundo Municipal de Assistência Social Assistencia Básica	1.380.430,20	0%	3.423.446,40	1%	4.422.382,00	2%	5.521.520,00	2%	14.747.778,60	1%
0101	Fundo Municipal de Assistência Social - P ASSIT ESP MED COMP	3.160.852,00	1%	3.163.279,00	1%	3.165.705,00	1%	3.168.132,00	1%	12.657.968,00	1%
0102	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	53.824,00	0%	58.313,00	0%	63.137,00	0%	68.365,00	0%	243.639,00	0%
0103	Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	80.300,00	0%	90.000,00	0%	95.000,00	0%	100.000,00	0%	365.300,00	0%
0104	Gestão das Atividades da SMECÿ	7.044.275,99	3%	6.456.455,48	2%	6.500.515,75	2%	7.166.544,30	2%	27.167.791,52	2%
0107	Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ	633.090,00	0%	276.189,00	0%	342.411,60	0%	256.200,60	0%	1.507.891,20	0%
0108	Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal	309.500,00	0%	80.000,00	0%	80.000,00	0%	80.000,00	0%	549.500,00	0%
0109	Gestão da Atenção Básicaÿ	3.378.400,00	1%	3.393.400,00	1%	3.393.400,00	1%	3.393.400,00	1%	13.558.600,00	1%

0110 Gestão de Recursos Humanosÿ												
	7.867.100,00	3%	9.847.600,00	4%	9.847.600,00	3%	9.847.600,00	3%	37.409.900,00	3%		
0114 Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade												
	3.152.929,00	1%	2.072.929,00	1%	2.172.929,00	1%	2.072.929,00	1%	9.471.716,00	1%		
0115 Divulgação e Campanhas Educativasÿ												
	300.000,00	0%	315.000,00	0%	330.750,00	0%	347.000,00	0%	1.292.750,00	0%		
0116 Gestão de Vigilância em Saúdeÿ												
	586.800,00	0%	586.800,00	0%	586.000,00	0%	300.286,00	0%	2.059.886,00	0%		
0117 Modernização dos Processos de Fiscalização e Licenciamento												
	230.000,00	0%	120.000,00	0%	148.000,00	0%	140.000,00	0%	638.000,00	0%		
0119 Promoção Cidadã de Inclusão e Participação.ÿ												
	195.300,00	0%	211.900,00	0%	229.912,00	0%	249.454,00	0%	886.566,00	0%		
0120 Gestão de Vigilância em Saúdeÿ												
	1.534.611,00	1%	1.655.000,00	1%	1.770.000,00	1%	858.000,00	0%	5.817.611,00	1%		
0121 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ												
	1.920.000,00	1%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	1.920.000,00	0%		
0123 Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ												
	21.814.227,99	8%	22.933.463,89	8%	24.568.854,05	9%	27.587.469,40	9%	96.904.015,33	8%		
0124 Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV												
	2.034.593,00	1%	2.034.593,00	1%	2.034.593,00	1%	2.034.593,00	1%	8.138.372,00	1%		
0125 Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ												
	5.197.217,10	2%	5.381.346,40	2%	6.008.000,70	2%	6.834.662,20	2%	23.601.526,40	2%		
0126 Fortalecimento das Instalações Publicas da SMDS												
	740.000,00	0%	414.000,00	0%	132.300,00	0%	0,00	0%	1.286.300,00	0%		
0127 Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáriosÿ												
	3.162.045,00	1%	3.224.827,00	1%	3.256.846,00	1%	3.273.015,00	1%	12.916.733,00	1%		
0128 Apoio a Guarda Municipal												
	405.000,00	0%	405.000,00	0%	405.000,00	0%	405.000,00	0%	1.620.000,00	0%		
0129 Gestão das Atividades Administrativas da SMDS												
	2.734.501,00	1%	2.734.501,00	1%	2.734.501,00	1%	2.734.501,00	1%	10.938.004,00	1%		
0130 Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social												
	111.139,00	0%	65.200,00	0%	62.200,00	0%	67.200,00	0%	305.739,00	0%		
0131 Proteção Social Básica												
	6.003.355,94	2%	6.962.367,04	3%	7.779.294,10	3%	8.571.450,80	3%	29.316.467,88	3%		
0137 Promoção e Defesa do Meio Ambiente												
	173.000,00	0%	141.000,00	0%	89.000,00	0%	89.000,00	0%	492.000,00	0%		
0138 Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista												
	40.757.000,00	15%	43.751.359,75	16%	47.430.131,20	16%	52.453.521,30	17%	184.392.012,25	16%		
0140 Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas												
	463.146,00	0%	465.146,00	0%	465.146,00	0%	415.146,00	0%	1.808.584,00	0%		
0142 Gestão do Ensino Fundamentalÿ												
	6.636.899,15	2%	4.664.950,00	2%	4.527.540,00	2%	5.456.551,00	2%	21.285.940,15	2%		
0143 Recuperação de Áreas Degradadasÿno Município de Boa Vista												
	202.400,00	0%	147.400,00	0%	132.400,00	0%	132.400,00	0%	614.600,00	0%		
0145 Apoio a Economia Popular de Mercados												
	171.180,00	0%	2.177.553,00	1%	216.158,00	0%	243.892,00	0%	2.808.783,00	0%		
0147 Gestão da Educação Infantilÿ												
	4.363.885,00	2%	4.619.280,00	2%	5.468.261,00	2%	5.125.041,00	2%	19.576.467,00	2%		
0148 Complementação da Vila Olímpicaÿ												
	320.000,00	0%	336.000,00	0%	352.800,00	0%	370.440,00	0%	1.379.240,00	0%		
0149 Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ												
	2.895.949,24	1%	2.875.375,00	1%	3.792.628,00	1%	3.710.460,00	1%	13.274.412,24	1%		
0150 Gestão das Atividades Administrativas da SMGA												
	1.778.616,00	1%	4.817.547,00	2%	5.459.294,00	2%	4.941.347,00	2%	16.996.804,00	1%		
0152 Estruturação do Espaço Físico da SMGP												
	300.000,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	300.000,00	0%		
0153 Gestão do FUNDEFÿ												
	9.930.456,40	4%	11.803.832,40	4%	14.233.292,80	5%	16.474.190,80	5%	52.441.772,40	5%		
0155 Gestão da Procuradoria Geral do Município												
	476.900,00	0%	476.900,00	0%	476.900,00	0%	467.500,00	0%	1.898.200,00	0%		
0157 Gestão das Atividades Administrativas da SMDA												
	26.207,00	0%	325.092,00	0%	355.986,00	0%	391.806,00	0%	1.099.091,00	0%		
0158 Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista												
	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	3%	40.462.000,00	4%		
0159 Mobilidade Urbana												
	2.171.636,00	1%	2.245.566,00	1%	2.116.300,00	1%	2.199.318,00	1%	8.732.820,00	1%		
0163 Esporte e Lazer Para Todosÿ												
	1.117.000,00	0%	1.399.900,00	1%	1.717.880,00	1%	2.018.256,00	1%	6.253.036,00	1%		
0170 Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural												
	4.223.287,00	2%	2.000.000,00	1%	2.000.000,00	1%	2.000.000,00	1%	10.223.287,00	1%		
0171 Gestão da Tecnologia da Informação												
	800.000,00	0%	760.000,00	0%	820.000,00	0%	880.000,00	0%	3.260.000,00	0%		
0172 Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ												
	4.675.000,00	2%	1.111.000,00	0%	1.215.000,00	0%	1.215.000,00	0%	8.216.000,00	1%		
0173 Modernização das Instalações Municipais												
	24.547.000,00	9%	14.028.800,00	5%	9.763.875,00	3%	802.068,00	0%	49.141.743,00	4%		
0174 Gestão das Atividades da SMOUÿ												
	1.204.802,00	0%	1.204.802,00	0%	1.204.802,00	0%	1.204.802,00	0%	4.819.208,00	0%		
0175 Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais												
	2.700.000,00	1%	2.700.000,00	1%	2.700.000,00	1%	2.700.000,00	1%	10.800.000,00	1%		
0176 Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURÿ												
	3.851.500,00	1%	5.651.500,00	2%	3.850.000,00	1%	3.850.000,00	1%	17.203.000,00	2%		
0177 Gestão das Atividades Administrativas da SMFI												
	800.000,00	0%	1.100.000,00	0%	1.100.000,00	0%	1.100.000,00	0%	4.100.000,00	0%		
0178 Difusão e Promoção Culturalÿ												
	4.026.480,00	1%	4.026.480,00	1%	4.026.480,00	1%	4.026.480,00	1%	16.105.920,00	1%		
0179 Titularidade e Regularização Fundiária												
	119.303,00	0%	119.303,00	0%	119.303,00	0%	119.303,00	0%	477.212,00	0%		
0184 Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ												
	375.906,00	0%	331.906,00	0%	332.906,00	0%	333.906,00	0%	1.374.624,00	0%		
0185 Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ												
	6.990.000,00	3%	7.022.200,00	3%	7.718.420,00	3%	8.484.262,00	3%	30.214.882,00	3%		
0186 Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores												
	3.000.000,00	1%	2.950.000,00	1%	3.473.500,00	1%	3.493.060,00	1%	12.916.560,00	1%		
0187 Implementação do Sistema de Drenagem Urbana												
	5.932.078,00	2%	5.932.078,00	2%	5.932.078,00	2%	5.932.078,00	2%	23.728.312,00	2%		
0188 Construção de Módulos Sanitários												
	1.200.000,00	0%	1.260.000,00	0%	1.323.000,00	0%	1.393.000,00	0%	5.176.000,00	0%		
0190 Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ												
	44.352.849,00	16%	49.878.526,00	18%	55.810.841,00	19%	64.664.318,00	22%	214.706.534,00	19%		
0191 Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal												
	11.630.115,00	4%	8.802.015,00	3%	7.153.509,00	2%	6.079.829,00	2%	33.665.468,00	3%		
0192 Gestão das Atividades Administrativas SMPLÿ												
	200.000,00	0%	200.000,00	0%	200.000,00	0%	200.000,00	0%	800.000,00	0%		
0193 Gestão do Fundo Municipal de Turismoÿ												
	50.000,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	50.000,00	0%		
0198 Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria												
	30.000,00	0%	30.000,00	0%	30.000,00	0%	30.000,00	0%	120.000,00	0%		
0200 Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação												
	2.362.000,00	1%	2.362.000,00	1%	2.362.000,00	1%	2.362.000,00	1%	9.448.000,00	1%		
TOTAL GERAL	278.999.586,01	100%	277.928.921,36	100%	288.214.262,20	100%	300.551.797,40	100%	145.694.566,97	100%		

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR ÓRGÃO

Cód	ÓRGÃO	Valor 2006	Perc	Valor 2007	Perc	Valor 2008	Perc	Valor 2009	Perc	Total	Perc
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	3%	40.462.000,00	4%
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	2.064.593,00	1%	2.064.593,00	1%	2.064.593,00	1%	2.064.593,00	1%	8.258.372,00	1%
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	476.900,00	0%	476.900,00	0%	476.900,00	0%	467.500,00	0%	1.898.200,00	0%
04	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	1.000.000,00	0%	960.000,00	0%	1.020.000,00	0%	1.080.000,00	0%	4.060.000,00	0%
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	1.109.500,00	0%	1.180.000,00	0%	1.180.000,00	0%	1.180.000,00	0%	4.649.500,00	0%
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	45.453.996,54	16%	41.755.097,88	15%	46.090.939,55	16%	50.683.765,10	17%	183.983.799,07	16%
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	55.156.434,00	20%	43.644.064,00	16%	36.313.367,00	13%	26.380.458,00	9%	161.494.323,00	14%
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	42.087.157,99	15%	42.025.351,39	15%	44.004.194,65	15%	45.708.885,00	15%	173.825.619,53	15%
09	SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	19.461.619,24	7%	22.472.752,84	8%	24.462.519,80	8%	27.065.831,00	9%	93.462.722,88	8%
12	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	48.295.800,00	17%	53.840.259,00	19%	59.805.593,00	21%	68.676.239,00	23%	230.617.891,00	20%
13	SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	3.391.249,24	1%	4.022.540,00	1%	3.959.914,00	1%	3.087.275,00	1%	14.460.978,24	1%
14	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	4.420.674,00	2%	4.502.645,00	2%	2.572.144,00	1%	2.635.698,00	1%	14.131.161,00	1%
15	SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	43.604.162,00	16%	49.442.452,75	18%	53.723.971,20	19%	58.171.414,30	19%	204.942.000,25	18%
17	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.362.000,00	1%	2.362.000,00	1%	2.362.000,00	1%	2.362.000,00	1%	9.448.000,00	1%
T	L GERAL	278.999.586,01	100%	277.928.921,36	100%	288.214.262,20	100%	300.551.797,40	100%	145.694.566,97	100%

ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

PPA 2006-2009
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Cód	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor 2006	Perc	Valor 2007	Perc	Valor 2008	Perc	Valor 2009	Perc	Total	Perc
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	4%	10.115.500,00	3%	40.462.000,00	4%
02.01	GABINETE DA PREFEITA	2.034.593,00	1%	2.034.593,00	1%	2.034.593,00	1%	2.034.593,00	1%	8.138.372,00	1%
02.02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.000,00	0%	30.000,00	0%	30.000,00	0%	30.000,00	0%	120.000,00	0%
03.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	476.900,00	0%	476.900,00	0%	476.900,00	0%	467.500,00	0%	1.898.200,00	0%
04.01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	1.000.000,00	0%	960.000,00	0%	1.020.000,00	0%	1.080.000,00	0%	4.060.000,00	0%
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.109.500,00	0%	1.180.000,00	0%	1.180.000,00	0%	1.180.000,00	0%	4.649.500,00	0%
06.01	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.665.060,14	7%	16.391.685,48	6%	17.179.866,75	6%	18.465.576,30	6%	70.702.188,67	6%
06.02	FETEC	16.858.480,00	6%	13.559.580,00	5%	14.677.780,00	5%	15.743.998,00	5%	60.839.838,00	5%
06.03	FUNDEF	9.930.456,40	4%	11.803.832,40	4%	14.233.292,80	5%	16.474.190,80	5%	52.441.772,40	5%
07.01	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	49.013.995,00	18%	35.627.695,00	13%	30.227.764,00	10%	20.211.837,00	7%	135.081.291,00	12%
07.02	EMHUR	6.142.439,00	2%	8.016.369,00	3%	6.085.603,00	2%	6.168.621,00	2%	26.413.032,00	2%
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.548.838,99	9%	25.848.463,89	9%	27.661.854,05	10%	29.838.469,40	10%	107.897.626,33	9%
0[illegible]	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	17.538.319,00	6%	16.176.918,00	6%	16.342.340,60	6%	15.870.415,60	5%	65.927.993,20	6%
09.01	SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO	14.675.074,04	5%	15.672.514,44	6%	16.654.095,80	6%	18.140.614,00	6%	65.142.298,28	6%
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.652.421,20	2%	6.651.925,40	2%	7.650.287,00	3%	8.756.852,00	3%	27.711.485,60	2%
09.03	Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	134.124,00	0%	148.313,00	0%	158.137,00	0%	168.365,00	0%	608.939,00	0%
12.01	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	47.919.894,00	17%	53.508.353,00	19%	59.472.687,00	21%	68.342.333,00	23%	229.243.267,00	20%
12.02	FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS	375.906,00	0%	331.906,00	0%	332.906,00	0%	333.906,00	0%	1.374.624,00	0%
13.01	SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA	3.391.249,24	1%	4.022.540,00	1%	3.959.914,00	1%	3.087.275,00	1%	14.460.978,24	1%
14.01	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	4.420.674,00	2%	4.502.645,00	2%	2.572.144,00	1%	2.635.698,00	1%	14.131.161,00	1%
15.01	SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA	43.604.162,00	16%	49.442.452,75	18%	53.723.971,20	19%	58.171.414,30	19%	204.942.000,25	18%
17.01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.362.000,00	1%	2.362.000,00	1%	2.362.000,00	1%	2.362.000,00	1%	9.448.000,00	1%
TOTAL GERAL		278.999.586,01	100%	277.928.921,36	100%	288.214.262,20	100%	300.551.797,40	100%	145.694.566,97	100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 835, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público no montante de R$ 185.149.395,66 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos);

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os

órgãos e fundos a ela vinculados, no montante de R$ 67.416.042,28 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em R$ 252.565.437,94 (duzentos e cinqüenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), tendo a identificação por grandes fontes:

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
010101	Recursos Próprios Administração Direta	180.000.000,00
014141	Recursos Próprios Administração Indireta	0,00
020202	Convênios Administração Direta	44.517.647,94
020303	Operações de Crédito Administração Direta	221.000,00
020909	Recursos do FUNDEF	9.747.000,00
024949	Recursos do SUS	18.079.790,00
	TOTAL	252.565.437,94

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições, transferências federais e estaduais e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, e são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	VALOR
Receita Tributária	24.928.444,17
Receita de Contribuições	2.774.566,47
Receita Patrimonial	4.760.749,36
Transferências Correntes	228.647.640,32
Outras receitas Correntes	3.169.608,36
Dedução FUNDEF Transferências Correntes	(22.305.956,54)
SOMA (1)	241.975.052,14

RECEITAS DE CAPITAL	VALOR
Operações de Crédito	221.000,00
Transferências de Capital	10.369.385,80
SOMA (2)	10.590.385,80

TOTAL GERAL (1+2)	252.565.437,94

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgão:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	10.115.500,00	0,00	10.115.500,00
Governadoria Municipal	1.395.94 1,00	0,00	1.395.94 1,00
Procuradoria Geral do Município	63.000,00	0,00	63.000,00
Sec. Municipal de Receita e Planejamento	496.681,00	0,00	496.681,00
Se.. Municipal de Finanças	9.285910,00	0,00	9.285.910,00
Sec. Municipal de Educação e Cultura	37.758.398,15	0,00	37.758.398,15
Se . Municipal de Obra e Urbanismo	43.697.643,70	0,00	43.697.643,70
Sec. Municipal de Saúde	345.600,00	44.935.075,71	45.280.675,71
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	0,00	16.954.890,57	16.954.890,57
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	36.732.080,00	3.538.401,00	40.270.481,00
Sec. Municipal da Gestão Participativa e Cidadania	0,00	1.987.675,00	1.987.675,00
Sec. Municipal de Desenvolvimento Agrícola	4.750.000,00	0,00	4.750.000,00
Sec. Municipal de Gestão Ambiental e Ass. Indígenas	38.488.641,81	0,00	38.488.641,81
Controladoria	20.000,00	0,00	20.000,00
Assessoria de Comunicação	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL	185.149.395,66	67.416.042,28	252.565.437,94

II - por função:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
LEGISLATIVA	10.115.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.000,00
ADMINISTRAÇÃO	47.281035,80
SEGURANÇA PÚBLICA	405.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	18.942.565,57
PREVIDENCIA SOCIAL	3.538.401,00
SAÚDE	44.935.075,71
EDUCAÇÃO	28.769.483,15
CULTURA	7.268.915,00
DIREITO DA CIDADANIA	315.146,82
URBANISMO	61.076.524,73
HABITAÇÃO	422.598,00
SANEAMENTO	7.004.502,01
GESTÃO AMBIENTAL	1.588.316,15
AGRICULTURA	4.448.432,00
COMERCIO E SERVIÇOS	384.000,00
TRANSPORTE	9.859.996,00
DESPORTO E LAZER	1.330.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.816.946,00
TOTAL	252.565.437,94

Art. 5º. Durante a execução orçamentária do exercício de 2006, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, não onerando esse limite os créditos abertos para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e pensionistas, serviços da dívida fundada interna, grama de formação do Servidor Público - PASEP, precato... judiciais, encargos e demais despesas do FUNDEF e os destinados a reforçar dotações financiadas por convênios, contratos, acordo e ajustes;

II - a criar, através de decreto, elementos de despesa (ou objeto de gasto), para orçamentação de recursos transferidos mediante convênios, contratos, acordos e ajustes e de suas respectivas contrapartidas, até limite dessas transferências;

III - a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005, inclusive os títulos, por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação;

IV - a criar e incluir, através de decreto, elemento de despesa na estrutura de programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes do orçamento do exercício de 2006;

V - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - O Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa no prazo e nas condições estabelecidas pelo art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2006.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 28 de dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006 - CONSOLIDADO Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

FONTES		FUNÇÕES
RECEITAS CORRENTES	264.281.008,68	

RECEITA TRIBUTÁRIA	24.928.444,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.774.566,47
RECEITA PATRIMONIAL	4.760.749,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	228.647.640,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.169.608,36
RECEITAS DE CAPITAL	10.590.385,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	221.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.369.385,80
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-22.305.956,54
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-22.305.956,54

LEGISLATIVA	10.115.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.000,00
ADMINISTRAÇÃO	47.281.035,80
SEGURANÇA PÚBLICA	405.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	18.942.565,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.538.401,00
SAÚDE	44.935.075,71
EDUCAÇÃO	28.769.483,15
CULTURA	7.268.915,00
DIREITO DA CIDADANIA	315.146,82
URBANISMO	61.076.524,73
HABITAÇÃO	422.598,00
SANEAMENTO	7.004.502,01
GESTÃO AMBIENTAL	1.588.316,15
AGRICULTURA	4.448.433,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	384.000,00
TRANSPORTE	9.859.296,00
DESPORTO E LAZER	1.330.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.816.946,00

TOTAL GERAL 252.565.437,94 | TOTAL GERAL 252.565.437,94

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
AMENTO PROGRAMA PARA 2006 - CONSOLIDADO

Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

FONTES	
RECEITAS CORRENTES	264.281.008,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.928.444,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.774.566,47
RECEITA PATRIMONIAL	4.760.749,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	228.647.640,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.169.608,36
RECEITAS DE CAPITAL	10.590.385,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	221.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.369.385,80
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-22.305.956,54
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-22.305.956,54

USOS	
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	10.115.500,00
GOVERNADORIA MUNICIPAL	1.395.941,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	63.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	496.681,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	9.285.910,00
SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	37.758.398,15
SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	43.697.643,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	45.280.675,71
SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	16.954.890,57
SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	40.270.481,00
SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	1.987.675,00
SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	4.750.000,00
SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	38.488.641,81
CONTROLADORIA	20.000,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.000.000,00

TOTAL GERAL 252.565.437,94	TOTAL GERAL 252.565.437,94

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo II
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A

RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA		24.928.444,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.774.566,47
RECEITA PATRIMONIAL		4.760.749,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		228.647.640,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.169.608,36
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-22.305.956,54
T O T A L		241.975.052,14
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		42.949.332,97
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		221.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.369.385,80
T O T A L		53.539.718,77

D E S P E S A

DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.603.999,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		470.019,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		116.951.700,18
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		42.949.332,97
T O T A L		241.975.052,14
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		49.177.791,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		4.361.927,00
T O T A L		53.539.718,77

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	241.975.052,14
RECEITAS DE CAPITAL	10.590.385,80
TOTAL	252.565.437,94

DESPESAS CORRENTES	199.025.719,17
DESPESAS DE CAPITAL	53.539.718,77
TOTAL	252.565.437,94

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				233.649.980,71
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			24.928.444,17	
1110.00.00.00	IMPOSTOS		19.648.236,45		
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		9.647.927,34		
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	010101	7.589.258,36		
1112.04.00.00	IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA		1.320.515,60		
1112.04.21.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	010101	671.385,74		
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	010101	649.129,86		
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	010101	738.153,38		
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		10.000.309,11		
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		10.000.309,11		
13.05.01.00	ISSQN - PFISICA	010101	660.257,80		
13.05.02.00	ISSQN - P JURÍDICA	010101	9.340.051,31		
1120.00.00.00	TAXAS		5.280.207,72		
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		1.550.493,03		
1121.08.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	010101	27.819,85		
1121.09.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	010101	1.179.561,68		
1121.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E	010101	87.168,87		
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	010101	135.389,94		
1121.41.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS	010101	74.186,27		
1121.42.00.00	T LIC. VEÍCULOS	010101	46.366,42		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.729.714,69		
1122.05.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	010101	3.069.456,89		
1122.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	010101	660.257,80		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			4.631.077,86	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		146.517,88		
1311.00.00.00	ALUGUEIS	010101	146.517,88		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		4.484.559,98		
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		4.484.559,98		
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		2.674.415,01		
1325.01.09.00	REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CO NTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMIC	010101	20.401,22		
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS	010101	2.654.013,79		
5.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.810.144,97		
1325.02.01.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA	010101	884.671,26		
1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		925.473,71		
1325.02.99.01	REMUNERAÇÃO DO F P M	010101	925.473,71		
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			200.920.850,32	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		156.403.202,38		
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		126.775.061,05		
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		123.249.358,60		
1721.01.02.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	010101	121.774.906,49		
1721.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	010101	35.238,48		
1721.01.12.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	010101	16.691,91		
1721.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	010101	1.051.590,37		
1721.01.14.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	010101	346.820,81		
1721.01.32.00	COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	010101	24.110,54		
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.400.265,83		
1721.09.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96	010101	196.593,61		
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	010101	1.203.672,22		
1721.22.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS		1.242.620,02		
1721.22.20.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	010101	1.854,66		
1721.22.70.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO				

	- FEP	010101	1.240.765,36		
1721.34.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION.				
	DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS		391.332,57		
1721.34.02.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI	010101	391.332,57		
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC.				
	DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE		491.484,03		
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	010101	140.953,91		
1721.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG.				
	NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	010101	50.075,73		
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO.				
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE		300.454,39		
1721.35.99.01	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	010101	228.122,78		
1721.35.99.04	P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	010101	9.273,28		
1721.35.99.06	PNAE INDIGENA	010101	63.058,33		
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		29.628.141,33		
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		29.609.594,76		
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	010101	26.733.022,16		
1722.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	010101	2.874.717,94		
1722.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	010101	1.854,66		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	010101	18.546,57		
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		44.517.647,94		
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO				
	E DE SUAS ENTIDADES		44.517.647,94		
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA				
	UNIÃO	020202	44.517.647,94		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.169.608,36	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.533.801,11		
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		1.238.910,70		
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS				
	TRIBUTOS		1.238.910,70		
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	010101	1.238.910,70		
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA				
	DOS TRIBUTOS		20.401,22		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA				
	DE OUTROS TRIBUTOS	010101	20.401,22		
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		274.489,19		
1919.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	010101	27.819,85		
1919.52.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	010101	226.268,12		
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	010101	20.401,22		
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		204.012,24		
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES		204.012,24		
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	010101	204.012,24		
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		1.064.572,97		
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.064.572,97		
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS				
	TRIBUTOS	010101	1.064.572,97		
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		367.222,04		
1990.09.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		309.727,68		
1990.09.01.00	RECEITAS EVENTUAIS	010101	148.372,54		
1990.09.02.00	PREÇOS PÚBLICOS	010101	161.355,14		
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	010101	57.494,36		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				10.590.385,00
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			221.000,00	
2120.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		221.000,00		
2123.00.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO EXTERNA CONTRATUAIS				
	RELATIV.PROGRAMA DE GOVERNO		221.000,00		
2123.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROG.				
	DE MODERNIZ. DA ADM.PUB.	020303	221.000,00		
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			10.369.385,80	
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		10.369.385,80		
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		10.369.385,80		
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	010101	10.369.385,80		
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				-22.305.956,54
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-22.305.956,54	
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS				
	INTRAGOVERNAMENTAIS		-22.305.956,54		
9721.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-18.296.188,68		
9721.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO				
	FUNDEF TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		-18.266.514,17		
9721.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO				
	FUNDEF - FPM	010101	-18.266.514,17		
9721.09.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO		-29.674,51		
9721.09.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEF -				
	ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	010101	-29.674,51		
9722.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-4.009.767,86		
9722.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO				
	FUNDEF TRANSFERÊNCIA DO ESTADO		-4.009.767,86		
9722.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				
	- ICMS	010101	-4.009.767,86		

TOTAL DA RECEITA | 221.934.409,97

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				10.115.500,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010101	10.115.500,00		
	TOTAL DA RECEITA				10.115.500,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				14.834,25
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			14.834,25	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		14.834,25		
1324.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS		14.834,25		
1324.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	010101	14.834,25		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				7.644.080,75
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010101	7.644.080,75		

TOTAL DA RECEITA	7.658.915,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				3.000.000,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010101	3.000.000,00		

TOTAL DA RECEITA | 3.000.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				18.079.790,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			18.079.790,00	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		18.079.790,00		
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		18.079.790,00		
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO				
	SAÚDE SUS - REPAS.FUNDO A FUND		18.079.790,00		
1721.33.10.00	PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	024949	3.132.576,15		
1721.33.31.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA				
	SAÚDE DA FAMILIA PSF	024949	3.817.571,58		
1721.33.32.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO				
	PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS	024949	801.546,90		
1721.33.33.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE				
	DOENÇAS	024949	1.369.990,87		
1721.33.34.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE				
	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	024949	218.789,59		
1721.33.37.00	SAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL	024949	451.892,51		
1721.33.41.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS				
	INDÍGENAS	024949	351.699,15		
1721.33.55.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS				
	NA N.O.A.S.	024949	7.140.310,64		
1721.33.60.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES				
	ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	024949	83.835,26		
1721.33.61.00	T F E C D - ADICIONAL	024949	304.669,61		
1721.33.74.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA				
	SANITÁRIA	024949	65.432,40		
1721.33.84.00	OUTROS PROGRAMAS	024949	341.475,34		

TOTAL DA RECEITA | 18.079.790,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				14.799.717,10
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010101	9.311.910,00		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	020202	5.487.807,10		

TOTAL DA RECEITA	14.799.717,10

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Adendo III

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				53.824,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010101	53.824,00		

TOTAL DA RECEITA | 53.824,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.789.403,72
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			2.774.566,47	
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.774.566,47		
0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		2.774.566,47		
1210.29.06.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO ASSALARIADO	014141	1.754.505,27		
1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	014141	1.020.061,20		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			14.837,25	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		14.837,25		
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		14.837,25		
1325.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		14.837,25		
1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		14.837,25		
1325.02.99.02	REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS	014141	14.837,25		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				748.997,28
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	010101	748.997,28		

TOTAL DA RECEITA | 3.538.401,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO NAC.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo III
Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				9.747.000,00

1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				100.000,00
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			100.000,00	
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			100.000,00	
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS			100.000,00	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF	020909		100.000,00	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				9.647.000,00
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			9.647.000,00	
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			9.647.000,00	
1724.01.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.DO ENS.FUND.E VAL.MAG. FUNDEF			9.647.000,00	
1724.01.01.00	FUNDEF - FPE	020909		6.629.263,65	
1724.01.02.00	FUNDEF - FPM	020909		1.300.284,39	
1724.01.03.00	FUNDEF - IPI / EXP.	020909		1.682,13	
1724.01.04.00	FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97	020909		67.285,09	
1724.01.05.00	FUNDEF - LEI 87/96	020909		11.774,89	
1724.01.06.00	FUNDEF - ICMS ESTADO	020909		1.636.709,85	

TOTAL DA RECEITA	9.747.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONSOLIDADO

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Adendo III

Em R$ 1.00

PLATINUM/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				264.281.008,68
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			24.928.444,17	
1110.00.00.00	IMPOSTOS		19.648.236,45		
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		9.647.927,34		
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	010101	7.589.258,36		
1112.04.00.00	IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA		1.320.515,60		
1112.04.21.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	010101	671.385,74		
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	010101	649.129,86		
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	010101	738.153,38		
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		10.000.309,11		
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		10.000.309,11		
1113.05.01.00	ISSQN - PFISICA	010101	660.257,80		
1113.05.02.00	ISSQN - P JURÍDICA	010101	9.340.051,31		
1120.00.00.00	TAXAS		5.280.207,72		
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA		1.550.493,03		
1121.08.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	010101	27.819,85		
1121.09.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	010101	1.179.561,68		
1121.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E	010101	87.168,87		
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	010101	135.389,94		
1121.41.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS	010101	74.186,27		

1121.42.00.00	T LIC. VEÍCULOS	010101	46.366,42		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.729.714,69		
1122.05.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	010101	3.069.456,89		
1122.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	010101	660.257,80		
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			2.774.566,47	
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.774.566,47		
1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		2.774.566,47		
1210.29.06.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO ASSALARIADO	014141	1.754.505,27		
1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	014141	1.020.061,20		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			4.760.749,36	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		146.517,88		
1311.00.00.00	ALUGUEIS	010101	146.517,88		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		4.614.231,46		
1324.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS		14.834,25		
1324.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	010101	14.834,25		
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		4.599.397,23		
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		2.774.415,01		
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF	020909	100.000,00		
1325.01.09.00	REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMIC	010101	20.401,22		
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS	010101	2.654.013,79		
1325.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.824.982,22		
1325.02.01.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA	010101	884.671,26		
1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		940.310,96		
1325.02.99.01	REMUNERAÇÃO DO F P M	010101	925.473,71		
1325.02.99.02	REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS	014141	14.837,25		
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			228.647.640,32	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		184.129.992,38		
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		144.854.851,05		
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		123.249.358,60		
1721.01.02.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	010101	121.774.906,49		
1721.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	010101	35.238,48		
1721.01.12.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	010101	16.691,91		
1721.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	010101	1.051.590,37		
1721.01.14.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	010101	346.820,81		
1721.01.32.00	COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	010101	24.110,54		
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.400.265,83		
1721.09.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96	010101	196.593,61		
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	010101	1.203.672,22		
1721.22.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS		1.242.620,02		
1721.22.20.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	010101	1.854,66		
1721.22.70.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	010101	1.240.765,36		
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS - REPAS.FUNDO A FUND		18.079.790,00		
1721.33.10.00	PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	024949	3.132.576,15		
1721.33.31.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	024949	3.817.571,58		
1721.33.32.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS	024949	801.546,90		
1721.33.33.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	024949	1.369.990,87		
1721.33.34.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	024949	218.789,59		
1721.33.37.00	SAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL	024949	451.892,51		
1721.33.41.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	024949	351.699,15		
1721.33.55.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S.	024949	7.140.310,64		
1721.33.60.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	024949	83.835,26		
1721.33.61.00	T F E C D - ADICIONAL	024949	304.669,61		
1721.33.74.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA				

	SANITÁRIA	024949	65.432,40			
1721.33.84.00	OUTROS PROGRAMAS	024949	341.475,34			
1721.34.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS		391.332,57			
1721.34.02.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI	010101	391.332,57			
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE		491.484,03			
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	010101	140.953,91			
1721.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	010101	50.075,73			
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE		300.454,39			
1721.35.99.01	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	010101	228.122,78			
1721.35.99.04	P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	010101	9.273,28			
1721.35.99.06	PNAE INDIGENA	010101	63.058,33			
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		29.628.141,33			
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		29.609.594,76			
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	010101	26.733.022,16			
1722.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	010101	2.874.717,94			
1722.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	010101	1.854,66			
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	010101	18.546,57			
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		9.647.000,00			
1724.01.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.DO ENS.FUND.E VAL.MAG. FUNDEF		9.647.000,00			
1724.01.01.00	FUNDEF - FPE	020909	6.629.263,65			
1724.01.02.00	FUNDEF - FPM	020909	1.300.284,39			
1724.01.03.00	FUNDEF - IPI / EXP.	020909	1.682,13			
1724.01.04.00	FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97	020909	67.285,09			
1724.01.05.00	FUNDEF - LEI 87/96	020909	11.774,89			
1724.01.06.00	FUNDEF - ICMS ESTADO	020909	1.636.709,85			
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		44.517.647,94			
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		44.517.647,94			
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	020202	44.517.647,94			
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.169.608,36		
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.533.801,11			
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		1.238.910,70			
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.238.910,70			
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	010101	1.238.910,70			
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		20.401,22			
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	010101	20.401,22			
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		274.489,19			
1919.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	010101	27.819,85			
1919.52.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	010101	226.268,12			
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	010101	20.401,22			
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		204.012,24			
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES		204.012,24			
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	010101	204.012,24			
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		1.064.572,97			
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.064.572,97			
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	010101	1.064.572,97			
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		367.222,04			
1990.09.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		309.727,68			
1990.09.01.00	RECEITAS EVENTUAIS	010101	148.372,54			
1990.09.02.00	PREÇOS PÚBLICOS	010101	161.355,14			
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	010101	57.494,36			
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					10.590.385,80
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			221.000,00		
2120.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		221.000,00			
2123.00.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO EXTERNA CONTRATUAIS RELATIV.PROGRAMA DE GOVERNO		221.000,00			
2123.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROG. DE MODERNIZ. DA ADM.PUB.	020303	221.000,00			
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			10.369.385,80		
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		10.369.385,80			
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		10.369.385,80			
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	010101	10.369.385,80			
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE					-22.305.956,54
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-22.305.956,54		
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		-22.305.956,54			
9721.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-18.296.188,68			
9721.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		-18.266.514,17			
9721.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO					

	FUNDEF - FPM	010101	-18.266.514,17	
9721.09.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO		-29.674,51	
9721.09.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEF - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	010101	-29.674,51	
9722.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-4.009.767,86	
9722.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DO ESTADO		-4.009.767,86	
9722.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	010101	-4.009.767,86	

TOTAL DA RECEITA | 252.565.437,94

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006 - CONSOLIDADO PLATINUM/Aspec sistemas
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1112.04.00.00	IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	
1112.04.21.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.05.01.00	ISSQN - PFISICA	
1113.05.02.00	ISSQN - P JURÍDICA	
1120.00.00.00	TAXAS	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	
1121.08.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO	
1121.09.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
1121.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI	
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1121.41.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS	
1121.42.00.00	T LIC. VEÍCULOS	
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.05.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1122.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	
1210.29.06.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR S/ASSEGURADO ASSALARIADO	
1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1311.00.00.00	ALUGUEIS	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1324.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	
1324.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCAR.DE RECUR.VINCUL. FUNDEF	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1325.01.09.00	REC.REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.VINCULADOS CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMIC	PORTARIA 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. VINCULADOS	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1325.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	
1325.02.01.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPOSITO DE POUPANÇA	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	
1325.02.99.01	REMUNERAÇÃO DO F P M	
1325.02.99.02	REMUNERAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PREVIDENDCIÁRIAS	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O

1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.02.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	LETRA B, ITEM I DO ART 159 DA CONST.FED.
1721.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ITEM II, ART. 158, DA CONST. FEDERAL
1721.01.12.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	ITEM II, ART. 159, DA CONST. FEDERAL
1721.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.01.14.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO	
1721.01.32.00	COTA PARTE DO IOF E COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	
1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.01.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC nº 87/96	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	PORTARIA SOF Nº 16, DE 24/08/97
1721.22.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	
1721.22.20.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.22.70.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE SUS - REPAS.FUNDO A FUND	
1721.33.10.00	PISO DE ATENÇÃO BASICA (PAB FIXO)	
1721.33.31.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	
1721.33.32.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE PACS	
1721.33.33.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
1721.33.34.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
1721.33.37.00	SAB VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
1721.33.41.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BASICA DOS POVOS INDÍGENAS	
1721.33.55.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S.	
1721.33.60.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	
1721.33.61.00	T F E C D - ADICIONAL	
1721.33.74.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1721.33.84.00	OUTROS PROGRAMAS	
1721.34.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS	
1721.34.02.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI	
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE	
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	PORTARIA N 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1721.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	
1721.35.99.01	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	
1721.35.99.04	P N A C / PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	
1721.35.99.06	PNAE INDIGENA	
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	ITEM IV, DO ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	ITEM III, ART. 158 DA CONST. FEDERAL
1722.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	PORTARIA Nº 300 DE 27 DE JUNHO DE 2002
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
1724.01.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.DO ENS.FUND.E VAL.MAG. FUNDEF	
1724.01.01.00	FUNDEF - FPE	
1724.01.02.00	FUNDEF - FPM	
1724.01.03.00	FUNDEF - IPI / EXP.	
1724.01.04.00	FUNDEF - LEI COMPLEMENTAR 91/97	
1724.01.05.00	FUNDEF - LEI 87/96	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1724.01.06.00	FUNDEF - ICMS ESTADO	
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	
1919.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	
1919.52.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
1990.09.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	
1990.09.01.00	RECEITAS EVENTUAIS	
1990.09.02.00	PREÇOS PÚBLICOS	

1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2120.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	
2123.00.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO EXTERNA CONTRATUAIS RELATIV.PROGRAMA DE GOVERNO	
2123.05.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROG. DE MODERNIZ. DA ADM.PUB.	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
9721.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
9721.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
9721.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM	PORTARIA Nº300 DE 27/06/2002 - STN
9721.09.00.00	DEDUÇÃO DE OUTRAS TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO	
9721.09.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORM. FUNDEF - ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	PORTARIA Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2003
9722.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
9722.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	
9722.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2002

G (NO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.395.941,00	1.395.941,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.395.941,00	1.395.941,00
04 122 0124	Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete -	0,00	1.395.941,00	1.395.941,00
04 122 0124 2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		1.395.941,00	1.395.941,00
	PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE GESTÃO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.			
	TOTAL	0,00	1.395.941,00	1.395.941,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	63.000,00	63.000,00
03 062	DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.	0,00	63.000,00	63.000,00
03 062 0155	Gestão da Procuradoria Geral do Município	0,00	63.000,00	63.000,00
03 062 0155 2.004	MANUTENÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNIC ÍPIO - PGMU MANTER DA DEFESA DO INTERESS DO MUNICÍPIO NOS PROCESSOS JUDICIÁRIOS.		63.000,00	63.000,00
	TOTAL	0,00	63.000,00	63.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	496.681,00	496.681,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	496.681,00	496.681,00
04 121 0192	Gestão das Atividades Administrativas SMPLY	0,00	496.681,00	496.681,00
04 121 0192 2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMPL		209.586,00	209.586,00
04 121 0192 2.006	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		287.095,00	287.095,00

TOTAL	0,00	496.681,00	496.681,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	269.000,00	4.205.964,00	4.474.964,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	269.000,00	4.205.964,00	4.474.964,00
04 123 0117	Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenci	269.000,00	0,00	269.000,00
04 123 0117 1.002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	269.000,00		269.000,00
04 123 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	4.205.964,00	4.205.964,00
04 123 0177 2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFI		930.964,00	930.964,00
04 123 0177 2.008	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.275.000,00	3.275.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.810.946,00	4.810.946,00
28 843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	4.810.946,00	4.810.946,00
28 843 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	4.810.946,00	4.810.946,00
28 843 0177 2.009	ENCARGOS DA DIVIDA DO MUNICÍPIO		4.810.946,00	4.810.946,00

TOTAL	269.000,00	9.016.910,00	9.285.910,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.071.688,54	17.950.794,61	19.022.483,15
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	8.620.125,86	8.620.125,86
12 122 0104	Gestão das Atividades da SMECÿ	0,00	8.620.125,86	8.620.125,86
12 122 0104 2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		2.065.438,94	2.065.438,94
12 122 0104 2.011	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		6.534.686,92	6.534.686,92
12 122 0104 2.012	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		20.000,00	20.000,00
12 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	469.200,00	469.200,00
12 131 0115	Divulgação e Campanhas Educativasÿ	0,00	469.200,00	469.200,00
12 131 0115 2.013	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS		469.200,00	469.200,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	309.688,54	6.752.702,40	7.062.390,94
12 361 0142	Gestão do Ensino Fundamentalÿ	309.688,54	6.752.702,40	7.062.390,94
12 361 0142 1.003	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	309.688,54		309.688,54
12 361 0142 2.014	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FU NDAMENTAL		5.358.909,40	5.358.909,40
12 361 0142 2.015	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO FUNDAM ENTAL		1.393.793,00	1.393.793,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	762.000,00	1.258.766,35	2.020.766,35
12 365 0147	Gestão da Educação Infantilÿ	762.000,00	1.258.766,35	2.020.766,35
12 365 0147 1.004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDU CAÇÃO INFANTIL	418.500,00		418.500,00
12 365 0147 1.005	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCÇÃO INFANTIL	230.000,00		230.000,00
12 365 0147 1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	90.000,00		90.000,00
12 365 0147 1.007	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	23.500,00		23.500,00
12 365 0147 2.016	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO INFA NTIL		591.600,00	591.600,00
12 365 0147 2.017	MANUTENÇAO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		667.166,35	667.166,35
12 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	850.000,00	850.000,00
12 812 0163	Esporte e Lazer Para Todosÿ	0,00	850.000,00	850.000,00
12 812 0163 2.018	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		850.000,00	850.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
27 811	DESPORTO DE RENDIMENTO	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
27 811 0148	Complementação da Vila Olímpicaÿ	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
27 811 0148 1.003	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPI CA	1.330.000,00		1.330.000,00
TOTAL		2.401.688,54	17.950.794,61	20.352.483,15

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.204.801,80	2.204.801,80
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.204.801,80	2.204.801,80
04 122 0174	Gestão das Atividades da SMOUÿ	0,00	1.204.801,80	1.204.801,80
04 122 0174 2.032	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU		1.204.801,80	1.204.801,80

04 122 0186	Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
04 122 0186 2.033	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATO RES		1.000.000,00	1.000.000,00
15	URBANISMO	22.597.644,89	0,00	22.597.644,89
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	667.665,73	0,00	667.665,73
15 122 0173	Modernização das Instalações Municipais	667.665,73	0,00	667.665,73
15 122 0173 1.011	MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES PÚB LICAS	667.665,73		667.665,73
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	21.929.979,16	0,00	21.929.979,16
15 451 0172	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista	1.012.235,30	0,00	1.012.235,30
15 451 0172 1.012	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	1.012.235,30		1.012.235,30
15 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	9.844.321,57	0,00	9.844.321,57
15 451 0173 1.013	CONSTRUÇÃO DA PASSARELA DO POVO	7.801.759,66		7.801.759,66
15 451 0173 1.014	PRAÇA DAS ARTES	1.342.561,91		1.342.561,91
15 451 0173 1.015	COMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE	700.000,00		700.000,00
15 451 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Munici	11.073.422,29	0,00	11.073.422,29
15 451 0191 1.016	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLIC AS	852.115,00		852.115,00
15 451 0191 1.017	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOG RADOUROS	618.500,00		618.500,00
15 451 0191 1.018	COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ORLA	5.200.022,45		5.200.022,45
15 451 0191 1.019	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.724.000,00		1.724.000,00
15 451 0191 1.020	CONSTRUÇÃO DE PONTES	2.665.234,84		2.665.234,84
15 451 0191 1.021	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	5.000,00		5.000,00
15 451 0191 1.022	ESTRUTURAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	8.550,00		8.550,00
16	HABITAÇÃO	108.295,00	0,00	108.295,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	108.295,00	0,00	108.295,00
16 482 0175	Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habit	108.295,00	0,00	108.295,00
16 482 0175 1.023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS P/ PESSOAS DE BAIXA RENDA	108.295,00		108.295,00
17	SANEAMENTO	6.658.902,01	0,00	6.658.902,01
17 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	5.691.052,01	0,00	5.691.052,01
17 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	5.691.052,01	0,00	5.691.052,01
17 451 0173 1.024	MACRO DRENAGEM DO CANAL PRICUMÃ	5.691.052,01		5.691.052,01
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	967.850,00	0,00	967.850,00
17 512 0187	Implementação do Sistema de Drenagem Urbana	967.850,00	0,00	967.850,00
17 512 0187 1.025	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBAN A	967.850,00		967.850,00
26	TRANSPORTE	9.128.000,00	0,00	9.128.000,00
26 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	9.040.000,00	0,00	9.040.000,00
26 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	9.040.000,00	0,00	9.040.000,00
26 451 0173 1.026	TERMINAL CENTRAL	4.500.000,00		4.500.000,00
26 451 0173 1.027	LIGAÇÃO VIÁRIA DA ATAÍDE THEIVE	4.540.000,00		4.540.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	88.000,00	0,00	88.000,00
26 782 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Munici	88.000,00	0,00	88.000,00
26 782 0191 1.028	RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE VICINAIS	88.000,00		88.000,00

TOTAL	38.492.841,90	2.204.801,80	40.697.643,70

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	SANEAMENTO	345.600,00	0,00	345.600,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.600,00	0,00	345.600,00
17 512 0188	Construção de Módulos Sanitários	345.600,00	0,00	345.600,00
17 512 0188 1.033	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	345.600,00		345.600,00
	TOTAL	345.600,00	0,00	345.600,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	36.327.080,00	36.327.080,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	36.327.080,00	36.327.080,00
04 122 0190	Gestão das Atividades Administrativas da SMAGV	0,00	36.327.080,00	36.327.080,00
04 122 0190 2.070	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG		3.018.765,00	3.018.765,00
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		32.720.755,00	32.720.755,00
04 122 0190 2.072	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CPL		30.000,00	30.000,00
04 122 0190 2.073	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		557.560,00	557.560,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	405.000,00	405.000,00
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	405.000,00	405.000,00
06 122 0128	Apoio a Guarda Municipal	0,00	405.000,00	405.000,00
06 122 0128 2.074	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPA L		405.000,00	405.000,00
	TOTAL	0,00	36.732.080,00	36.732.080,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Art. 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO.....: 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA
UNIDADE ORCAMENTÁRIA.: 1401 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	301.568,00	301.568,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	301.568,00	301.568,00
04 122 0157	Gestão das Atividades Administrativas da SMDA	0,00	301.568,00	301.568,00
04 122 0157 2.078	MANUTENÇÃO DA SMDA		301.568,00	301.568,00
20	AGRICULTURA	3.663.962,50	784.469,50	4.448.432,00
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.574.062,50	0,00	3.574.062,50
20 601 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	3.574.062,50	0,00	3.574.062,50
20 601 0170 1.035	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓ GICA	774.062,50		774.062,50
20 601 0170 1.036	FRUTICULTURA IRRIGADA	2.800.000,00		2.800.000,00
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	89.900,00	0,00	89.900,00
20 602 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	89.900,00	0,00	89.900,00
20 602 0170 1.037	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO	89.900,00		89.900,00
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	246.580,00	246.580,00
20 605 0145	Apoio a Economia Popular de Mercados	0,00	246.580,00	246.580,00
20 605 0145 2.079	APOIO À ECONOMIA POPULAR EM MERCADOS MUN ICIPAIS		63.500,00	63.500,00
20 605 0145 2.080	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS		183.080,00	183.080,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	537.889,50	537.889,50
20 606 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	0,00	537.889,50	537.889,50
20 606 0170 2.081	ESTRUTURAÇÃO DA ATER MUNICIPAL/OLERICULT			

URA E CAPACITAÇÃO		537.889,50	537.889,50
TOTAL	3.663.962,50	1.086.037,50	4.750.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Aden
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	DIREITO DA CIDADANIA	0,00	315.146,82	315.146,82
14 423	ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	0,00	315.146,82	315.146,82
14 423 0140	Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indíg	0,00	315.146,82	315.146,82
14 423 0140 2.082	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NAS COMUNIDADES INDÍGENAS		315.146,82	315.146,82
15	URBANISMO	305.000,00	36.280.178,84	36.585.178,84
15 452	SERVIÇOS URBANOS	305.000,00	36.280.178,84	36.585.178,84
15 452 0138	Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista	305.000,00	36.280.178,84	36.585.178,84
15 452 0138 1.038	AMPLIAÇÃO DE MICRODRENAGEM	300.000,00		300.000,00
15 452 0138 1.039	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	5.000,00		5.000,00
15 452 0138 2.083	URBANIZAÇÃO DE BOA VISTA		5.936.634,12	5.936.634,12
15 452 0138 2.084	AQUISIÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS		68.000,00	68.000,00
15 452 0138 2.085	COLETA DE LIXO		16.293.847,48	16.293.847
15 452 0138 2.086	LIMPEZA URBANA		13.814.844,44	13.814.844,44
15 452 0138 2.087	LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS		166.852,80	166.852,80
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.520.110,15	1.520.110,15
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.060.648,37	1.060.648,37
18 122 0150	Gestão das Atividades Administrativas da SMGA	0,00	1.060.648,37	1.060.648,37
18 122 0150 2.088	GESTÃO DA SMGA		1.060.648,37	1.060.648,37
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	459.461,78	459.461,78
18 541 0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente	0,00	459.461,78	459.461,78
18 541 0137 2.089	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		149.051,26	149.051,26
18 541 0137 2.090	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		203.005,26	203.005,26
18 541 0137 2.091	RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ÁREAS DEGRADADAS		107.405,26	107.405,26
TOTAL		305.000,00	38.115.435,81	38.420.435,81

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	68.206,00	68.206,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	68.206,00	68.206,00
18 541 0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente	0,00	68.206,00	68.206,00
18 541 0137 2.092	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIEN TE		68.206,00	68.206,00
	TOTAL	0,00	68.206,00	68.206,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 16 CONTROLADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 CONTROLADORIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.000,00	20.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	20.000,00	20.000,00
04 124 0198	Gestão das Aividades Administrativas da Controladori	0,00	20.000,00	20.000,00
04 124 0198 2.093	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA		20.000,00	20.000,00
	PROPORCIONAR UM MELHOR CONTROLE INTERNO DOS PROCESSOS DE DESPESA E CONEXOS.			

TOTAL	0,00	20.000,00	20.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
04 131 0200	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
04 131 0200 2.094	GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		200.000,00	200.000,00
04 131 0200 2.095	MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE		1.800.000,00	1.800.00

TOTAL	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	500.000,00	9.615.500,00	10.115.500,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	9.615.500,00	10.115.500,00
01 031 0158	Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vis	500.000,00	9.615.500,00	10.115.500,00
01 031 0158 1.001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA CÂ MARA MUNICIPAL	500.000,00		500.000,00
	MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL.			
01 031 0158 2.001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		9.500.500,00	9.500.500,00
	MANTER O FUNCIONAMENTO REGULAR DA CÂMARA DE VEREADORES.			
01 031 0158 2.002	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL		115.000,00	115.000,00
	REGULARIZAR O QUADRO DE PESSOAL DO LESGISLATIVO.			
TOTAL		500.000,00	9.615.500,00	10.115.500,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FETEC

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	CULTURA	0,00	7.268.915,00	7.268.915,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.361.610,00	4.361.610,00
13 122 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETECY	0,00	4.361.610,00	4.361.610,00

13 122 0185 2.019 FUNCIONAMENTO DA FETEC		1.312.000,00	1.312.000,00
13 122 0185 2.020 GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FETEC		3.049.610,00	3.049.610,00
13 392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.950.305,00	1.950.305,00
13 392 0178 Difusão e Promoção Culturaly	0,00	1.950.305,00	1.950.305,00
13 392 0178 2.021 CIRANDA CULTURAL		1.950.305,00	1.950.305,00
13 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	957.000,00	957.000,00
13 812 0163 Esporte e Lazer Para Todosy	0,00	957.000,00	957.000,00
13 812 0163 2.022 PROMOÇÃO DE EVENTOS FÍSICOS ESPORTIVOS		270.000,00	270.000,00
13 812 0163 2.023 EVENTOS FÍSICOS ESPORTIVOS EM GERAL		485.000,00	485.000,00
13 812 0163 2.024 PROJETOS ESPORTIVOS		202.000,00	202.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	384.000,00	384.000,00
23 695 TURISMO	0,00	384.000,00	384.000,00
23 695 0172 Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.y	0,00	334.000,00	334.000,00
23 695 0172 2.025 PROMOÇÃO DO TURISMO EM BOA VISTA		334.000,00	334.000,00
23 695 0193 Gestão do Fundo Municipal de Turismoy	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695 0193 2.026 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		50.000,00	50.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	6.000,00	6.000,00
28 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	6.000,00	6.000,00
28 843 0185 Gestão das Atividades Administrativas da FETECy	0,00	6.000,00	6.000,00
28 843 0185 2.027 ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		6.000,00	6.000,00
TOTAL	0,00	7.658.915,00	7.658.915,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 EMHUR

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128 0159	Mobilidade Urbana	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128 0159 2.034	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL		60.000,00	60.000,00
15	URBANISMO	0,00	1.893.701,00	1.893.701,00
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.893.701,00	1.893.701,00
15 122 0176	Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURy	0,00	1.893.701,00	1.893.701,00
15 122 0176 2.035	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EMHUR		1.304.303,00	1.304.303,00
15 122 0176 2.036	MANUTENÇÃO DA EMHUR		589.398,00	589.398,00
16	HABITAÇÃO	314.303,00	0,00	314.303,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	314.303,00	0,00	314.303,00
16 482 0179	Titularidade e Regularização Fundiária	314.303,00	0,00	314.303,00
16 482 0179 1.029	MORAR LEGAL	314.303,00		314.303,00
26	TRANSPORTE	513.998,00	217.998,00	731.996,00
26 452	SERVIÇOS URBANOS	363.998,00	217.998,00	581.996,00
26 452 0159	Mobilidade Urbana	363.998,00	217.998,00	581.996,00
26 452 0159 1.030	AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	363.998,00		363.998,00
26 452 0159 2.037	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		217.998,00	217.998,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	0,00	150.000,00
26 782 0159	Mobilidade Urbana	150.000,00	0,00	150.000,00
26 782 0159 1.031	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	150.000,00		150.000,00

TOTAL	828.301,00	2.171.699,00	3.000.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO NAC.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0603 FUNDEF

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.618.000,00	8.129.000,00	9.747.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.618.000,00	8.129.000,00	9.747.000,00
12 361 0153	Gestão do FUNDEFy	1.618.000,00	8.129.000,00	9.747.000,00
12 361 0153 1.009	CONSTRUÇÃO E AMLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCAC IONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.100.000,00		1.100.000,00
12 361 0153 1.010	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	518.000,00		518.000,00
12 361 0153 2.028	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FU NDAMENTAL		979.000,00	979.000,00
12 361 0153 2.029	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		640.000,00	640.000,00
12 361 0153 2.030	FORMAÇÃO CONTINUADA E HABILITAÇÃO DE PRO FESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		210.000,00	210.000,00
12 361 0153 2.031	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS		6.300.000,00	6.300.000,00
TOTAL		1.618.000,00	8.129.000,00	9.747.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	2.250.000,00	24.605.285,71	26.855.285,71
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.605.285,71	24.605.285,71
10 122 0116	Gestão de Vigilância em Saúdey	0,00	860.000,00	860.000,00
10 122 0116 2.038	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMI OLÓGICA		860.000,00	860.000,00
10 122 0123	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.y	0,00	23.745.285,71	23.745.285,71
10 122 0123 2.039	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA		23.745.285,71	23.745.285,71
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
10 302 0121	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
10 302 0121 1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDA DES DE SAÚDE	2.250.000,00		2.250.000,00
	TOTAL	2.250.000,00	24.605.285,71	26.855.285,71

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V

PLATINUM/Aspec sist

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.101.349,47	2.101.349,47
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.073.649,47	2.073.649,47
08 122 0129	Gestão das Atividades Administrativas da SMDS	0,00	1.942.130,47	1.942.130,47
08 122 0129 2.045	GESTÃO DA SMDS		1.942.130,47	1.942.130,47
08 122 0130	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	131.519,00	131.519,00
08 122 0130 2.046	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTEN CIA SOCIAL		101.219,00	101.219,00
08 122 0130 2.047	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO S DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		30.300,00	30.300,00
08 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	16.000,00	16.000,00
08 128 0131	Proteção Social Básica	0,00	16.000,00	16.000,00
08 128 0131 2.048	MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS		16.000,00	16.000,00
08 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	11.700,00	11.700,00
08 331 0131	Proteção Social Básica	0,00	11.700,00	11.700,00
08 331 0131 2.049	QUALIFICAR PARA GERAR EMPREGO E RENDA		11.700,00	11.700,00

TOTAL	0,00	2.101.349,47	2.101.349,47

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	564.150,00	1.423.525,00	1.987.675,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	564.150,00	1.423.525,00	1.987.675,00
08 244 0149	Gestão das Atividades Administrativas da SMGP	0,00	1.423.525,00	1.423.525,00
08 244 0149 2.077	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMGP		1.423.525,00	1.423.525,00
08 244 0152	Estruturação do Espaço Físico da SMGP	564.150,00	0,00	564.150,00
08 244 0152 1.034	REVITALIZAÇÃO DA SMGP	564.150,00		564.150,00
TOTAL		564.150,00	1.423.525,00	1.987.675,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

. ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	18.079.790,00	18.079.790,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	14.926.790,00	14.926.790,00
10 301 0107	Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ	0,00	633.090,00	633.090,00
10 301 0107 2.040	GESTÃO DO PROESF		633.090,00	633.090,00
10 301 0109	Gestão da Atenção Básicaÿ	0,00	3.378.400,00	3.378.400,00
10 301 0109 2.041	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		3.378.400,00	3.378.400,00
10 301 0110	Gestão de Recursos Humanosÿ	0,00	10.328.500,00	10.328.500,00
10 301 0110 2.042	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO FMS		10.328.500,00	10.328.500,00
10 301 0116	Gestão de Vigilância em Saúdeÿ	0,00	586.800,00	586.800,00
10 301 0116 2.043	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		586.800,00	586.800,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.153.000,00	3.153.000,00
10 302 0114	Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Compl	0,00	3.153.000,00	3.153.000
10 302 0114 2.044	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL ATORIAL		3.153.000,00	3.153.000
	TOTAL	0,00	18.079.790,00	18.079.790,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.799.717,10	14.799.717,10
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	1.268.240,00	1.268.240,00
08 241 0131	Proteção Social Básica	0,00	1.268.240,00	1.268.240,00
08 241 0131 2.050	CABELOS DE PRATA		771.200,00	771.200,00
08 241 0131 2.051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO		497.040,00	497.040,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	289.716,18	289.716,18
08 242 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ	0,00	289.716,18	289.716,18
08 242 0125 2.052	ATENDIMENTO À REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE DE PNE		289.622,58	289.622,58
08 242 0125 2.053	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE AO S PNE		93,60	93,60
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	10.928.371,28	10.928.371,28

08 243 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidadey	0,00	7.695.469,00	7.695.469,00
08 243 0125 2.054	NÚCLEO DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO		289.160,00	289.160,00
08 243 0125 2.055	PROJETO CRESCER		1.540.000,00	1.540.000,00
08 243 0125 2.056	SENTINELA		226.020,00	226.020,00
08 243 0125 2.057	PETI		5.569.009,00	5.569.009,00
08 243 0125 2.058	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA		71.280,00	71.280,00
08 243 0131	Proteção Social Básica	0,00	3.232.902,28	3.232.902,28
08 243 0131 2.059	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA EM CRECHE		333.836,28	333.836,28
08 243 0131 2.060	GUARDA MIRIM		601.000,00	601.000,00
08 243 0131 2.061	ESTAGIÁRIOS JÚNIOR		523.690,00	523.690,00
08 243 0131 2.062	AGENTE JOVEM		1.494.376,00	1.494.376,00
08 243 0131 2.063	CORAL INFANTO JUVENIL ARTCANTO		280.000,00	280.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	700.972,00	700.972,00
08 244 0131	Proteção Social Básica	0,00	700.972,00	700.972,00
08 244 0131 2.064	PAIF / CRAS		154.812,00	154.812,00
08 244 0131 2.065	FAMÍLIA ROTA DA PAZ		81.000,00	81.000,00
08 244 0131 2.066	ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS QUE VIVEM A BAIXO DA LINHA DE POBREZA		290.160,00	290.160,00
08 244 0131 2.067	CENTRO DE MÚLTIPLO USO		175.000,00	175.000,00
08 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	1.612.417,64	1.612.417,64
08 366 0131	Proteção Social Básica	0,00	1.612.417,64	1.612.417,64
08 366 0131 2.068	PROJOVEM		1.612.417,64	1.612.417,64
	TOTAL	0,00	14.799.717,10	14.799.717,10

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0903 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	53.824,00	53.824,00
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	53.824,00	53.824,00
08 122 0102	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	53.824,00	53.824,00
08 122 0102 2.069	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		53.824,00	53.824,00

TOTAL	0,00	53.824,00	53.824,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento seguridade social - Adendo V

PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO_____: 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORCAMENTÁRIA.: 1202 FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	3.538.401,00	3.538.401,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	375.906,00	375.906,00
09 122 0184	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM	0,00	375.906,00	375.906,00
09 122 0184 2.075	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PRESSEM		375.906,00	375.906,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	3.162.495,00	3.162.495,00
09 272 0127	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatut	0,00	3.162.495,00	3.162.495,00
09 272 0127 2.076	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		3.162.495,00	3.162.495,00
TOTAL		0,00	3.538.401,00	3.538.401,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Orçamento fiscal - Adendo III
Em R$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				9.615.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	010101		6.211.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		3.404.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		500.000,00	

TOTAL DA DESPESA | 10.115.500,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

GÃO: 02 GOVERNADORIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 GABINETE DA PREFEITA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.315.941,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		1.315.941,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		80.000,00	

TOTAL DA DESPESA	1.395.941,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				58.600,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		58.600,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.400,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		4.400,00	

TOTAL DA DESPESA	63.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				364.596,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		364.596,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				132.085,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		132.085,00	

TOTAL DA DESPESA | 496.681,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.755.164,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	010101		465.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		4.219.164,00	
		020303		71.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.530.746,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		19.800,00	
		020303		150.000,00	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	010101		4.360.946,00	

TOTAL DA DESPESA | 9.285.91[illegible]

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				18.649.771,61
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	010101		6.364.713,28	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		11.936.893,66	
		020202		348.164,67	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.702.711,54
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		1.129.501,54	
		020202		573.210,00	

TOTAL DA DESPESA | 20.352.483,15

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FETEC

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				7.149.136,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	010101		2.826.610,00	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	010101		5.019,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		4.317.507,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				509.779,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		508.798,00	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	010101		981,00	

TOTAL DA DESPESA 7.658.915,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

FUNDO NAC.DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0603 FUNDEF

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.007.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	020909		6.300.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	020909		1.707.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.740.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	020909		1.740.000,00	

TOTAL DA DESPESA	9.747.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.867.682,53
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		5.867.682,53	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				34.829.961
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		1.667.095,00	
		020202		33.162.866,17	

TOTAL DA DESPESA | 40.697.643,70

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 EMHUR

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3 0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.433.513,00
3 0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	010101		1.304.303,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		1.129.210,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				566.487,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		566.487,00	

TOTAL DA DESPESA | 3.000.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				345.600,00

4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	020202	345.600,00	
			TOTAL DA DESPESA	345.600,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS

NATUREZ DA DESP

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				36.044.080,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	010101		28.670.568,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		7.373.512,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				688.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		688.000,00	

TOTAL DA DESPESA | 36.732.030,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.054.387,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		1.354.100,00	
		020202		700.287,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.695.613,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		595.900,00	
		020202		2.099.713,00	

TOTAL DA DESPESA | 4.750.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATÉG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				37.751.434,93
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		37.751.434,93	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				669.000,88
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		669.000,88	

TOTAL DA DESPESA | 38.420.435,81

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA ... 6

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1502 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				54.665,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		54.665,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.541,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		13.541,00	

TOTAL DA DESPESA | 68.206,00

G .NO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 16 CONTROLADORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 CONTROLADORIA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		15.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		5.000,00	

TOTAL DA DESPESA | 20.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.967.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		1.967.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		33.000,00	

TOTAL DA DESPESA | 2.000.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.105.285,71
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	010101		16.410.710,71	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		7.694.575,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.750.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		950.000,00	
		020202		1.800.000,00	

TOTAL DA DESPESA	26.855.285,71

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				17.071.100,00
00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	024949		10.328.500,00	
00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	024949		6.742.600,00	
.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.008.690,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	024949		1.008.690,00	

TOTAL DA DESPESA | 18.079.790,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.997.[illegible]19
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		1.997.395,29	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				103.954,18
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		103.954,18	

TOTAL DA DESPESA | 2.101.349,47

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.742.717,10
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		9.254.910,00	
		020202		5.487.807,10	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				57.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		57.000,00	

TOTAL DA DESPESA | 14.799.717,10

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

GÃO_____: 09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS

IDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0903 Fundo Mun. da Criança e do Adolescente

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				43.824,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		43.824,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		10.000,00	

TOTAL DA DESPESA | 53.824,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG — NATURE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1202 FUNDO DE APOSENT.PENSÃO DOS S.MUNICIPAIS — DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.538.401,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	010101		748.997,28	
		014141		2.438.097,72	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	014141		351.306,00	

TOTAL DA DESPESA | 3.538.401,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO_____: 13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.423.525,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		1.423.525,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				564.150,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		564.150,00	

TOTAL DA DESPESA | 1.987.675,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				136.103.471,07
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	010101		45.377.694,28	
		020909		6.300.000,00	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	010101		470.019,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		81.129.306,12	
		020202		1.048.451,67	
		020303		71.000,00	
		020909		1.707.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				49.045.924,59
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		6.612.608,42	
		020202		36.181.389,17	
		020303		150.000,00	
		020909		1.740.000,00	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	010101		4.361.927,00	

TOTAL DA DESPESA | 185.149.395,66

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				62.922.248,10
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	010101		17.159.707,99	
		014141		2.438.097,72	
		024949		10.328.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		20.414.229,29	
		014141		351.306,00	
		020202		5.487.807,10	
		024949		6.742.600,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.493.794,18
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	010101		1.685.104,18	
		020202		1.800.000,00	
		024949		1.008.690,00	

TOTAL DA DESPESA | 67.416.042,28

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				199.025.719,17
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	010101		62.537.402,27	
		014141		2.438.097,72	
		020909		6.300.000,00	
		024949		10.328.500,00	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	010101		470.019,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	010101		101.543.535,41	
		014141		351.306,00	
		020202		6.536.258,77	
		020303		71.000,00	
		020909		1.707.000,00	
		024949		6.742.600,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				53.539.718,77
4. .00.00	INVESTIMENTOS	010101		8.297.712,60	
		020202		37.981.389,17	
		020303		150.000,00	
		020909		1.740.000,00	
		024949		1.008.690,00	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	010101		4.361.927,00	
	TOTAL DA DESPESA				252.565.437,94

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	500.000,00	9.615.500,00	10.115.500,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	9.615.500,00	10.115.500,00
01 031 0158	Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista	500.000,00	9.615.500,00	10.115.500,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	63.000,00	63.000,00
03 062	DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.	0,00	63.000,00	63.000,00
03 062 0155	Gestão da Procuradoria Geral do Município	0,00	63.000,00	63.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	269.000,00	47.012.035,80	47.281.035,80
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	496.681,00	496.681,00
04 121 0192	Gestão das Atividades Administrativas SMPLY	0,00	496.681,00	496.681,00

04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	40.229.390,80	40.229.390,80
04 122 0124	Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV	0,00	1.395.941,00	1.395.941,00
04 122 0157	Gestão das Atividades Administrativas da SMDA	0,00	301.568,00	301.568,00
04 122 0174	Gestão das Atividades da SMOUÿ	0,00	1.204.801,80	1.204.801,80
04 122 0186	Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
04 122 0190	Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ	0,00	36.327.080,00	36.327.080,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	269.000,00	4.205.964,00	4.474.964,00
04 123 0117	Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento	269.000,00	0,00	269.000,00
04 123 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	4.205.964,00	4.205.964,00
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	20.000,00	20.000,00
04 124 0198	Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria	0,00	20.000,00	20.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128 0159	Mobilidade Urbana	0,00	60.000,00	60.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
04 131 0200	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	405.000,00	405.0 0
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	405.000,00	405.0 0
06 122 0128	Apoio a Guarda Municipal	0,00	405.000,00	405.000,00
12	EDUCAÇÃO	2.689.688,54	26.079.794,61	28.769.483,15
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	8.620.125,86	8.620.125,86
12 122 0104	Gestão das Atividades da SMECÿ	0,00	8.620.125,86	8.620.125,86
12 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	469.200,00	469.200,00
12 131 0115	Divulgação e Campanhas Educativasÿ	0,00	469.200,00	469.200,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.927.688,54	14.881.702,40	16.809.390,94
12 361 0142	Gestão do Ensino Fundamentalÿ	309.688,54	6.752.702,40	7.062.390,94
12 361 0153	Gestão do FUNDEFÿ	1.618.000,00	8.129.000,00	9.747.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	762.000,00	1.258.766,35	2.020.766,35
12 365 0147	Gestão da Educação Infantilÿ	762.000,00	1.258.766,35	2.020.766,35
12 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	850.000,00	850.000,00
12 812 0163	Esporte e Lazer Para Todosÿ	0,00	850.000,00	850.000,00
13	CULTURA	0,00	7.268.915,00	7.268.915,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.361.610,00	4.361.610,00
13 122 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ	0,00	4.361.610,00	4.361.610,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.950.305,00	1.950.305,00
13 392 0178	Difusão e Promoção Culturalÿ	0,00	1.950.305,00	1.950.305,00
13 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	957.000,00	957.000,00
13 812 0163	Esporte e Lazer Para Todosÿ	0,00	957.000,00	957.000,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	0,00	315.146,82	315.146,82
14 423	ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	0,00	315.146,82	315.1 82
14 423 0140	Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas	0,00	315.146,82	315.1 ,82
15	URBANISMO	22.902.644,89	38.173.879,84	61.076.524,73
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	667.665,73	1.893.701,00	2.561.366,73
15 122 0173	Modernização das Instalações Municipais	667.665,73	0,00	667.665,73
15 122 0176	Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURÿ	0,00	1.893.701,00	1.893.701,00
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	21.929.979,16	0,00	21.929.979,16
15 451 0172	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ	1.012.235,30	0,00	1.012.235,30
15 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	9.844.321,57	0,00	9.844.321,57
15 451 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal	11.073.422,29	0,00	11.073.422,29
15 452	SERVIÇOS URBANOS	305.000,00	36.280.178,84	36.585.178,84
15 452 0138	Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista	305.000,00	36.280.178,84	36.585.178,84
16	HABITAÇÃO	422.598,00	0,00	422.598,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	422.598,00	0,00	422.598,00
16 482 0175	Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais	108.295,00	0,00	108.295,00
16 482 0179	Titularidade e Regularização Fundiária	314.303,00	0,00	314.303,00
17	SANEAMENTO	7.004.502,01	0,00	7.004.502,01
17 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	5.691.052,01	0,00	5.691.052,01
17 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	5.691.052,01	0,00	5.691.052,01
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.313.450,00	0,00	1.313.450,00
17 512 0187	Implementação do Sistema de Drenagem Urbana	967.850,00	0,00	967.850,00
17 512 0188	Construção de Módulos Sanitários	345.600,00	0,00	345.600,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.588.316,15	1.588.316,15
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.060.648,37	1.060.648,37
18 122 0150	Gestão das Atividades Administrativas da SMGA	0,00	1.060.648,37	1.060.648,37

18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	527.667,78	527.667,78
18 541 0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente	0,00	527.667,78	527.667,78
20	AGRICULTURA	3.663.962,50	784.469,50	4.448.432,00
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.574.062,50	0,00	3.574.062,50
20 601 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	3.574.062,50	0,00	3.574.062,50
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	89.900,00	0,00	89.900,00
20 602 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	89.900,00	0,00	89.900,00
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	246.580,00	246.580,00
20 605 0145	Apoio a Economia Popular de Mercados	0,00	246.580,00	246.580,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	537.889,50	537.889,50
20 606 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	0,00	537.889,50	537.889,50
23	COMÈRCIO E SERVIÇOS	0,00	384.000,00	384.000,00
23 695	TURISMO	0,00	384.000,00	384.000,00
23 695 0172	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.ÿ	0,00	334.000,00	334.000,00
23 695 0193	Gestão do Fundo Municipal de Turismoÿ	0,00	50.000,00	50.000,00
26	TRANSPORTE	9.641.998,00	217.998,00	9.859.996,00
26 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	9.040.000,00	0,00	9.040.000,00
26 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	9.040.000,00	0,00	9.040.000,00
26 452	SERVIÇOS URBANOS	363.998,00	217.998,00	581.996,00
26 452 0159	Mobilidade Urbana	363.998,00	217.998,00	581.996,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	238.000,00	0,00	238.000,00
26 782 0159	Mobilidade Urbana	150.000,00	0,00	150.000,00
26 782 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal	88.000,00	0,00	88.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
27 811	DESPORTO DE RENDIMENTO	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
27 811 0148	Complementação da Vila Olímpicaÿ	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.816.946,00	4.816.946,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	4.816.946,00	4.816.946,00
28 843 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	4.810.946,00	4.810.946,00
28 843 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ	0,00	6.000,00	6.000,00
	TOTAL	48.424.393,94	136.725.001,72	185.149.395,66

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	564.150,00	18.378.415,57	18.942.565,57
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.127.473,47	2.127.473,47
08 122 0102	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	53.824,00	53.824,00
08 122 0129	Gestão das Atividades Administrativas da SMDS	0,00	1.942.130,47	1.942.130,47
08 122 0130	Gestão do Conselho Municipal de			

	Assistência Social	0,00	131.519,00	131.519,00
08 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	16.000,00	16.000,00
08 128 0131	Proteção Social Básica	0,00	16.000,00	16.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	1.268.240,00	1.268.240,00
08 241 0131	Proteção Social Básica	0,00	1.268.240,00	1.268.240,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	289.716,18	289.716,18
08 242 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ	0,00	289.716,18	289.716,18
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	10.928.371,28	10.928.371,28
08 243 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ	0,00	7.695.469,00	7.695.469,00
08 243 0131	Proteção Social Básica	0,00	3.232.902,28	3.232.902,28
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	564.150,00	2.124.497,00	2.688.647,00
08 244 0131	Proteção Social Básica	0,00	700.972,00	700.972,00
08 244 0149	Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ	0,00	1.423.525,00	1.423.525,00
08 244 0152	Estruturação do Espaço Físico da SMGP	564.150,00	0,00	564.150,00
08 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	11.700,00	11.700,00
08 331 0131	Proteção Social Básica	0,00	11.700,00	11.700,00
08 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	1.612.417,64	1.612.417,64
08 366 0131	Proteção Social Básica	0,00	1.612.417,64	1.612.417,64
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	3.538.401,00	3.538.401,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	375.906,00	375.906,00
09 122 0184	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ	0,00	375.906,00	375.906,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	3.162.495,00	3.162.495
09 272 0127	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáriosÿ	0,00	3.162.495,00	3.162.495,00
10	SAÚDE	2.250.000,00	42.685.075,71	44.935.075,71
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.605.285,71	24.605.285,71
10 122 0116	Gestão de Vigilância em Saúdeÿ	0,00	860.000,00	860.000,00
10 122 0123	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ	0,00	23.745.285,71	23.745.285,71
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	14.926.790,00	14.926.790,00
10 301 0107	Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ	0,00	633.090,00	633.090,00
10 301 0109	Gestão da Atenção Básicaÿ	0,00	3.378.400,00	3.378.400,00
10 301 0110	Gestão de Recursos Humanosÿ	0,00	10.328.500,00	10.328.500,00
10 301 0116	Gestão de Vigilância em Saúdeÿ	0,00	586.800,00	586.800,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.250.000,00	3.153.000,00	5.403.000,00
10 302 0114	Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade	0,00	3.153.000,00	3.153.000,00
10 302 0121	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00

TOTAL	2.814.150,00	64.601.892,28	67.416.042,28

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	10.115.500,00	10.115.500,00
01	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	10.115.500,00	10.115.500,00
01 0158	Gestão das Atividades da Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	10.115.500,00	10.115.500,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	63.000,00	63.000,00
03 062	DEFESA DO INTERESSE PUB. NO PROC. JUDIC.	0,00	63.000,00	63.000,00
03 062 0155	Gestão da Procuradoria Geral do Município	0,00	63.000,00	63.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	221.000,00	47.060.035,80	47.281.035,80
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	496.681,00	496.681,00
04 121 0192	Gestão das Atividades Administrativas SMPLÿ	0,00	496.681,00	496.681,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	40.229.390,80	40.229.390,80
04 122 0124	Gestão das Atividades Administrativas do Gabinete - PMBV	0,00	1.395.941,00	1.395.941,00
04 122 0157	Gestão das Atividades Administrativas da SMDA	0,00	301.568,00	301.568,00
04 122 0174	Gestão das Atividades da SMOUÿ	0,00	1.204.801,80	1.204.801,80
04 122 0186	Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
04 122 0190	Gestão das Atividades Administrativas da SMAGÿ	0,00	36.327.080,00	36.327.080,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANÇEIRA	221.000,00	4.253.964,00	4.474.964,00
04 123 0117	Modernização dos Processos de Fiscalizacão e Licenciamento	221.000,00	48.000,00	269.000,00
[redacted] 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	4.205.964,00	4.205.964,00
04 124	CONTROLE INTERNO	0,00	20.000,00	20.000,00
04 124 0198	Gestão das Aividades Administrativas da Controladoria	0,00	20.000,00	20.000,00
04 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128 0159	Mobilidade Urbana	0,00	60.000,00	60.000,00
04 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
04 131 0200	Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	405.000,00	405.000,00
06 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	405.000,00	405.000,00
06 122 0128	Apoio a Guarda Municipal	0,00	405.000,00	405.000,00
12	EDUCAÇÃO	10.668.374,67	18.101.108,48	28.769.483,15
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	61.367,92	8.558.757,94	8.620.125,86
12 122 0104	Gestão das Atividades da SMECÿ	61.367,92	8.558.757,94	8.620.125,86
12 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	469.200,00	469.200,00
12 131 0115	Divulgação e Campanhas Educativasÿ	0,00	469.200,00	469.200,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.523.340,40	6.286.050,54	16.809.390,94
12 361 0142	Gestão do Ensino Fundamentalÿ	776.340,40	6.286.050,54	7.062.390,94
12 361 0153	Gestão do FUNDEFÿ	9.747.000,00	0,00	9.747.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	83.666,35	1.937.100,00	2.020.766,35
12 365 0147	Gestão da Educação Infantilÿ	83.666,35	1.937.100,00	2.020.766,35
12 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	850.000,00	850.000,00
12 812 0163	Esporte e Lazer Para Todosÿ	0,00	850.000,00	850.000,00
13	CULTURA	0,00	7.268.915,00	7.268.915,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.361.610,00	4.361.610,00
13 122 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETECÿ	0,00	4.361.610,00	4.361.610,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.950.305,00	1.950.305,00

13 392 0178	Difusão e Promoção Culturaly	0,00	1.950.305,00	1.950.305,00
13 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	957.000,00	957.000,00
13 812 0163	Esporte e Lazer Para Todosy	0,00	957.000,00	957.000,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	0,00	315.146,82	315.146,82
14 423	ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA	0,00	315.146,82	315.146,82
14 423 0140	Desenvolvimento de Tecnologias nas Comunidades Indígenas	0,00	315.146,82	315.146,82
15	URBANISMO	18.431.814,16	42.644.710,57	61.076.524,73
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.561.366,73	2.561.366,73
15 122 0173	Modernização das Instalações Municipais	0,00	667.665,73	667.665,73
15 122 0176	Gestão Administrativa e Manutenção da EMHURy	0,00	1.893.701,00	1.893.701,00
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	18.431.814,16	3.498.165,00	21.929.979,16
15 451 0172	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.y	1.012.235,30	0,00	1.012.235,30
15 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	9.794.321,57	50.000,00	9.844.321,57
15 451 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal	7.625.257,29	3.448.165,00	11.073.422,29
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	36.585.178,84	36.585.178,84
15 452 0138	Serviços Ambientais da Cidade de Boa Vista	0,00	36.585.178,84	36.585.178,84
16	HABITAÇÃO	0,00	422.598,00	422.598,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	422.598,00	422.598,00
16 482 0175	Construção, Ordenamento e Recuperação de Áreas Habitacionais	0,00	108.295,00	108.295,00
16 482 0179	Titularidade e Regularização Fundiária	0,00	314.303,00	314.303,00
17	SANEAMENTO	6.036.652,01	967.850,00	7.004.502,01
17 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	5.691.052,01	0,00	5.691.052,01
17 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	5.691.052,01	0,00	5.691.052,01
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.600,00	967.850,00	1.313.450,00
17 512 0187	Implementação do Sistema de Drenagem Urbana	0,00	967.850,00	967.850,00
17 512 0188	Construção de Módulos Sanitários	345.600,00	0,00	345.600,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.588.316,15	1.588.316,15
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.060.648,37	1.060.648,37
18 122 0150	Gestão das Atividades Administrativas da SMGA	0,00	1.060.648,37	1.060.648,37
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	527.667,78	527.667,78
18 541 0137	Promoção e Defesa do Meio Ambiente	0,00	527.667,78	527.667,78
20	AGRICULTURA	2.800.000,00	1.648.432,00	4.448.432,00
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.800.000,00	774.062,50	3.574.062,50
20 601 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	2.800.000,00	774.062,50	3.574.062,50
20 602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	89.900,00	89.900,00
20 602 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	0,00	89.900,00	89.900,00
20 605	ABASTECIMENTO	0,00	246.580,00	246.580,00
20 605 0145	Apoio a Economia Popular de Mercados	0,00	246.580,00	246.580,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	0,00	537.889,50	537.889,50
20 606 0170	Apoio a Produção Agropecuaria Urbana e Rural	0,00	537.889,50	537.889,50
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	384.000,00	384.000,00
23 695	TURISMO	0,00	384.000,00	384.000,00
23 695 0172	Desenvolvimento do Turismo em Boa Vista.y	0,00	334.000,00	334.000,00
23 695 0193	Gestão do Fundo Municipal de Turismoy	0,00	50.000,00	50.000,00
26	TRANSPORTE	9.040.000,00	819.996,00	9.859.996,00
26 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	9.040.000,00	0,00	9.040.000,00
26 451 0173	Modernização das Instalações Municipais	9.040.000,00	0,00	9.040.000,00
26 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	581.996,00	581.996,00
26 452 0159	Mobilidade Urbana	0,00	581.996,00	581.996,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	238.000,00	238.000,00
26 782 0159	Mobilidade Urbana	0,00	150.000,00	150.000,00
26 782 0191	Fortalecimento e Ampliação da Infra Estrutura Municipal	0,00	88.000,00	88.000,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
27 811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
27 811 0148	Complementação da Vila Olímpicay	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	4.816.946,00	4.816.946,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	4.816.946,00	4.816.946,00
28 843 0177	Gestão das Atividades Administrativas da SMFI	0,00	4.810.946,00	4.810.946,00
28 843 0185	Gestão das Atividades Administrativas da FETECy	0,00	6.000,00	6.000,00

TOTAL	47.197.840,84	137.951.554,82	185.149.395,66

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Orçamento seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PLATINUM/Aspec sistemas

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.487.807,10	13.454.758,47	18.942.565,57
08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.127.473,47	2.127.473,47
08 122 0102	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	53.824,00	53.824,00
08 122 0129	Gestão das Atividades Administrativas da SMDS	0,00	1.942.130,47	1.942.130,47
08 122 0130	Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	131.519,00	131.519,00
08 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	16.000,00	16.000,00
08 128 0131	Proteção Social Básica	0,00	16.000,00	16.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.040,00	1.251.200,00	1.268.240,00
08 241 0131	Proteção Social Básica	17.040,00	1.251.200,00	1.268.240,00
08 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	81.098,12	208.618,06	289.716,18
08 242 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ	81.098,12	208.618,06	289.716,18
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.674.636,28	7.253.735,00	10.928.371,28
08 243 0125	Proteção Social Especial de Média Complexidadeÿ	2.776.000,00	4.919.469,00	7.695.469,00
08 243 0131	Proteção Social Básica	898.636,28	2.334.266,00	3.232.902,28
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	108.000,00	2.580.647,00	2.688.647,00
0 0131	Proteção Social Básica	108.000,00	592.972,00	700.972,00
08 244 0149	Gestão das Atividades Administrativas da SMGPÿ	0,00	1.423.525,00	1.423.525,00
08 244 0152	Estruturação do Espaço Físico da SMGP	0,00	564.150,00	564.150,00
08 331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	11.700,00	11.700,00
08 331 0131	Proteção Social Básica	0,00	11.700,00	11.700,00
08 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.607.032,70	5.384,94	1.612.417,64
08 366 0131	Proteção Social Básica	1.607.032,70	5.384,94	1.612.417,64
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	3.538.401,00	3.538.401,00
09 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	375.906,00	375.906,00
09 122 0184	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEMÿ	0,00	375.906,00	375.906,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	3.162.495,00	3.162.495,00
09 272 0127	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutáriosÿ	0,00	3.162.495,00	3.162.495,00
10	SAÚDE	19.879.790,00	25.055.285,71	44.935.075,71
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.605.285,71	24.605.285,71
10 122 0116	Gestão de Vigilância em Saúdeÿ	0,00	860.000,00	860.000,00
10 122 0123	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA.ÿ	0,00	23.745.285,71	23.745.285,71
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	14.926.790,00	0,00	14.926.790,00
10 301 0107	Gestão do Programa Saúde da Família - PROESFÿ	633.090,00	0,00	633.090,00
10 301 0109	Gestão da Atenção Básicaÿ	3.378.400,00	0,00	3.378.400,00
10 301 0110	Gestão de Recursos Humanosÿ	10.328.500,00	0,00	10.328.500,00
10 301 0116	Gestão de Vigilância em Saúdeÿ	586.800,00	0,00	586.800,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.953.000,00	450.000,00	5.403.000,00
10 302 0114	Gestão da Assist. Hosp. e Amb. de Média e Alta Complexidade	3.153.000,00	0,00	3.153.000,00
10 302 0121	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúdeÿ	1.800.000,00	450.000,00	2.250.000,00

TOTAL	25.367.597,10	42.048.445,18	67.416.042,28

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo V - T

PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	10.115.500,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	63.000,00
04	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13	SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15	SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16	CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00

TOTAL	10.115.500,00	0,00	63.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII

PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	1.395.941,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	496.681,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	4.474.964,00	0,00	0,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	0,00
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	2.264.801,80	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	36.327.080,00	0,00	405.000,00
13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	301.568,00	0,00	0,00
15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16 CONTROLADORIA	20.000,00	0,00	0,00
17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	47.281.035,80	0,00	405.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII

PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	0,00
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	16.954.890,57	0,00
12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	3.538.401,00
13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	1.987.675,00	0,00
14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16 CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.942.565,57	3.538.401,00

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONSOLIDADO

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006

Adendo I

PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	28.769.483,15
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	44.935.075,71	0,00	0,00
09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16 CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00

TOTAL	44.935.075,71	0,00	28.769.483,15

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII

PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	7.268.915,00	0,00	0,00
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	24.491.345,89
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	315.146,82	36.585.178,84
16 CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.268.915,00	315.146,82	61.076.524,73

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo VIII

PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	422.598,00	6.658.902,01	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	345.600,00	0,00
09	SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13	SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	0,00	0,00
15	SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	1.588.316,15
16	CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	422.598,00	7.004.502,01	1.588.316,15

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006
Adendo I
PLATINUM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	0,00	0,00	0,00
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	0,00	0,00	0,00
07	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	0,00	0,00	0,00
09	SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	0,00	0,00	0,00
12	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	0,00	0,00	0,00
13	SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	0,00	0,00	0,00
14	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	0,00	4.448.432,00	0,00
15	SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	0,00	0,00	0,00
16	CONTROLADORIA	0,00	0,00	0,00
17	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00

TOTAL	4.816.946,00	0,00	252.565.437,94

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2006 - CONSOLIDADO

Em R$ 1,00

T ÍTULOS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento fiscal	185.149.395,66
Orçamento seguridade social	67.416.042,28
TOTAL	252.565.437,94

GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2006 - CONSOLIDADO

Em R$ 1,00
PLATINUM/Aspec sistemas

ÓRGÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	809.200,00	809.200,00	809.200,00	809.200,00	809.200,00	809.200,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	111.700,00	111.700,00	111.700,00	111.700,00	111.700,00	111.700,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	39.700,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	742.900,00	742.900,00	742.900,00	742.900,00	742.900,00	742.900,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	3.020.700,00	3.020.700,00	3.020.700,00	3.020.700,00	3.020.700,00	3.020.700,00
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	3.495.800,00	3.495.800,00	3.495.800,00	3.495.800,00	3.495.800,00	3.495.800,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	3.622.500,00	3.622.500,00	3.622.500,00	3.622.500,00	3.622.500,00	3.622.500,00
09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	1.356.400,00	1.356.400,00	1.356.400,00	1.356.400,00	1.356.400,00	1.356.400,00
12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	3.221.600,00	3.221.600,00	3.221.600,00	3.221.600,00	3.221.600,00	3.221.600,00
13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00
14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	3.079.100,00	3.079.100,00	3.079.100,00	3.079.100,00	3.079.100,00	3.079.100,00
16 CONTROLADORIA	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
TOTAL GERAL	20.205.200,00	20.205.200,00	20.205.200,00	20.205.200,00	20.205.200,00	20.205.200,00

ÓRGÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	809.200,00	809.200,00	809.200,00	809.200,00	809.200,00	1.214.300,00
02 GOVERNADORIA MUNICIPAL	111.700,00	111.700,00	111.700,00	111.700,00	111.700,00	167.241,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMU	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00
04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO - SMPL	39.700,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00	39.700,00	59.981,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFI	742.900,00	742.900,00	742.900,00	742.900,00	742.900,00	1.114.010,00
06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	3.020.700,00	3.020.700,00	3.020.700,00	3.020.700,00	3.020.700,00	4.530.698,15
07 SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	3.495.800,00	3.495.800,00	3.495.800,00	3.495.800,00	3.495.800,00	5.243.843,70
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA	3.622.500,00	3.622.500,00	3.622.500,00	3.622.500,00	3.622.500,00	5.433.175,71
09 SEC.MUN.DE DES.SOCIAL E TRABALHO - SMDS	1.356.400,00	1.356.400,00	1.356.400,00	1.356.400,00	1.356.400,00	2.034.490,57
12 SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG	3.221.600,00	3.221.600,00	3.221.600,00	3.221.600,00	3.221.600,00	4.832.881,00
13 SEC.M.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA - SMGP	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	238.675,00
14 SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - SMDA	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	570.000,00

15 SEC.M.DE GES.AMB.E ASS.INDÍGENAS - SMGA	3.079.100,00	3.079.100,00	3.079.100,00	3.079.100,00	3.079.100,00	4.618.541,81
16 CONTROLADORIA	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.400,00
17 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	240.000,00
T O T A L G E R A L	20.205.200,00	20.205.200,00	20.205.200,00	20.205.200,00	20.205.200,00	30.308.237,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 836, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº459, DE 30 DE JUNHO DE 1998, QUE CONSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art 1° Os dispositivos a seguir, da lei complementar nº 459, de 30 de junho de 1998 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - [...]

[...]

II - responsável: quando, sem se revestir da condição de contribuinte, sua obrigação decorrer de disposições expressas em lei".

"Art. 38 - [...]

[...]

IX - a decisão proferida pelo Contencioso Administrativo Municipal em que não mais caiba reconsideração no âmbito administrativo;

X - a decisão judicial transitada em julgado".

"Art. 42 O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, situado na zona urbana e urbanizável do Município".

"Art. 47 A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel".

"Art. 49 - [...]

[...]

IV - seja entidade declarada de utilidade pública por lei municipal.

"Art. 52 - [...]

[...]

II - o adquirente for partido político, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituição de educação e assistência social sem fins lucrativos, para atendimento de suas finalidades essenciais, atendidos os requisitos da lei";

"Art. 65 A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, exceto quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, hipótese em que o imposto corresponderá à quantidade de URFMBV constante da tabela I a que se refere o artigo 58.

[...]

§ 3° Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, considera-se trabalho pessoal do próprio contribuinte, aquele executado com no máximo dois empregados, sem prejuízo no disposto no final do § 5° do artigo 63 e no § 11 deste artigo.

§ 4° Considera-se preço do serviço, a receita bruta dele correspondente, cobrada em dinheiro, bens, serviços ou direitos, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza, excetuadas as deduções permitidas em lei.

[...]

§ 6° As sociedades uniprofissionais recolherão o imposto calculado sobre o preço do serviço.

§ 7° O preço de determinados serviços poderá ser fixado pela autoridade competente, caso a caso, refletindo o preço de mercado, na forma disposta no art. 127 desta Lei Complementar.

§ 8° Os valores despendidos direta ou indiretamente, em favor de outros prestadores de serviços, a título de participação. co-participação ou demais formas da espécie, constituem parte integrante do preço.

§ 9° Incluem-se também na base de cálculo do imposto, as vantagens financeiras decorrentes de prestação de serviço, inclusive as relacionadas com retenção periódica de valores recebidos.

§ 10 Nos serviços contratados em moeda estrangeira, o preço será o valor resultante de sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador.

§ 11 No caso de profissional autônomo já devidamente inscrito no órgão tributante, haverá, na apuração do imposto, a dedução do valor correspondente à quantidade de URFMBV paga nos termos do caput deste artigo.

§ 12 Quando se tratar de prestação de serviços de diversão pública, na modalidade de jogos em aparelhos, máquinas ou equipamentos, mediante a venda de fichas, o imposto poderá ser pago, a critério da autoridade administrativa, através de valor fixo, em razão do número de aparelhos utilizados no estabelecimento".

"Art. 71 - [...]

§ 1°. As notas fiscais somente serão confeccionas mediante prévia autorização do órgão tributário, podendo ser impressas em formulários contínuos e emitidas através de sistema de processamento de dados".

[...]

"Art 73 - [...]

I - Associações culturais e comunitárias, grêmios estudantis, diretório central de estudante e centros acadêmicos, em relação aos atos praticados para o desenvolvimento da comunidade;

II - Todos que promoverem eventos de diversões públicas ou competições desportivas com fins beneficentes ou considerados de interesse da comunidade pelos órgãos de educação e cultura do município;

[...]

Parágrafo único - Para fins da isenção de que tratam os incisos I e II deste artigo, o interessado deverá apresentar requerimento que indique o local e a data do evento, o valor do ingresso e a destinação da renda, sem prejuízo da inspeção in loco do órgão tributário".

"Art. 76 A Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública correspondente a cada contribuinte será o produto dos componentes abaixo:

[...]

"Art 76-A. A Taxa de Coleta de Lixo será lançada anualmente, com base nos dados contidos no cadastro imobiliário, em conjunto com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU.

Parágrafo único - No cálculo da Taxa de Coleta de Lixo será aplicado um redutor de 80% (oitenta por cento)".

Seção III
Da Isenção

"Art. 77 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo os contribuintes relacionados nos incisos I a IV do artigo 49 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DA TAXA DE LICENÇA

Seção I
Do Fato Gerador e dos Contribuintes

Art. 78 A taxa de licença tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia do Município, mediante atividade que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regule e fiscalize a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse de Poder público concernente:

I - à segurança, à higiene, à ordem, à tranqüilidade e aos costumes;

II - à disciplina da produção e do mercado;

III - ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder municipal;

IV - ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

§ 1º Qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado depende de licença prévia da Administração Municipal para, no território do Município, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimentos fixos ou não:

I - exercer quaisquer atividades comerciais, industriais, produtoras ou de prestação de serviços;

II - executar obras de construção civil;

III - promover loteamentos, desmembramentos ou remembramentos;

IV - ocupar áreas em vias e logradouros públicos;

V - promover publicidade mediante:

a) painéis, cartazes ou anúncios nas vias e logradouros públicos, inclusive letreiros e semelhantes, nas partes externas dos edifícios particulares;
b) pessoas, veículos, animais, alto-falantes ou qualquer outro aparelho sonoro ou de projeção de imagens, símbolos, mensagens nas vias e logradouros públicos.

§ 2º. No exercício da atividade reguladora a que se refere este artigo, as autoridades municipais, visando conciliar a concessão da licença pretendida com o planejamento físico e o desenvolvimento socioeconômico do Município, levarão em conta, entre outros fatores:

I - o ramo de atividade a ser licenciada;

II - a localização do estabelecimento, se for o caso;

III - as repercussões da prática do ato ou da abstenção do fato para a comunidade e o meio ambiente.

Art. 79 O contribuinte da Taxa é a pessoa natural ou jurídica beneficiada com a licença.

Parágrafo único - Aplica-se à taxa de licença a regra de solidariedade prevista no art. 19 desta Lei Complementar.

Art. 80 - [...]

§ 1º O alvará para localização e funcionamento de estabelecimentos será expedido com prazo de validade indeterminado, obrigando-se o Município a emiti-lo no prazo de vinte dias, a contar da data de entrada do pedido no órgão competente.

§ 2º O alvará de licença para exploração de atividades econômicas em vias e logradouros públicos será concedido a título precário e vigorará apenas para o exercício para o qual foi expedido.

§ 3º O alvará deverá ser exposto em local visível e será apresentado sempre que solicitado pela fiscalização municipal.

§ 4º O ambulante deverá portar seu alvará de licença para exploração de atividades econômicas em vias e logradouros públicos, apresentando-o sempre que requisitado pela fiscalização.

§ 5º As pessoas físicas e jurídicas ficam obrigadas a atualizar anualmente suas informações cadastrais, junto ao órgão tributário municipal.

Seção II
Do Cálculo e do Lançamento

Art. 81 A taxa de licença será lançada somente no primeiro exercício de concessão, segundo as hipóteses relacionadas na Tabela III integrante deste Código Tributário.

Parágrafo único - O lançamento da taxa de que trata este artigo será efetivado de ofício ou com base em declaração dos licenciados e deverá ser proporcional ao número de meses restantes do ano de sua concessão.

Art. 82 Todas as pessoas licenciadas estão sujeitas a constante fiscalização das autoridades municipais, sem prévia comunicação, notificação ou aviso de qualquer natureza.

§ 1º A fiscalização referida neste artigo objetivará verificar se o licenciado está cumprindo as normas legais e regulamentares a que está sujeito, indispensáveis à continuidade do funcionamento ou exercício da atividade.

§ 2º O licenciado é obrigado a atualizar suas informações cadastrais junto ao órgão tributário, dentro de 30 (trinta) dias, quando houver uma das seguintes ocorrências relativas ao seu estabelecimento:

I - alterações da razão social, endereço ou do ramo de atividade;

II - alterações físicas do estabelecimento;

III - alterações de publicidade nos termos do item 2 da tabela III.

Seção III
Da não Incidência e da Isenção

Art. 83 Ficam excluídos da incidência da taxa de licença:

I - os anúncios destinados a fins filantrópicos, patrióticos, religiosos, ecológicos ou eleitorais;

II - as expressões meramente indicativas, tais como do nome ou da marca comercial, quando afixadas nas paredes externas do prédio onde são exploradas as atividades respectivas, e de direção, sítios, fazendas e granjas;

III - o funcionamento de quaisquer das repartições dos órgãos da administração direta e das autarquias federais, estaduais e municipais e do Distrito Federal;

IV - as placas indicativas, nos locais de construção, dos nomes de firmas, engenheiros e arquitetos responsáveis pelos projetos ou pela execução de obras particulares ou públicas;

V - as obras de revestimentos de muro, gradil ou de construção de calçadas e, quando no quintal das residências, de viveiro, telheiro, galinheiro, caramanchão;

VI - a ocupação de áreas em vias e logradouros públicos por:

a) feira de livros, exposições, concertos, retretas, palestras, conferências e demais atividades de caráter notoriamente cultural ou científico;
b) exposições, palestras, conferências, pregações e demais atividades de cunho notoriamente religioso ou realizadas por candidatos e representantes de partidos políticos, durante a fase de campanha, observada a legislação eleitoral em vigor;

VII - a licença para construir e habitar prédio de até 60m2 destinado à residência do requerente, desde que não seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de outro imóvel.

Art. 84 São isentos do pagamento de taxa:

I - os cegos, e os portadores de necessidades especiais desde que sejam civilmente capazes e exerçam individualmente o pequeno comércio:

II - os engraxates e os vendedores ambulantes de jornais e revistas;

III - os artesãos, em relação ao seu trabalho sem auxílio de empregados.

IV - As instituições de assistência social sem fins lucrativos, devidamente cadastradas junto ao Município.

CAPÍTULO VII
DA TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 85 Fica instituída a Taxa de Atualização Cadastral-TAC-, que tem como fato gerador a inspeção em decorrência da atualização das informações de localização, funcionamento e publicidade e em razão de alteração dos dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º A taxa disposta no caput deste artigo será lançada de conformidade com os itens 1, 2 e 4 da Tabela III, de que trata o art. 226, deste Código Tributário Municipal, da seguinte forma:

I - integralmente:

a) por ocasião da atualização anual das informações de localização e funcionamento das pessoas físicas e jurídicas de que trata o § 5º do artigo 80, independentemente da ocorrência de quaisquer alterações;
b) nas alterações de publicidade nos termos do item 2 da Tabela III;

II - proporcionalmente ao numero de meses restantes do ano, observando-se o valor mínimo de 10 (dez) URFMBV, no caso de:

a) alteração do nome, denominação ou razão social;
b) alteração da atividade econômica;
c) mudança de endereço.

§ 2º Para efeito de cobrança da taxa disposta na alínea c, do inciso II, do § 1º deste artigo, deverá ser observada a nova área de localização do estabelecimento, lançando-se a diferença a maior, quando houver, cumulativamente com a taxa de mudança de endereço.

§ 3º Quando a alteração decorrer de ato de iniciativa do Poder público, a atualização deverá ser promovida de ofício pelo órgão tributário municipal, sem qualquer ônus para o contribuinte.

§ 4º A pessoa física ou jurídica que não atualizar suas informações cadastrais na forma disposta neste artigo e no § 5º do art. 80, fica obrigada ao pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da taxa aplicável ao seu caso.

§ 5º A pessoa física ou jurídica que não atualizar suas informações cadastrais por dois anos consecutivos poderá ter sua licença cancelada de ofício.

Art. 86 Ficam isentos da Taxa de Atualização Cadastral os casos relacionados nos artigos 83 e 84".

"Art. 114 A Unidade de Referência Fiscal do Município de Boa Vista - URFMBV, instituída pelo Decreto nº 090/E, de 03 de julho de 2003, será utilizada pelo Município, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária das bases de cálculo dos tributos, dos créditos tributários e das penalidades".

"Art. 173 - [...]

[...]

III - 1.000 (mil) URFMBV: as autoridades, os servidores administrativos e tributários e quaisquer outras pessoas, independentemente de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, que embaraçarem, ilidirem ou dificultarem a ação do órgão tributário, sem prejuízo do ressarcimento do crédito tributário, se for o caso".

TÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPITULO VI
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Seção I
Da reclamação contra o Lançamento

Art. 204 - [...]

Seção I-A

Das Atribuições, Estrutura e Composição do Contencioso

"Art. 207-A. O Contencioso Administrativo Tributário do Município, órgão integrante da Secretaria Municipal de Finanças, diretamente vinculado ao titular da Pasta, é competente para processar e julgar em instâncias administrativas, na forma contraditória, os litígios decorrentes de lançamentos de tributos e aplicação de seus acessórios.

§ 1º. O Contencioso Administrativo Tributário compõe-se de duas instâncias e tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Primeira Instância, e

III - Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

§ 2º. O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, indicado pelo Secretário Municipal de Finanças e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores da SMFI, de nível superior, reputação ilibada e notório conhecimento em matéria tributária, será também o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

§ 3º. Os órgãos a que se referem os incisos II e III do § 1º deste artigo possuem as seguintes estruturas orgânicas:

I - A Primeira Instância é um órgão singular, composto de julgadores independentes e autônomos no exercício de suas funções, com competências fixadas na forma disposta em regulamento;

II - O Conselho Municipal de Contribuintes é órgão colegiado de instância superior, composto por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, com a denominação de Conselheiros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, tem a incumbência de processar e julgar, em Segunda Instância Administrativa, de forma paritária, os recursos interpostos em face das decisões proferidas em Primeira Instância Administrativa.

§ 4º. Na constituição do Conselho Municipal de Contribuintes, a Secretaria Municipal de Finanças e os contribuintes terão, respectivamente, 02 (dois) representantes, escolhidos da seguinte forma:

I - Os representantes da Secretaria Municipal de Finanças serão indicados pelo Titular da Pasta, dentre os servidores ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal e Fiscal Municipal, observadas as qualificações dispostas no § 2º deste artigo;

II - Os representantes dos contribuintes serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, entre os nomes constantes de listas tríplices, apresentadas por entidades representativas dos setores de serviço, comércio e indústria.

§ 5º. O mandato do Presidente e dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período, bem como destituídos dos cargos, nos casos e forma previstos no regulamento.

§ 6º. O Contencioso Administrativo Tributário terá sua organização e funcionamento definidos em ato do Chefe do Poder Executivo".

"Art. 212 Findos os prazos a que se referem os arts. 208 e 211, o titular do órgão tributário responsável pelo lançamento ou no qual esteja lotado o autuante deferirá, no prazo de 10 (dez) dias, a produção de provas que não sejam manifestamente inúteis ou protelatórias, ordenará a produção de outras que entender necessárias e fixará o prazo, não superior a 30 (trinta) dias, em que umas e outras devam ser produzidas".

"Art. 220 Da decisão de primeira instância contrária, no todo ou em parte, ao sujeito passivo, caberá recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, pelo interessado".

"Art. 223 Submetendo-se os autos de processo ao duplo grau administrativo tributário, em face de interposição de recurso voluntário e sendo também caso de recurso de ofício não interposto, o Conselho Municipal de Contribuintes tomará conhecimento pleno dos autos, como se tivesse havido o recurso".

Art. 2º A prova de quitação do ISSQN é indispensável para:

I - a expedição de Habite-se de obras de construção civil, e

II - o recebimento de obras e/ou serviços contratados com o município.

Art. 3º No processo de expedição do Habite-se, constatando-se a falta de recolhimento do ISSQN relativo à execução das atividades prestacionais dispostas no item 7.02 da lista de serviços a que se refere o artigo 58 da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998, com as alterações introduzidas pela lei nº 725/03, o proprietário da obra será responsável pelo pagamento do referido imposto.

Parágrafo único - para os efeitos deste artigo, a base de cálculo do imposto será o valor determinado em tabela de Preço de Construção baixada pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil, sem qualquer dedução.

Art. 4º Fica instituída a Declaração Mensal de Serviços, denominada "DMS", que deverá ser apresentada mensalmente ao Fisco Municipal, na forma estabelecida em Regulamento.

Art. 5º A DMS destina-se ao registro mensal de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos na legislação municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN devido ao Município de Boa Vista, bem como à identificação e apuração, se for caso, dos valores oferecidos pelo declarante à tributação do [illegible]o e ao cálculo do respectivo valor a recolher.

Art. 6º A requerimento do interessado ou de ofício, no interesse da administração tributária municipal, por ato do Secretário de Finanças, poderá ser instituído regime especial para a declaração de dados e informações de forma diversa da exigida na DMS, ou até mesmo a dispensa da obrigação prevista nesta Lei.

Art. 7º São obrigadas à apresentação da DMS todas as pessoas jurídicas estabelecidas no município de Boa Vista, contribuinte ou não do ISSQN, mesmo que gozem de isenção ou imunidade, inclusive os órgãos, empresas e entidades da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, Estados e Município, as empresas individuais, as associações, sindicatos e cartórios notariais e de registro.

Parágrafo único - as pessoas jurídicas não contribuintes do ISSQN somente estarão obrigadas nos períodos em que forem tomadores de serviços no território do município.

Art. 8º O preenchimento da DMS de forma inexata ou incompleta, bem como a falta da transmissão ou da apresentação desta nos prazos estabelecidos em Regulamento, ensejará a aplicação, de ofício, das penalidades previstas, respectivamente, nos incisos II e III do art.171 da Lei Complementar 459, de 30 de junho de 1998.

Parágrafo único - em relação aos tomadores de serviços não contribuintes do ISSQN, a aplicação da penalidade prevista no caput deste artigo dar-se-á mediante procedimento fiscal específico.

Art. 9º Ficam revogados, a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subseqüente ao da publicação desta Lei Complementar, o Inciso IV do artigo 64 e o artigo 74-A, ambos da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 7º do artigo 52 e o § 6º do artigo 76, ambos da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, exceto a nova redação dada aos artigos 85 e 86 e ao inciso III do artigo 173 da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998, que somente entrará em vigor a partir do 1º (primeiro) dia do 4º mês subseqüente ao da publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício, em 30 de dezembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 837, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COMUM, A ÁREA QUE INTEGRA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DAS ESTREMOSAS S/Nº- BAIRRO PRICUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Boa Vista-RR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica desafetada da categoria de bens público de uso comum para integrar a categoria de bens de uso especial, a área que integra a praça localizada na quadra 190, zona 09, no Bairro Pricumã, no trecho da rua das Estremosas esquina com a rua dos Hibiscos, correspondente à área de 974,97 m² (novecentos e setenta e quatro vírgula e noventa e sete metros quadrados).

Art. 2º- A declaração de desafetação tem por objetivo, a ampliação do prédio da Escola Municipal Francisco de Souza Bríglia, para atender de maneira mais eficiente as atividades educacionais, contribuindo para elevação do nível escolar e no desenvolvimento sócio-cultural da população.

Art. 3º- Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas à s disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 30 de dezembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 838, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 409, DA QUADRA Nº 009 - ZONA 15, DO LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE FASE I, BAIRRO CIDADE SATÉLITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Boa Vista-RR, em exercício. no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra nº 409, da quadra 009, zona 15, do Loteamento Cidade Satélite - Fase I, Bairro Cidade Satélite, nesta cidade, com área de 6.000,00

m² (seis mil metros quadrados).

Art. 2º- A declaração da desafetação tem por objetivo a construção de prédio para instalação de "escola-creche", visando atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.

Art. 3º- Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 30 de dezembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 839, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

"ALTERA A DESCRIÇÃO DO CARGO AGENTE DE TRÂNSITO NO ANEXO IV, DAS LEIS Nºs 712 DE 15-12-2003 E 775, DE 15-04-2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Boa Vista/RR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica alterada a descrição das atividades do Cargo "Agente de Trânsito" constante do Anexo IV, das Leis nºs 712, de 15-12-2003 e 775, de 15-04-2005, passando a vigorar com a nova redação do anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais descrições do Anexo IV, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 30 de dezembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 839, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	
ESPECIALIDADE: Agente de Trânsito	CBO:
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Prévia habilitação em concurso público; • Carteira Nacional de Habilitação; • Escolaridade: ensino médio completo; • Aprovação em curso de formação específica para o cargo.	
INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO: • SMAG/EMHUR	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: • Fiscaliza, ordena e orienta o trânsito e os transportes públicos no âmbito do Município; • Interage com os demais órgãos envolvidos no trânsito; • Executa as intervenções necessárias ao bom andamento do trânsito e dos transportes; • Patrulha ostensivamente as vias urbanas do Município; • Mantém a fluidez e a segurança do trânsito urbano e demais vias municipais; • Fiscaliza o cumprimento das Leis de Trânsito e dos Regulamentos de Transporte Público, autuando os infratores; • Colabora com a segurança pública; • Executa outras atividades correlatas ao cargo.	

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em exercício, em 30 de dezembro de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 052/05, de 28 de Dezembro de 2005

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 137.563,74 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00758/04

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 137.563,74 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$137.563,74 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 28 de Dezembro de 2005

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00052/05 de 28 de Dezembro de 2005, autorizado pela LEI 00758/04.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0019 2.019	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES		
		Anul.dotação	7.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.000,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
22 0036 2.037	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES		
		Anul.dotação	38.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		38.000,00
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 0015 2.042	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMSA		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES		
		Anul.dotação	41.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		41.000,00
09 01.	SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		
08 122 0007 2.054	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMDS		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES		
		Anul.dotação	3.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		3.000,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		
04 122 0004 2.076	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES		
		Anul.dotação	13.000,00
04 122 0004 2.077	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		Anul.dotação	13.689,04
3.1.90.13.07	OBRIGAÇÕES PATRONAIS P.TEMPO DETERMINADO		
		Anul.dotação	2.874,70
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		29.563,74
14 01.	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
15 541 0055 2.083	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES		
		Anul.dotação	4.000,00
	TOTAL SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		4.000,00
15 01.	SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA		
18 541 0020 2.085	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.21	ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÕES		
		Anul.dotação	15.000,00
	TOTAL SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍG		15.000,00
	TOTAL GERAL		137.563,74

BOA VISTA, 28 de Dezembro de 2005.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00052/05 de 28 de Dezembro de 2005, autorizado pela LEI 00758/04.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0019 2.019	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		7.000,00
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0015 2.045	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		76.421,96
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		76.421,96
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		
04 122 0004 2.076	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMAG		
3.3.90.36.01	OUT.SERV.DE TERCEIROS P.FÍSICA		8.506,80
04 122 0004 2.077	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG		
3.1.90.16.02	DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL COMISSIONADO		15.317,49
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		15.317,49
04 126 0052 2.078	MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		15.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS		54.141,78
	TOTAL GERAL		137.563,74

BOA VISTA, 28 de Dezembro de 2005.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 030/2005

O Diretor Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no parágrafo quinto, do artigo 10, do Decreto Municipal n.º 102/E, de 27 de abril de 2005;

Considerando a necessidade de adequar a frota do Serviço de Táxi do Município de Boa Vista, em conformidade com as exigências do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 102/E, de 27 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Parcelar a taxa de transferência da permissão do Serviço de Táxi, prevista no artigo 10, parágrafo terceiro, em 10 (dez) vezes de 50 (cinqüenta) UFRBV.

Parágrafo único - O parcelamento previsto no caput do artigo será autorizado desde que, simultaneamente a transferência da permissão do Serviço de Táxi, haja também a substituição do veículo executor do Serviço.

Art. 2º - O permissionário interessado no parcelamento em apreço deverá, impreterivelmente, até o dia 10 de março de 2006, comparecer à EMHUR formalizando requerimento de transferência da inscrição e atendendo as exigências do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 102/E, de 27 de abril de 2005.

Parágrafo único - Vencido o prazo previsto no caput do artigo, a taxa da transferência da inscrição voltará a ser praticada na forma do artigo 10, parágrafo terceiro, do Decreto Municipal n.º 102/E, de 27 de abril de 2005.

Art. 3º - A primeira parcela deverá ser recolhida em favor da EMHUR até o terceiro dia útil após o deferimento do pedido, sob pena de cancelamento da transferência da permissão.

Parágrafo 1º - As demais parcelas terão seu vencimento no dia 15 de cada mês, ou no primeiro dia útil subseqüente.

Parágrafo 2º - A inadimplência de qualquer parcela ensejará o cancelamento da transferência da inscrição, ensejando a suspensão da permissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de Dezembro de 2005.

Walker Robson Assunção Barbosa
Diretor Presidente/EMHUR - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 023/05.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Sanderly Araújo dos Santos, matrícula nº 40073 - servidora desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para o período de 02/01/06 a 01/02/06, remarcando para o período de 03/07/06 a 02/08/06 em virtude da necessidade desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
S ária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 024/05.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias do servidor Castro Alves Melo de Magalhães, matrícula nº 41076 - servidor desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 02/01/06 a 01/02/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

binete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 025/05.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Rosângela de Melo Garcia, matrícula nº 40708 - servidora desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 02/01/06 a 01/02/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 026/05.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Giselda Barbosa da Silva, matrícula nº 340 - servidora desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 02/01/06 a 01/02/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 027/05.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias do servidor Valberto Prudêncio Ribeiro, matrícula nº 16735 - servidor desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 02/01/06 a 01/02/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 028/05.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora Wanda Pinho Cavalcante, matrícula nº 00910 - servidora desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 02/01/06 a 01/02/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cul-

tura de Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2005.

Marivalda Pereira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura - Em Exercício
Decreto nº 2885/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 013/05-GAB-SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no contrato nº 1609/2005-PGMU, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Sra. Lílian Dantas da Costa em 25/11/05.

RESOLVE:

1-Designar o servidor Eliander Pimentel Trajano, Engº Agrônomo da Superintendência de Gestão de Assuntos Indígenas desta secretaria, como fiscal da execução do contrato acima referido.

2-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, 08 de novembro de 2005.

Ayrton Klier Péres Junior
Secretário Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

ORDEM DE SERVIÇO GAB/EAT Nº 0007/05-SMGA

CONTRATO Nº 01609/2005-PGMU
OBJETO DO CONTRATO - Locação de 01 (um) veículo tipo Camioneta (Tipo Car/Camioneta/C. aberta, Marca/Modelo: GM/S-10 de Luxe, placa NAI 8380, Ano/Fab/Mod: 1995/1995, Combustível: gasolina, Chassi: 9BG124CRSSC908534, com 02 (duas) portas e sem motorista.
CONTRATADA-Lílian Dantas da Costa.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS-02(dois) meses após emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogadas desde que atendidas as exigências legais.
FISCAL - Eliander Pimentel Trajano.
FUNDAMENTAÇÃO: Contrato nº 1609/2005-PGMU - Processo nº 072/05 -SMGA
AUTORIZAÇÃO:
Fica a empresa acima autorizada a iniciar os trabalhos objeto da presente Ordem de Serviço.
Boa Vista (RR), 21 de dezembro de 2005.

Ayrton Klier Péres Junior
Secretário Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 087/2005

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raimundo Maia Morais, Engº Civil CREA 0474-D/RR (Presidente), Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engª Civil CREA 0402-D/RR e Marcos Antonio de Souza Duarte, Engº Civil CREA 4353- D/AM/RR (Membros).
Lotados nesta Secretaria para receberem Os Serviços de Elaboração de Projeto de Sinalização Turística no Município de Boa Vista - RR. Sob responsabilidade técnica da Firma MART PET COMUNICAÇÃO LTDA, conforme Processo nº 0026/2005-SMOU.

Dê -se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2005.

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342 - D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 089/2005

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Clayton Henrique Ribeiro Fonseca, Engº Civil - CREA 0415 D/RR.
Lotado nesta Secretaria para fiscalizar A execução dos Serviços de Reforma e Adequação na Vila Olímpica, no Município de Boa Vista - RR. Sob responsabilidade técnica da Firma STN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 0078/2005-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 21 de dezembro de 2005.

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342 - D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 090/2005

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Jogério Evangelista de Freitas, Engº Civil - CREA 0802 D/RR.
Lotado nesta Secretaria para fiscalizar A execução dos Serviços de Reforma da Cobertura do Bloco I da Escola Municipal Frei Arthur Agostini, localizada à Avenida Surumú, no Município de Boa Vista-RR. Sob responsabilid[illegible] técnica da Firma CONSTRUVIAS LTDA, conforme [illegible] nº 0093-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 21 de dezembro de 2005.

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342 - D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 045/2005
FIRMA: STN - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
Inscrita no CNPJ: 02.962.190/0001-53
Carta Convite: Nº 0173/2005-CPL
PROCESSO: 0078/2005-SMEC
FISCAL: Clayton Henrique Ribeiro Fonseca, Engº Civil CREA 0415 -D/RR.
OBJETO: Serviços de Reforma e Adequação na Vila Olímpica, no Município de Boa Vista-RR.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 121.935,78 (Cento e Vinte Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oitenta Centavos) - Sendo pagos por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, conforme Empenho: 002480.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Anilton Moreira de Menezes, Secretário Municipal de Obras - Interino e Maria José Rodrigues Jordão,

pela contratada.
Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 048/2005
FIRMA: CONSTRUVIAS LTDA
Inscrita no CNPJ: 02.981.500/0001-87
Carta Convite: Nº 0207/2005-CPL
PROCESSO: 0093/2005-SMEC
FISCAL: Jogério Evangelista de Freitas, Engº Civil CREA 0802 -D/RR.
OBJETO: Serviços de Reforma da Cobertura do Bloco I da Escola Municipal Frei Arthur Agostini, localizada à Avenida Surumú no Município de Boa Vista - RR.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 119.148,96 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) - Sendo pagos por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, conforme Empenho: 002492.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Anilton Moreira de Menezes, Secretário Municipal de Obras - Interino e Maria José Rodrigues Jordão, pela contratada.
Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 038/2005
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2005
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação por mais 90 (noventa) dias o prazo do contrato 001/2005 contados a partir de 15 de dezembro de 2005, tendo como objeto a locação de locação de 1 (um) caminhão com equipamento munck, para atender solicitação do Departamento Municipal de Trânsito - DMTRAN,
VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias contados a partir de 15 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme Lei nº 9.648/98.
PROGRAMA DE TRABALHO: 261220502072
ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.01
FONTE DE RECURSOS: 010100
CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urb Habitacional do Município de Boa Vista.
CONTRATADA: BOA VISTA VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.944/0001-70, representada pelo seu sócio-gerente Sr. FERNANDO DOMINGUES CAMPOLINA.
DATA DA ASSINATURA : 15 de abril de 2005.
ASSINAM: MARCELO DE LIMA LOPES - Diretor-Presidente Interino da EMHUR,DOUGLAS FERNANDES LIMA REGO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR e FERNANDO DOMINGUES CAPOLINA - Sócio-Gerente BOA VISTA VEÍCULOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº: 0185/05-SMSA
TOMADA DE PREÇO Nº. 076/05

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos licitantes que, em razão da INTERPOSIÇÃO de Recurso Administrativo pela empresa PADRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnações, nos termos do art. 109, I, "a", da lei nº 8.666/93. A partir desta publicação, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

ERRATA

Referente ao Extrato do Convênio nº 01/2005 de cooperação técnica, social, educativa entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Emhur, para realização de atividades pertinentes ao desenvolvimento e manutenção da sinalização viária na Cidade de Boa Vista, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nº 1632, datado de 28 de dezembro de 2005.

Onde se lê: "FONTE: 010100"

Leia-se: "FONTE: 010000"

Procuradoria Jurídica da EMHUR, em 29 de dezembro de 2005.

Kaiçara Dioroite Bortolini
Procuradora Jurídica da Emhur

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 068/05
PROCESSO: 0051/05-SMDA

CLASSIFICADA	MENOR PREÇO POR GLOBAL
SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA	R$ 24.850,30

A CPL recomendou a adjudicação/homologação à empresa SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA por ter apresentado menor preço global.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preços nº 0068/2005
Processo 0051/2005-SMDA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0051/2005-SMDA - Tomada de Preços nº 068/2005, tendo como objeto: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA, em favor da empresa SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA, por ter apresentado menor preço global, perfazendo um total de R$ 24.850,30 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Boa Vista-RR, 30/12/2005.

Manoel Elizeu Alves
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE
www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE

Boa Vista

CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

**FELIZ ANO NOVO!
QUE A PAZ, O AMOR
E A SAÚDE PREVALEÇAM
EM 2006**

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 27 / 09 / 2005
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 028, de 19 de setembro de 2005.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 028/2005, de 19 de setembro de 2005, **"Dispõe sobre desafetação do Lote nº 409, da Quadra nº 009 - Zona 15, do Loteamento Cidade Satélite Fase I, Bairro Cidade Satélite e dá outras providências".**

Trata-se de providências necessárias condicionadas ao interesse público, com o propósito de desafetar o mencionado lote de terra para que se torne bem público disponível destinado à construção de prédio para instalação de "escola-creche", visando atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade de maneira mais eficiente as atividades educacionais, contribuindo para elevação do nível escolar e no desenvolvimento sócio-cultural da população

Contando com a prestigiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa habitualmente presta ao meu governo, e considerando a importância do interesse público, encareço que o supra Projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distintas consideraçõese especial apreço.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 19 de setembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita

Ao Dpto de Apoio
23/09/05

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA
/ /

EXMO. SR.
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

Rua General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone (095) 621-1700 – Ramal 1708 – Gabinete do Vice-Prefeito
e-mail: gabbv@technet.com.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO Nº 109/2005

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre desafetação do Lote nº 409, da Quadra nº 009 - Zona 15, do Loteamento Cidade Satélite Fase I, Bairro Cidade Satélite e dá outras providências".

A **Prefeita de Boa Vista-RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra nº 409, da quadra 009, zona 15, do Loteamento Cidade Satélite Fase I, Bairro Cidade Satélite, nesta cidade, com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados).

Art. 2º- A declaração da desafetação tem por objetivo a construção de prédio para instalação de "escola-creche", visando atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.

Art. 3º- Fica o Setor Competente do Município, Divisão de Cadastro, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 19 de Setembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita

COMARCA DE BOA VISTA - RR
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
28.573	001

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES
PREF. MUN. DE BOA VISTA
FLS. 07
PROC. 1060/05
RUBRICA

MATRÍCULA Nº 28573.

IMÓVEL: Quadra de terras urbana nº 09 -Institucional, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, Fase I, Zona 15, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Vênus, medindo 280,00 metros; Fundos com a Rua da Lua, medindo 280,00 metros; lado Direito com a Rua Antares, medindo 60,00 metros e lado Esquerdo com a Avenida do Sol, medindo 60,00 metros, ou seja, a área de 16.750,00m². Proprietário: CARLOS OLÍMPIO MELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta Cidade, CI nº 60.190-SSP/RR e CPF nº 225.592.7[illegible]. Registro anterior: Matrícula nº 19889, do livro 2-Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de maio de 2005.

Aranete Ferreira Ramos
Oficiala Substituta

AV-1-28573. NOVA CARACTERIZAÇÃO. De acordo com Ofício nº EMHUR/GAB nº 0195/05, datado de 19 de maio de 2005, acompanhado de Planta e Memorial Descritivo, expedidos pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi procedida a nova caracterização do imóvel objeto desta Matrícula, ou seja, Quadra de terras urbana nº 09 -Institucional, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, Fase I, Zona 15, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Antares, medindo 5,00 mais 50,00 mais 5,00 metros; Fundos com a Avenida do Sol, medindo 5,00 mais 50,00 mais 5,00 metros; lado Direito com a Rua da Lua, medindo 5,00 mais 270,00 mais 5,00 metros e lado Esquerdo com a Rua Vênus, medindo 5,00 mais 270,00 mais 5,00 metros, ou seja, a área de 16.750,00m². Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de maio de 2005.

Aranete Ferreira Ramos
Oficiala Substituta

R-2-28573. TRANSFERÊNCIA. Transmitente: CARLOS OLÍMPIO MELO DA SILVA, já qualificado na Matrícula. Adquirente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, com sede nesta Cidade, CNPJ/MF nº 05.945.030/0001-55. Título: Ofício EMHUR/GAB. nº 0195/05, expedido pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR, datado de 19 de maio de 2005, que fica arquivado nesta Serventia. Valor Venal: R$10.050,00. O presente registro foi feito em obediência ao que dispõe o artigo 22, da Lei 6766, de 19.12.79 e artigo 22, item I, da Lei Municipal nº 84, de 07.7.82. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de maio de 2005.

Aranete Ferreira Ramos
Oficiala Substituta

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO

CERTIFICO, não constar dos livros de registros desta Serventia, nenhum ônus hipoteca ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de maio de 2005. Eu, [illegible] (MARIA SOLANGE LIMA DE SOUZA) Auxiliar, a digitei e conferi, e Eu, NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial, a subscrevo e assino. (Certidão extraída pelo processo reprográfico de conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei nº 6015, de 31.12.73).

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS -
COMARCA DE BOA VISTA-RR
NERLI DE FARIA ALBERNAZ
OFICIAL

VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS
EMOLUMENTOS R$4,48
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

ARANETE FERREIRA RAMOS
SUBSTITUTA

PREF. MUN. DE BOA VISTA
FLS. 08
PROC. 060/05
RUBRICA

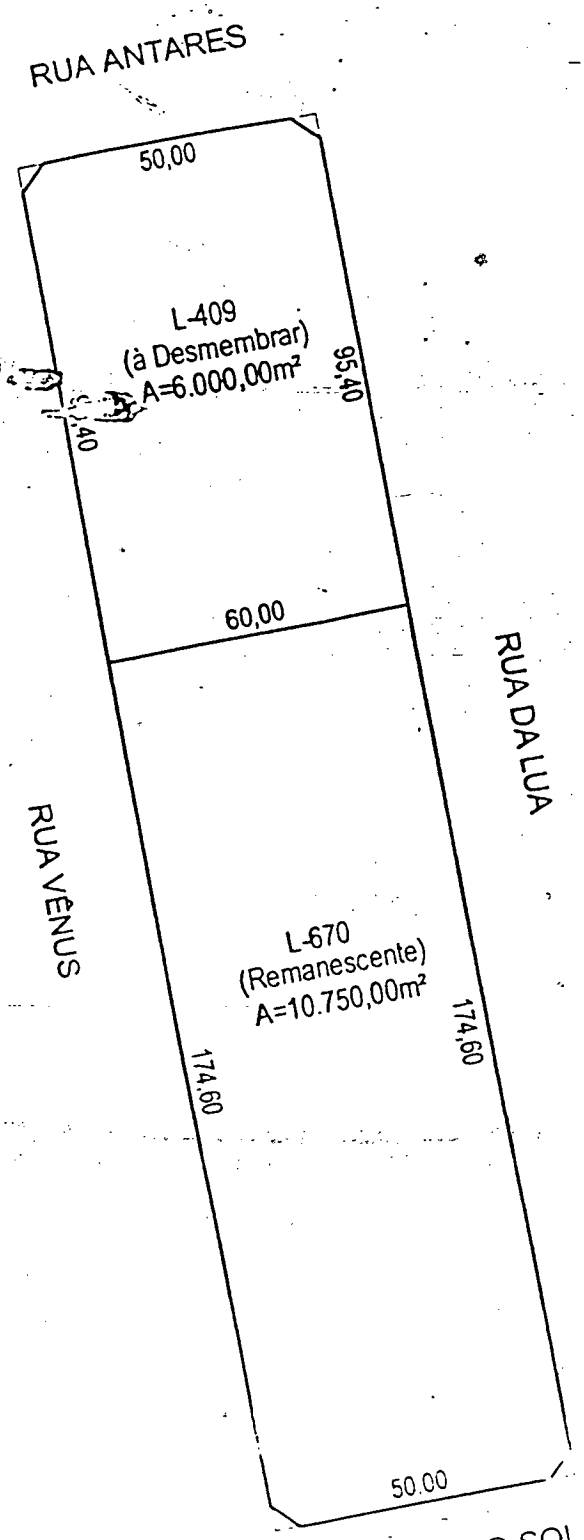

E M H U R

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	P.M.B.V. - RR
LOTEAMENTO CIDADE SATELITE - NÚCLEO - FASE 1	TOPOGRAFIA
QUADRA 008 INSTITUCIONAL	ESCALA 1:1500 — DATA maio/2005
ZONA 15	DESENHO HELEN
BAIRRO CIDADE SATELITE	

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

PREFEITURA DE BOA VISTA
FLS. 01
PROC. 060/05

MEMORIAL DESCRITIVO

RUBRICA

QUADRA Nº ATUAL 009 -INSTITUCIONAL ANTIGA	LOTE Nº ATUAL 409 (A DESMEMBRAR) ANTIGO	ÁREA (m²) 6.000,00
BAIRRO: CIDADE SATÉLITE	ZONA: 15	LOTEAMENTO: CIDADE SATÉLITE FASE I

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

ADQUIRENTE:

PROCESSO Nº | ASSUNTO: **DESMEMBRAMENTO**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	50,00+10,00m	Com **A RUA ANTARES**
FUNDOS	60,00m	Com **O LOTE Nº 670 (REMANESCENTE)**
DIREITO	95,40+5,00m	Com **A RUA DA LUA**